ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 001
Kelly
Rúbrica
PMUI

PMUI/SEMECD - MEMO Nº 067/2022

Uiramutã/RR, 17 de fevereiro de 2022.

Ao Excelentíssimo Sr.
BENÍSIO ROBERTO DE SOUSA
Prefeito de Uiramutã-RR

Assunto: Contratação de empresa para manutenção em equipamentos de informática.

Exmo. Senhor Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, venho através deste, solicitar à Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório que tem como finalidade cobrir despesas referentes a **"contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks, impressoras e scannes) visando atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura do Uiramutã/RR."** Conforme PAM e Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.

BRS
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 002 Kelly Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ/RR.		USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO:
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS – PAMS.		
ÓRGÃO EMITENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA/PROJETO/SUB-PROJETO: **04 122 2100 2004 0000** **Manutenção da Secretaria de Administração**		
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00/3.3.90.39.00**	FONTE DE RECURSOS: **RP**	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS:	UNID.	QUANT.
01	Referente a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição de equipamentos e periféricos de informática (microcomputadores, notebooks, impressoras e scannes) visando atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura do Uiramutã/RR. Conforme descrição dos serviços especificados no anexo I do Termo de Referência.	-	-

APLICAÇÃO:	DATA: 17/02/2022
Destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura do Uiramutã/RR.	
TIPO DE EMPENHO: **ESTIMATIVO**	**OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA** Secretário Municipal de Administração Portaria Nº. 003/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 003 Kelly Rúbrica

TERMO DE REFERENCIA.

1. INTRODUÇÃO:

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é a etapa essencial e precedente da realização de licitações de prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição ou a contratação de serviços objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação do tipo **Menor Preço Global** empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição de equipamentos e periféricos de informática (microcomputadores, notebooks, impressoras e scannes), compreendendo instalação de computadores e softwares, apoio técnico de forma remota ou presencial visando atender as necessidades dos setores de Administração da PMUI. Conforme especificações dos itens e serviços constantes no anexo I deste Termo de Referência.

2.2 – Esse termo foi elaborado com base em pesquisas de preços no mercado estadual, com o intuito de assegura a viabilidade técnica.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 - Esta contratação se justifica pela necessidade da secretaria de Administração (SMAD) de uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição de equipamentos e periféricos de informática (microcomputadores, notebooks, impressoras e scannes), compreendendo instalação de computadores e softwares, apoio técnico de forma remota ou presencial visando atender as necessidades dos setores de Administração da PMUI. Conforme especificações dos itens e serviços constantes no anexo I deste Termo de Referência.

3.2 – Diante da grande quantidade de equipamentos que possui os setores administrativos e da grande complexidade se manter em constantemente em pleno funcionamento e sistemas de informação, justificasse a necessidade de contratar empresa especializada para a execução dos serviços de assistência técnicas, mediante a manutenção preventiva e corretiva, afim de evitar interrupções momentâneas ou até paralização temporárias das atividades das atividades da gestão que atualmente tanto depende destes recursos.

3.3 - Em decorrência, se torna necessária a contratação de forma estimativa e continuada para atender pelo período de 12 (doze) meses para o fornecimento dos serviços técnicos que trata este Termo de Referência, pela necessidade de garantir o funcionamento pleno das ações, da Administração do Município do Uiramutã/RR.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 As aquisições a que se refere o objeto deste termo tem amparo na Lei Federal nº 8.666/93. Art. 22, Inciso 3º da Lei Federal Nº 8.666/93 e o Decreto Nº 9.412/18. e suas alterações posteriores.

5. META FISICA, ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

5.1 - A execução dos serviços especificados nesse termo de deverá ser executado de acordo com a ordem serviços solicitados.

5.2 – A prestação de serviços será realizada na sede da Prefeitura Municipal, e através de acesso remoto e aos departamentos interligados a Prefeitura Municipal do Uiramutã/RR.

5.3 – Manutenção preventiva e corretiva:

a) A manutenção preventiva consiste na limpeza geral dos equipamentos e acessórios, inclusive com revisão geral dos equipamentos para detectar possíveis defeitos, com análise de possíveis desgastes de peças e componentes, incluindo a substituição das mesmas, visando o perfeito funcionamento dos equipamentos, emitindo relatório final a cada preventiva e/ou quando for encontrada alguma irregularidade.

b) A manutenção corretiva consiste na eliminação de defeitos que por ventura sejam identificados nos equipamentos de forma a garantir o perfeito funcionamento. Havendo a necessidades de trocar os componentes, equipamentos e periféricos necessários à perfeita prestação de serviços, a substituição parcial ou total dos mesmos ficará por conta da **Contratada**, mediante fornecimento dos equipamentos a serem substituídos pelo **Contratante**, inclusive software.

5.4 - Serão atendidos também os equipamentos de informática que forem adquiridos, locados e ou cedidos para Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, para serviços da Secretaria após a efetiva ação da Contratação do objeto deste Termo de Referência.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 004 Kelly Rúbrica PMUI

6.1 - Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:
Unidade Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD
EXERCÍCIO: **2022.**
Programa de Trabalho:
04 122 2100 2004 0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Elementos de Despesa:
3.3.90.30.00/3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
Tipo de Empenho: **ESTIMATIVO**
Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS.**
6.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação de serviços e aquisição de materiais/peças.

7 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

7.1 - O valor total máximo estimado pelo GABINETE EXECUTIVO para contratação de contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição de equipamentos é de **R$ 134.447,67 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais, e sessenta e sete centavos).** Conforme planilha estimativa de custos especificada no anexo II deste Termo de Referência.
7.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

8 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1 - As solicitações deverão ser respondidas imediatamente para evitar a paralização dos serviços dos órgãos/setores, respeitando a ordem cronológica e o prazo do saldo da contratação;
8.2 - **A execução** dos serviços deverá atender os tópicos fixados nesse Termo de Referência, as solicitações devem ser atendidas para evitar a paralização dos serviços respeitando a ordem cronológica e o prazo do saldo da contratação;
8.3 - **A execução** dos serviços será de iniciada em até 10 dias corridos, contando o recebimento da Ordem de Serviço emitido pela Secretaria Municipal de Administração SMAD, da PMUI.
8.4 - **O prazo** de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada até **12 meses**, que poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração da PMUI, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.
8.5 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de publicação em jornal impresso no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

9 - DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

9.1 A aquisição deverá ocorrer através de regular processo licitatório na modalidade **Carta Convite** de acordo com a Lei nº8.666/93:

> **Art. 22**. § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

E Decreto nº 9.412/18:

> Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
> II - Para compras e serviços não incluídos no inciso I: Ver tópico (967 documentos).
> a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

9.2 CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:
9.1 Ficará a critério da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

10 - DA SUBLOCAÇÃO DE SERVIÇOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 005
Kelly
Rúbrica

10.1 - A Contratada, na execução do contrato, em juízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sublocar os serviços que constitui esse objeto.

11 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

11.1 – Ao disposto nesse Termo de referência aplica-se também no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei n° 8.078/90.

11.2 – Ficará dispensada para a licitante vendedora a prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2° da Lei N° 8.666/93.

12 - DAS OBRIGAÇÕES:

12.1 - **DA CONTRATANTE**, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

12.2 - **DA CONTRATADA:**

a) A empresa a ser contratada deverá possuir todos os equipamentos básicos para produção dos conteúdos, computador, Câmera fotográfica profissional, Câmera filmadora e acessórios necessários para execução dos serviços, constando, no mínimo:

b) Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas equipamentos que porventura apresentem defeitos ou estejam em desacordo com o objeto deste Termo de Referência, ou que por ventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;

13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de serviços e peças devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal realizado pela Secretaria Municipal de Administração – SMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

13.2 - Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do contrato.

13.3 - Já deverão estar inclusos no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações. Todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 - A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento de serviços e peças, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

15 - DAS ALTERAÇÕES:

15.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;

15.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMSA, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

16 - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:

16.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

16.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

16.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

16.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 006 Kelly Rúbrica

16.5 - A **CONTRATANTE** somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

16.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo de serviços até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

17.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão;

17.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

17.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

17.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução da entrega dos serviços constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

18 - UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO

18.1 Secretaria Municipal de Administração – SMAD.

Uiramutã/RR, 17 de fevereiro de 2022.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 003/2021.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 007
Kelly
Rúbrica
- PMU -

ANEXO I
PLANILHA QUANTITATIVA

Relação de Serviços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

LOTE I - SERVIÇOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT. DE EQUIP**	**UNID.**	**VALOR R$ UNIT. (A.M)**	**VALOR R$ TOTAL (12 MESES)**
1.	**Microcomputador e Notebook:** Limpeza lógica: Backup de dados, verificação, remoção de vírus e instalação no softwares essencial.	50	Serviço (Mês)	-	-
2.	**Impressora Laser Colorida:** Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	10			
3.	**Impressora Laser Monocromática:** Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	25			
4.	**Scanner:** Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	05			
5.	**Antivírus**: Instalação de software para soluções diárias de possíveis vírus, proteção em tempo real de no mínimo 12(doze) meses consecutivos, em plataformas Windows.	50			

LOTE II – AQUISIÇÃO PEÇAS E PERIFÉRICOS.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR R$ UNIT.**	**VALOR R$ TOTAL.**
1	Disco Rígido (HD) 1tb	Unid.	02		
2	Memória de armazenamento SSD M2 256gb	Unid.	10		
3	Memória de armazenamento SSD 120gb	Unid.	10		
4	Memória de armazenamento SSD 240gb	Unid.	25		
5	Memória de armazenamento SSD 480gb	Unid.	25		
6	Adaptador USB wireless 150Mbps	Unid.	10		
7	Adaptador Wireless off board/PCI 300Mbps	Unid.	10		
8	Leitor de CD/DVD externo	Unid.	05		
9	Memória Ram 2gb(DDR2,DDR3 e DDR4)	Unid.	10		
10	Memória Ram 4gb(DDR2,DDR3 e DDR4)	Unid.	10		
11	Memória Ram 8gb(DDR2,DDR3 e DDR4)	Unid.	10		
12	Fonte de 500w	Unid.	05		
13	Cabo/fonte de Alimentação	Unid.	20		
14	Cabo USB de impressora	Unid.	30		
15	Cabo de dados Sata	Unid.	30		
16	Cabo de alimentação Sata	Unid.	30		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 008
Kelly
Rúbrica

17	Cooler para PC	Unid.	05		
18	Placa de Rede offboard/PCI	Unid.	10		
19	Suporte portátil ajustável para Notebook	Unid.	20		
20	Adaptador SSD Hdd Caddy Gaveta Para HD 9,5mm Universal	Unid.	05		
21	Bateria Cr2032 3V e 5V	Unid.	30		
22	Teclado com fio entrada USB	Unid.	20		
23	Mouse com fio entrada USB	Unid.	20		

Uiramutã-RR, em 17 de fevereiro de 2022.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 009
Rúbrica

ANEXO II
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS.

Planilha de custos das despesas para a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com aquisição de peças de reposição em equipamentos de informática visando atender as necessidades da Secretária de Administração do Município do Uiramutã/RR.

LOTE I - SERVIÇOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT. DE EQUIP**	**UNID.**	**VALOR R$ UNIT. (A.M)**	**VALOR R$ TOTAL (12 MESES)**
1.	**Microcomputador e Notebook:** Limpeza lógica: Backup de dados, verificação, remoção de vírus e instalação no softwares essencial.	50	Serviço (Mês)	R$ 5.700,00	**R$ 68.400,00**
2.	**Impressora Laser Colorida:** Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	10			
3.	**Impressora Laser Monocromática:** Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	25			
4.	**Scanner:** Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	05			
5.	**Antivírus**: Instalação de software para soluções diárias de possíveis vírus, proteção em tempo real de no mínimo 12(doze) meses consecutivos, em plataformas Windows.	50			
Valor total lote I					**R$ 68.400,00**

LOTE II – AQUISIÇÃO PEÇAS E PERIFÉRICOS.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR R$ UNIT.**	**VALOR R$ TOTAL.**
1	Disco Rígido (HD) 1tb	Unid.	02	R$ 576,33	R$ 1.152,67
2	Memória de armazenamento SSD M2 256gb	Unid.	10	R$ 523,33	R$ 5.233,33
3	Memória de armazenamento SSD 120gb	Unid.	10	R$ 329,67	R$ 3.296,67
4	Memória de armazenamento SSD 240gb	Unid.	25	R$ 504,33	R$ 12.608,33
5	Memória de armazenamento SSD 480gb	Unid.	25	R$ 721,67	R$ 18.041,67
6	Adaptador USB wireless 150Mbps	Unid.	10	R$ 128,33	R$ 1.283,33
7	Adaptador Wireless off board/PCI 300Mbps	Unid.	10	R$ 231,33	R$ 2.313,33
8	Leitor de CD/DVD externo	Unid.	05	R$ 324,33	R$ 1.621,67
9	Memória Ram 2gb(DDR2,DDR3 e DDR4)	Unid.	10	R$ 164,33	R$ 1.643,33
10	Memória Ram 4gb(DDR2,DDR3 e DDR4)	Unid.	10	R$ 277,67	R$ 2.776,67
11	Memória Ram 8gb(DDR2,DDR3 e DDR4)	Unid.	10	R$ 486,33	R$ 4.863,33
12	Fonte de 500w	Unid.	05	R$ 599,67	R$ 2.998,33
13	Cabo/fonte de Alimentação	Unid.	20	R$ 16,67	R$ 333,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 010
Kelly
Rúbrica

14	Cabo USB de impressora	Unid.	30	R$ 28,33	R$ 850,00
15	Cabo de dados Sata	Unid.	30	R$ 11,00	R$ 330,00
16	Cabo de alimentação Sata	Unid.	30	R$ 10,00	R$ 300,00
17	Cooler para PC	Unid.	05	R$ 63,00	R$ 315,00
18	Placa de Rede offboard/PCI	Unid.	10	R$ 111,33	R$ 1.113,33
19	Suporte portátil ajustável para Notebook	Unid.	20	R$ 115,67	R$ 2.313,33
20	Adaptador SSD Hdd Caddy Gaveta Para HD 9,5mm Universal	Unid.	05	R$ 61,33	R$ 306,67
21	Bateria Cr2032 3V e 5V	Unid.	30	R$ 11,33	R$ 340,00
22	Teclado com fio entrada USB	Unid.	20	R$ 68,00	R$ 1.360,00
23	Mouse com fio entrada USB	Unid.	20	R$ 32,67	R$ 653,33
Valor total lote II					**R$ 66.047,67**

OBS: *Serão atendidos também os equipamentos que forem adquiridos, locados e ou cedidos para Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, para serviços da Secretaria após a efetiva ação da Contratação do objeto deste Termo de Referência.*

O valor total médio estimado pelo Secretaria de Administração para contratação empresa para manutenção preventiva e corretiva com aquisição de peças de reposição é de ***R$ 134.447,67 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais, e sessenta e sete centavos).***

Uiramutã-RR, em 17 de fevereiro de 2022.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 003/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ANEXO III

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E MÉDIA DE PREÇOS

LOTE I				EMPRESA (A) FS DESINGN CNPJ: 41.907.292/0001-28		EMPRESA (B) D LIMA LIRA - ME CNPJ:23.943.125/0001-50		EMPRESA (C) DE PAULA E PAULA PAPELARIA LTDA - ME CNPJ: 13.850.283/0001-28		MÉDIA DE PREÇO (R$)	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD DE EQUIP.	UNID	VALOR R$ UNIT. (A.M)	VALOR R$ TOTAL (12 MESES)	VALOR R$ UNIT. (A.M)	VALOR R$ TOTAL (12 MESES)	VALOR R$ UNIT. (A.M)	VALOR R$ TOTAL (12 MESES)	MÉDIA R$ UNIT. (A.M)	MÉDIA FINAL TOTAL (12 MESES)
1.	**Microcomputador e Notebook:** Limpeza lógica: Backup de dados, verificação, remoção de vírus e instalação no softwares essencial.	50	Serviço (Mês)	R$ 5.300,00	R$ 63.600,00	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00	R$ 5.800,00	R$ 69.600,00	R$ 5.700,00	**R$ 68.400,00**
2.	**Impressora Laser Colorida:** Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	10									
3.	**Impressora Laser Monocromática:** Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	25									
4.	**Scanner:** Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	05									
5.	**Antivírus**: Instalação de software para soluções diárias de possíveis vírus, proteção em tempo real de no mínimo 12(doze) meses consecutivos, em plataformas Windows.	50									
VALOR TOTAL LOTE I											**68.400,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 110
Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 02
Rubrica

LOTE II				EMPRESA (A) FS DESINGN CNPJ: 41.907.292/0001-28		EMPRESA (B) D LIMA LIRA - ME CNPJ:23.943.125/0001-50		EMPRESA (C) DE PAULA E PAULA PAPELARIA LTDA - ME CNPJ: 13.850.283/0001-28		VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL.
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT	R$ UNIT.	R$ TOTAL	R$ UNIT.	R$ TOTAL	R$ UNIT.	R$ TOTAL		
1	Disco Rígido (HD) 1tb	Unid.	02	R$ 589,00	R$ 1.178,00	R$ 550,00	R$ 1.100,00	R$ 590,00	R$ 1.180,00	R$ 576,33	R$ 1.152,67
2	Memória de armazenamento SSD M2 256gb	Unid.	10	R$ 510,00	R$ 5.100,00	R$ 540,00	R$ 5.400,00	R$ 520,00	R$ 5.200,00	R$ 523,33	R$ 5.233,33
3	Memória de armazenamento SSD 120gb	Unid.	10	R$ 320,00	R$ 3.200,00	R$ 340,00	R$ 3.400,00	R$ 329,00	R$ 3.290,00	R$ 329,67	R$ 3.296,67
4	Memória de armazenamento SSD 240gb	Unid.	25	R$ 498,00	R$ 12.450,00	R$ 505,00	R$ 12.625,00	R$ 510,00	R$ 12.750,00	R$ 504,33	R$ 12.608,33
5	Memória de armazenamento SSD 480gb	Unid.	25	R$ 700,00	R$ 17.500,00	R$ 715,00	R$ 17.875,00	R$ 750,00	R$ 18.750,00	R$ 721,67	R$ 18.041,67
6	Adaptador USB wireless 150Mbps	Unid.	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00	R$ 135,00	R$ 1.350,00	R$ 130,00	R$ 1.300,00	R$ 128,33	R$ 1.283,33
7	Adaptador Wireless off board/PCI 300Mbps	Unid.	10	R$ 239,00	R$ 2.390,00	R$ 225,00	R$ 2.250,00	R$ 230,00	R$ 2.300,00	R$ 231,33	R$ 2.313,33
8	Leitor de CD/DVD externo	Unid.	05	R$ 310,00	R$ 1.550,00	R$ 335,00	R$ 1.675,00	R$ 328,00	R$ 1.640,00	R$ 324,33	R$ 1.621,67
9	Memória Ram 2gb(DDR2,DDR3 e DDR4)	Unid.	10	R$ 160,00	R$ 1.600,00	R$ 168,00	R$ 1.680,00	R$ 165,00	R$ 1.650,00	R$ 164,33	R$ 1.643,33
10	Memória Ram 4gb(DDR2,DDR3 e DDR4)	Unid.	10	R$ 269,00	R$ 2.690,00	R$ 275,00	R$ 2.750,00	R$ 289,00	R$ 2.890,00	R$ 277,67	R$ 2.776,67
11	Memória Ram 8gb(DDR2,DDR3 e DDR4)	Unid.	10	R$ 449,00	R$ 4.490,00	R$ 510,00	R$ 5.100,00	R$ 500,00	R$ 5.000,00	R$ 486,33	R$ 4.863,33
12	Fonte de 500w	Unid.	05	R$ 629,00	R$ 3.145,00	R$ 600,00	R$ 3.000,00	R$ 570,00	R$ 2.850,00	R$ 599,67	R$ 2.998,33
13	Cabo/fonte de Alimentação	Unid.	20	R$ 20,00	R$ 400,00	R$ 15,00	R$ 300,00	R$ 15,00	R$ 300,00	R$ 16,67	R$ 333,33
14	Cabo USB de impressora	Unid.	30	R$ 30,00	R$ 900,00	R$ 25,00	R$ 750,00	R$ 30,00	R$ 900,00	R$ 28,33	R$ 850,00
15	Cabo de dados Sata	Unid.	30	R$ 10,00	R$ 300,00	R$ 10,00	R$ 300,00	R$ 13,00	R$ 390,00	R$ 11,00	R$ 330,00
16	Cabo de alimentação Sata	Unid.	30	R$ 10,00	R$ 300,00	R$ 10,00	R$ 300,00	R$ 10,00	R$ 300,00	R$ 10,00	R$ 300,00
17	Cooler para PC	Unid.	05	R$ 69,00	R$ 345,00	R$ 70,00	R$ 350,00	R$ 50,00	R$ 250,00	R$ 63,00	R$ 315,00
18	Placa de Rede offboard/PCI	Unid.	10	R$ 102,00	R$ 1.020,00	R$ 107,00	R$ 1.070,00	R$ 125,00	R$ 1.250,00	R$ 111,33	R$ 1.113,33
19	Suporte portátil ajustável para Notebook	Unid.	20	R$ 107,00	R$ 2.140,00	R$ 110,00	R$ 2.200,00	R$ 130,00	R$ 2.600,00	R$ 115,67	R$ 2.313,33
20	Adaptador SSD Hdd Caddy Gaveta Para HD 9,5mm Universal	Unid.	05	R$ 69,00	R$ 345,00	R$ 55,00	R$ 275,00	R$ 60,00	R$ 300,00	R$ 61,33	R$ 306,67
21	Bateria Cr2032 3V e 5V	Unid.	30	R$ 15,00	R$ 450,00	R$ 10,00	R$ 300,00	R$ 9,00	R$ 270,00	R$ 11,33	R$ 340,00
22	Teclado com fio entrada USB	Unid.	20	R$ 69,00	R$ 1.380,00	R$ 70,00	R$ 1.400,00	R$ 65,00	R$ 1.300,00	R$ 68,00	R$ 1.360,00

23	Mouse com fio entrada USB	Unid.	20	R$ 35,00	R$ 700,00	R$ 30,00	R$ 600,00	R$ 33,00	R$ 660,00	R$ 32,67	R$ 653,33
VALOR TOTAL LOTE II					**R$ 64.773,00**		**R$ 66.050,00**		**R$ 67.320,00**		**R$ 66.047,67**

EMPRESA (A)
FS DESINGN
CNPJ: 41.907.292/0001-28
RUA: CEZAR NOGUEIRA JUNIOR, Casa 03, B. Santa Luzia
69317-101, Boa Vista - RR
R$ 128.373,00

EMPRESA (B)
D LIMA LIRA - ME
CNPJ:23.943.125/0001-50
Rua Santa Rita, 65-1, Bairro Cinturão Verde
CEP. 69.312-345 – Boa Vista / RR
R$ 138.050,00

EMPRESA (C)
DE PAULA E PAULA PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ: 13.850.283/0001-28
End. Av. Princesa Isabel, 3593 – Santa Tereza
CEP.69.314-148, Boa Vista – RR
R$ 136.920,00

Média Total
R$ 134.447,67

Uiramutã-RR, em 17 de fevereiro de 2022.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 013
Rúbrica

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 014
Kelly
Rúbrica
- PMU -

ANEXO IV.
IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA.
SOLICITAÇÃO DE NECESSIDADES DE PEÇAS E SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº ____/2022.	
1. Identificação do Equipamento.	
Marca/Modelo:	
2. Verificações a serem realizadas:	
◯ Manut. Corretiva ◯ Manut. Preventiva ◯ Instalação Antivírus ◯ Substituição de peça	
3. Substituição das Peças/Acessórios:	
4. Descrição dos serviços a realizar:	
Assinatura do técnico:	
Data:	Assinatura do responsável (Contratada).
Assinatura do Responsável pelo setor:	
Data:	Assinatura do responsável (Contratante).

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 015
Rúbrica

COTAÇÃO DE PREÇO

NOME:_____

CNPJ:_____

Endereço:_____

Solicitamos de Vossa Senhoria, que seja fornecido a esta Secretaria Municipal de Administração - SMAD do Município de Uiramutã/RR, os preços dos itens abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

LOTE I - SERVIÇOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT. DE EQUIP**	**UNID.**	**VALOR R$ UNIT. (A.M)**	**VALOR R$ TOTAL (12 MESES)**
1.	Microcomputador e Notebook: Limpeza lógica: Backup de dados, verificação, remoção de vírus e instalação no softwares essencial.	50	Serviço (Mês)		
2.	Impressora Laser Colorida: Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	10			
3.	Impressora Laser Monocromática: Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	25			
4.	**Scanner:** Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	05			
5.	**Antivírus**: Instalação de software para soluções diárias de possíveis vírus, proteção em tempo real de no mínimo 12(doze) meses consecutivos, em plataformas Windows.	50			
TOTAL DO LOTE I					
Valor total por extenso (lote I):					

LOTE II – AQUISIÇÃO PEÇAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR R$ UNIT.**	**VALOR R$ TOTAL.**
1	Disco Rígido (HD) 1tb	Unid.	02		
2	Memória de armazenamento SSD M2 256gb	Unid.	10		
3	Memória de armazenamento SSD 120gb	Unid.	10		
4	Memória de armazenamento SSD 240gb	Unid.	25		
5	Memória de armazenamento SSD 480gb	Unid.	25		
6	Adaptador USB wireless 150Mbps	Unid.	10		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 016
Kelly
Rúbrica

7	Adaptador Wireless off board/PCI 300Mbps	Unid.	10		
8	Leitor de CD/DVD externo	Unid.	05		
9	Memória Ram 2gb(DDR2,DDR3 e DDR4)	Unid.	10		
10	Memória Ram 4gb(DDR2,DDR3 e DDR4)	Unid.	10		
11	Memória Ram 8gb(DDR2,DDR3 e DDR4)	Unid.	10		
12	Fonte de 500w	Unid.	05		
13	Cabo/fonte de Alimentação	Unid.	20		
14	Cabo USB de impressora	Unid.	30		
15	Cabo de dados Sata	Unid.	30		
16	Cabo de alimentação Sata	Unid.	30		
17	Cooler para PC	Unid.	05		
18	Placa de Rede offboard/PCI	Unid.	10		
19	Suporte portátil ajustável para Notebook	Unid.	20		
20	Adaptador SSD Hdd Caddy Gaveta Para HD 9,5mm Universal	Unid.	05		
21	Bateria Cr2032 3V e 5V	Unid.	30		
22	Teclado com fio entrada USB	Unid.	20		
23	Mouse com fio entrada USB	Unid.	20		
TOTAL DO LOTE II					
Valor total por extenso (lote II):					

Valor Total lote I e II (R$): _____

Valor Total lote I e II (por extenso): _____

_____

Validade da pesquisa: **60 (sessenta) dias.**

Cidade: _____/RR.

FS DESIGN BV - ME
Fábrica de sites e softwares
CNPJ: 41.907.929/0001-28

CNPJ: 41.907.292/0001-28
FS DESIGN BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU - Fls. 017 Kelly Rúbrica

NOME: FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE
CNPJ: 41.907.929/0001-28
Rua Antônio Vieira da Silva, 554 - Alvorada, CEP. 69.317-235 Boa Vista/RR

COTAÇÃO DE PREÇO

LOTE I - SERVIÇOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT. DE EQUIP**	**UNID.**	**VALOR R$ UNIT. (A.M)**	**VALOR R$ TOTAL (12 Meses)**
1	Microcomputador e Notebook: Limpeza lógica: Backup de dados, verificação, remoção de vírus e instalação no softwares essencial.	50	Serviço (Mês)	R$ 5.300,00	R$ 63.600,00
2	Impressora Laser Colorida: Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	10			
3	Impressora Laser Monocromática: Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	25			
4	**Scanner:** Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	05			
5	**Antivírus**: Instalação de software para soluções diárias de possíveis vírus, proteção em tempo real de no mínimo 12(doze) meses consecutivos, em plataformas Windows.	50			
TOTAL DO LOTE I					**R$ 63.600,00**
Valor total por extenso (lote I): **Sessenta e três mil reais e seiscentos reais.**					

LOTE II – AQUISIÇÃO PEÇAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR R$ UNIT.**	**VALOR R$ TOTAL.**
1	Disco Rígido (HD) 1tb	Unid.	02	R$ 589,00	R$ 1.178,00
2	Memória de armazenamento SSD M2 256gb	Unid.	10	R$ 510,00	R$ 5.100,00
3	Memória de armazenamento SSD 120gb	Unid.	10	R$ 320,00	R$ 3.200,00
4	Memória de armazenamento SSD 240gb	Unid.	25	R$ 498,00	R$ 12.450,00
5	Memória de armazenamento SSD 480gb	Unid.	25	R$ 700,00	R$ 17.500,00
6	Adaptador USB wireless 150Mbps	Unid.	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
7	Adaptador Wireless off board/PCI 300Mbps	Unid.	10	R$ 239,00	R$ 2.390,00
8	Leitor de CD/DVD externo	Unid.	05	R$ 310,00	R$ 1.550,00
9	Memória Ram 2gb(DDR2,DDR3 e DDR4)	Unid.	10	R$ 160,00	R$ 1.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 018
Kelly
Rúbrica
PMUI

10	Memória Ram 4gb(DDR2,DDR3 e DDR4)	Unid.	10	R$ 269,00	R$ 2.690,00
11	Memória Ram 8gb(DDR2,DDR3 e DDR4)	Unid.	10	R$ 449,00	R$ 4.490,00
12	Fonte de 500w	Unid.	05	R$ 629,00	R$ 3.145,00
13	Cabo/fonte de Alimentação	Unid.	20	R$ 20,00	R$ 400,00
14	Cabo USB de impressora	Unid.	30	R$ 30,00	R$ 900,00
15	Cabo de dados Sata	Unid.	30	R$ 10,00	R$ 300,00
16	Cabo de alimentação Sata	Unid.	30	R$ 10,00	R$ 300,00
17	Cooler para PC	Unid.	05	R$ 69,00	R$ 345,00
18	Placa de Rede offboard/PCI	Unid.	10	R$ 102,00	R$ 1.020,00
19	Suporte portátil ajustável para Notebook	Unid.	20	R$ 107,00	R$ 2.140,00
20	Adaptador SSD Hdd Caddy Gaveta Para HD 9,5mm Universal	Unid.	05	R$ 69,00	R$ 345,00
21	Bateria Cr2032 3V e 5V	Unid.	30	R$ 15,00	R$ 450,00
22	Teclado com fio entrada USB	Unid.	20	R$ 69,00	R$ 1.380,00
23	Mouse com fio entrada USB	Unid.	20	R$ 35,00	R$ 700,00
TOTAL DO LOTE II					**R$ 64.773,00**
Valor total por extenso (lote II): **Sessenta e quatro mil reais e setecentos e setenta e três reais.**					

Valor Total lote I e II (R$): **R$ 128.373,00**

Valor Total lote I e II (por extenso): ***Cento e vinte e oito mil, trezentos e setenta e três reais.***

Validade da pesquisa: **60 (sessenta) dias.**

Cidade: **Boa Vista/RR.**

Data:**14/02/2022.**

Ass.e carimbo do responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls.
Rúbrica
PMUI

DELTA PRINT
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU -
Fls. 09
Rúbrica

A D L LIMA LIRA
CNPJ: 23.943.125/0001-50.
End.: Rua Santa Rita 65-1 / Bairro Cinturão Verde – Boa Vista/RR, CEP.: 69.312-345

COTAÇÃO DE PREÇO

LOTE I - SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE EQUIP	UNID.	VALOR UNIT. (A.M)	VALOR TOTAL (12 MESES)
1.	Microcomputador e Notebook: Limpeza lógica: Backup de dados, verificação, remoção de vírus e instalação no softwares essencial.	50	Serviço (Mês)	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00
2.	Impressora Laser Colorida: Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	10			
3.	Impressora Laser Monocromática: Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	25			
4.	**Scanner:** Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	05			
5.	**Antivírus**: Instalação de software para soluções diárias de possíveis vírus, proteção em tempo real de no mínimo 12(doze) meses consecutivos, em plataformas Windows.	50			
	TOTAL DO LOTE I				**R$ 72.000,00**

Valor total por extenso (lote I):
Setenta e dois mil reais.

LOTE II – AQUISIÇÃO PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Disco Rígido (HD) 1tb	unid.	02	R$ 550,00	R$ 1.100,00
2	Memória de armazenamento SSD M2 256gb	unid.	10	R$ 540,00	R$ 5.400,00
3	Memória de armazenamento SSD 120gb	unid.	10	R$ 340,00	R$ 3.400,00
4	Memória de armazenamento SSD 240gb	unid.	25	R$ 505,00	R$ 12.625,00
5	Memória de armazenamento SSD 480gb	unid.	25	R$ 715,00	R$ 17.875,00
6	Adaptador USB wireless 150Mbps	unid.	10	R$ 135,00	R$ 1.350,00
7	Adaptador Wireless off board/PCI 300Mbps	unid.	10	R$ 225,00	R$ 2.250,00
8	Leitor de CD/DVD externo	unid.	05	R$ 335,00	R$ 1.675,00
9	Memória Ram 2gb(DDR2,DDR3 e DDR4)	unid.	10	R$ 168,00	R$ 1.680,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 020
Rúbrica

10	Memória Ram 4gb(DDR2,DDR3 e DDR4)	unid.	10	R$ 275,00	R$ 2.750,00
11	Memória Ram 8gb(DDR2,DDR3 e DDR4)	unid.	10	R$ 510,00	R$ 5.100,00
12	Fonte de 500w	unid.	05	R$ 600,00	R$ 3.000,00
13	Cabo/fonte de Alimentação	unid.	20	R$ 15,00	R$ 300,00
14	Cabo USB de impressora	unid.	30	R$ 25,00	R$ 750,00
15	Cabo de dados Sata	unid.	30	R$ 10,00	R$ 300,00
16	Cabo de alimentação Sata	unid.	30	R$ 10,00	R$ 300,00
17	Cooler para PC	unid.	05	R$ 70,00	R$ 350,00
18	Placa de Rede offboard/PCI	unid.	10	R$ 107,00	R$ 1.070,00
19	Suporte portátil ajustável para Notebook	unid.	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00
20	Adaptador SSD Hdd Caddy Gaveta Para HD 9,5mm Universal	unid.	05	R$ 55,00	R$ 275,00
21	Bateria Cr2032 3V e 5V	unid.	30	R$ 10,00	R$ 300,00
22	Teclado com fio entrada USB	unid.	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
23	Mouse com fio entrada USB	unid.	20	R$ 30,00	R$ 600,00
	Total Do Lote II				**R$ 66.050,00**

Valor total por extenso (lote II):
sessenta e seis mil e cinquenta reais.

Valor Total lote I e II: **R$ 138.050,00**

Valor Total lote I e II (por extenso): **Cento e trinta e oito mil e cinquenta reais.**

Validade da pesquisa: 60 dias.

Boa Vista / RR – 15 de fevereiro de 2022

A. D. LIMA LIRA - ME
José Ribamar A. Lira
Procurador

Ass. e Carimbo do Responsável

CNPJ: 23.943.125/0001-50
A. D. LIMA LIRA - ME
Rua Santa Rita, nº 65 Lote - Cinturão Verde
CEP: 69.312-345
BOA VISTA RR

BETA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA – ME
(95) 3224-2121
CNPJ: 22.890.941/0001-80
RUA: Governador Aquilino Mota Duarte, N° 1815 – São Francisco

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ – PMU – Fls. 021

22.890.941/0001-80
BETA COM & SERV EIRELI
Rua: Governador Aquilino Mota Duarte nº 1815-São Francisco
CEP: 69.305-095
Boa Vista - RR

COTAÇÃO DE PREÇO

NOME:_____

CNPJ:_____

Endereço:_____

LOTE I - SERVIÇOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT. DE EQUIP**	**UNID.**	**VALOR R$ UNIT. (A.M)**	**VALOR R$ TOTAL (12 MESES)**
1.	Microcomputador e Notebook: Limpeza lógica: Backup de dados, verificação, remoção de vírus e instalação no softwares essencial.	50	Serviço (Mês)	5.800,00	69.600,00
2.	Impressora Laser Colorida: Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	10			
3.	Impressora Laser Monocromática: Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	25			
4.	**Scanner:** Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	05			
5.	**Antivírus**: Instalação de software para soluções diárias de possíveis vírus, proteção em tempo real de no mínimo 12(doze) meses consecutivos, em plataformas Windows.	50			
TOTAL DO LOTE I					**R$ 69.600,00**
Valor total por extenso: SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ – PMU – Fls._____ Rúbrica

LOTE II – AQUISIÇÃO PEÇAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR R$ UNIT.**	**VALOR R$ TOTAL.**
1	Disco Rígido (HD) 1tb	Unid.	02	590,00	1.180,00
2	Memória de armazenamento SSD M2 256gb	Unid.	10	520,00	5.200,00
3	Memória de armazenamento SSD 120gb	Unid.	10	329,00	3.290,00
4	Memória de armazenamento SSD 240gb	Unid.	25	510,00	12.750,00
5	Memória de armazenamento SSD 480gb	Unid.	25	750,00	18.750,00
6	Adaptador USB wireless 150Mbps	Unid.	10	130,00	1.300,00
7	Adaptador Wireless off board/PCI 300Mbps	Unid.	10	230,00	2.300,00
8	Leitor de CD/DVD externo	Unid.	05	328,00	1.640,00
9	Memória Ram 2gb(DDR2,DDR3 e DDR4)	Unid.	10	165,00	1.650,00
10	Memória Ram 4gb(DDR2,DDR3 e DDR4)	Unid.	10	289,00	2.890,00
11	Memória Ram 8gb(DDR2,DDR3 e DDR4)	Unid.	10	500,00	5.000,00
12	Fonte de 500w	Unid.	05	570,00	2.850,00
13	Cabo/fonte de Alimentação	Unid.	20	15,00	300,00

BETA
BETA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA – ME
(95) 3224-2121
CNPJ: 22.890.941/0001-80
RUA: Governador Aquilino Mota Duarte, N° 1815 – São Francisco

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU - Fls. 022 Kelly Rúbrica

14	Cabo USB de impressora	Unid.	30	30,00	900,00
15	Cabo de dados Sata	Unid.	30	13,00	390,00
16	Cabo de alimentação Sata	Unid.	30	10,00	300,00
17	Cooler para PC	Unid.	05	50,00	250,00
18	Placa de Rede offboard/PCI	Unid.	10	125,00	1.250,00
19	Suporte portátil ajustável para Notebook	Unid.	20	130,00	2.600,00
20	Adaptador SSD Hdd Caddy Gaveta Para HD 9,5mm Universal	Unid.	05	60,00	300,00
21	Bateria Cr2032 3V e 5V	Unid.	30	9,00	270,00
22	Teclado com fio entrada USB	Unid.	20	65,00	1.300,00
23	Mouse com fio entrada USB	Unid.	20	33,00	660,00
TOTAL DO LOTE II					**R$ 67.320,00**
Valor total por extenso (lote II): SESSENTA E SETE MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS.					

VALOR TOTAL LOTE I E II: R$ 136.920,00
VALOR TOTAL LOTE I E II (POR EXTENSO): CENTO E TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS.
VALIDADE DA PESQUISA: 60 DIAS.
CIDADE: BOA VISTA/RR.

16 DE FEVEREIRO DE 2022.

BETA COM & SERV EIRELI
Paulo Sousa Rodrigues
TITULAR

ASS. E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

22.890.941/0001-80
BETA COM & SERV EIRELI
Rua: Governador Aquilino Mota Duarte nº 1815-São Francisco
CEP: 69.305-095
Boa Vista - RR

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 033
KELLY
Rúbrica
- PMUI -

Do: Gabinete do Prefeito.
Para: Secretaria Municipal de Administração.

De ordem para protocolar, numerar e dar prosseguimento ao feito.

Uiramutã/RR, em 18 de fevereiro de 2022.

ELOIZA CAVALCANTE DE LIMA
Chefe de Gabinete

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 024 Kelly Rúbrica

Da: Secretaria Municipal de Administração
Para: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

De acordo com a planilha estimativa de custos das despesas apresentada no Termo de Referência, solicito que seja consignado previamente no Orçamento os recursos disponíveis para a plena execução do referido Processo.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks, impressoras e scannes) visando atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura do Uiramutã/RR."** Conforme PAM e Termo de Referência em anexos.

Uiramutã/RR, em 21 de fevereiro de 2022.

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 025 Kelly Rúbrica

Da: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Para: Secretaria Municipal de Administração

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário visando a **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks, impressoras e scannes) visando atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura do Uiramutã/RR."** Conforme PAMS, Termo de Referência e Anexos.

Os recursos para essa contratação estão segurados na Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD: 2022.
Programa de Trabalho:
04.122.2100.2004.0000 – MANUTENÇÃO DA SMAD.
3.3.90.30.00/3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
Tipo de Empenho: **ESTIMATIVO**
Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS**

Uiramutã/RR, em 21 de fevereiro de 2022.

DENISMAR HORTA TROMÉ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria Nº. 002/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ – GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 026 Kelly Rúbrica

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório visando a "contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição de equipamentos e periféricos de informática (microcomputadores, notebooks, impressoras e escanes) visando atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura do Uiramutã/RR.." Conforme PAMS, Termo de Referência e Anexos.

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Unidade Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD: 2022.
Programa de Trabalho:
04.122.2100.2004.0000 – MANUTENÇÃO DA SMAD.
3.3.90.30.00/3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
Tipo de Empenho: **ESTIMATIVO**
Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS**

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação – CPL para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos à análise da Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Uiramutã-RR, em 23 de fevereiro de 2022.

BRS

Benisio Roberto de Souza
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 027
Kelly
Rúbrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: CONVITE N° 023/2022.

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E SCANNES) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO UIRAMUTÃ/RR."**

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PMUI.

AUTUAÇÃO.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, autuo o processo licitatório **Nº. 041/2022**, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **SANDRO DA SILVA MAFRA,** Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o subscrevo.

Uiramutã-RR, 23 de fevereiro de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 028
Kelly
Rúbrica
PMU

PORTARIA Nº 003A/2022

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para recompor a Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Senhor **Sandro da Silva Mafra**, portador do CPF: 889.112.762-00, como Presidente;

Senhora **Juliana Souza da Silva**, portador do CPF: 686.860.992-20, como membro;

Senhora **Cleiciane Pinho de Assis**, portadora do CPF: 973.284.642-91, como membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR.03 de janeiro de 2022.

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 02A/2022

BRS
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL
EM 03/01/22
Eloiza Cavalcante de Lima
Chefe de Gabinete
Port. 010/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 029
Kelley
Rúbrica
PMUI

JUSTIFICATIVA

MODALIDADE LICITATÓRIA CARTA-CONVITE

Figurando como a mais singular das modalidades licitatórias normatizadas pela Lei 8.666/93, a Carta-Convite, apesar de singela, pois, dependendo do objeto buscado pela Administração e sua demanda, é escolhida em razão de seu relativo baixo custo e rapidez em sua implementação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

> *"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

Considerando haver no processo informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

Considerando o valor orçado ter seu montante estipulado em R$ de **R$ 134.447,67 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais, e sessenta e sete centavos).**

E em atendimento ao Decreto nº 9.412/2018. Considerando haver, no mínimo 03 (três) empresas a serem convidadas, conforme regramento licitatório, onde, conforme edital, deverão encontrar-se aptas para o fornecimento dos equipamentos a serem adquirido, consoante documentos de habilitação e proposta de preço, os quais serão abertos no dia do certame.

Vimos através requerer desta Consultoria Jurídica, parecer favorável a modalidade escolhida, visto considerações acima expostas.

Uiramutã-RR, 23 de fevereiro de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 030
Kelly
Rúbrica
-PMU-

MINUTA DE EDITAL
PROCESSO: XXX/2022
MODALIDADE: CARTA CONVITE N. XXX/2022

0 **MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com sede a Rua Cici Mota, s/n - Centro, Uiramutã- RR, torna-se público para o conhecimento de todos os interessados, que de conformidade com a Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, fora realizar no dia xx de xxxxxxx de xxxx , as xx:xxh, licitação no modalidade de **CARTA CONVITE**, para a **"contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição de equipamentos e periféricos de informática (microcomputadores, notebooks, impressoras e scannes) visando atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura do Uiramutã/RR."** Cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei n° 8.666, de 21/06/93, e alterações do Lei Federal n° 8.883/94, sob as seguintes condições:

A participação é facultada a todas as pessoas convidadas, cadastradas ou não, além das não cadastradas que manifestarem, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para entrega dos envelopes interesse em participar.

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

O presente Edital tem por objeto a seleção de proposta tipo menor preço para a "contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição de equipamentos e periféricos de informática (microcomputadores, notebooks, impressoras e escanes) visando atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura do Uiramutã/RR."

2- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, **até as xx:xx horas do dia xx de xxxx de 2022.**

3- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

3.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada no **ENVELOPE de N° 01**, o qual deverá conter em sua parte externa o número da carta convite, endereçados à Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, digitada em papel timbrado da firma ou em caso de pessoa física o nome, datada e assinada pelo proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas. contendo o seguinte:

O envelope n° 01 - **DOCUMENTAÇÃO** deverá conter:

- Contrato Social com documentos dos sócios e/ou proprietários;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 032
Kelly
Rúbrica
PMU

- Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Comprovante de Inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Alvará de Funcionamento Municipal;
- Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação. (ANEXO IV);
- Declaração da Licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (ANEXO V);

3.2 - A proposta deverá ser apresentada no **ENVELOPE de N° 02**. a qual deverá conter em sua parte externa o número da carta convite, endereçado à Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, digitada em papel timbrado da firma, datada e assinada pelo proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo o seguinte:

- Preço total global dos produtos;
- Forma de pagamento;
- Nos preços indicados na proposta deverão estar computados as despesas de impostos e demais custos diretos e indiretos que os compõem;
- Prazo de validade da proposta. mínimo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da abertura da licitação;

Todos os elementos que identifiquem o objeto da licitação.

3.3 - As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem os respectivos instrumentos de mandato, com firma reconhecida, até a data designada para a abertura dos envelopes.

3.4 - Não será admitida na licitação empresa impedida de licitar em razão de penalidades anteriores. bem como as que se encontre em falência ou concordata.

3.5 - Não será admitida a participação de empresas consorciadas, em mais de um consórcio, ou ainda em um consórcio e isoladamente.

3.6 - Não será admitida participação de pessoas. ou diretores de empresas. que tenham como parentes, até o terceiro grau, os agentes políticos da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, ou na comissão de licitação.

3.7 - Iniciada abertura do envelope, não será admitida qualquer retificação que possa influir no seu julgamento, nem admitido à licitação proponente retardatário.

3.8 - A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos do Edital, fornecido pela comissão, não sendo considerada àquelas que apresentarem porcentagem ou qualquer oferta de vantagem não prevista no mesmo, nem preço com referência à oferta dos demais licitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 032 Kelly Rúbrica

4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1 A Administração analisará os documentos, habilitando os licitantes em apresentarem os mesmos em absoluta conformidade com o edital e a lei de licitações.

4.2 - Serão devolvidos os documentos das empresas inabilitadas, bem como os envelopes de preços.

4.3 - No julgamento das propostas, serão levados em conta os critérios objetivos, consoante o artigo 44 da lei n° 8.666/93.

4.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital ou que apresentarem preços excessivos ou monifestorem inexeqüíveis. na forma do § 3º do art. 44. sendo que a Comissão indicaró por escãto os parômetros de preços inexeqüíveis e excessivos.

4.5 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer o menor preço global.

4.6 - O critério de desempate será o sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei 8.666/93.

4.7 - Terminado o julgamento, o licitante vencedor será comunicado para entrega do serviço, estipulando o prazo de assinatura do contrato quando for o caso.

5. - DOS RECURSOS

5.1 - De todos os atos praticados pela Comissão caberá recurso na forma do art. 109 da Lei 8.666/93.

5.2 - O julgamento, no caso de convite, obrigatoriamente terá a participação do licitante, e os prazos contarão da sessão de julgamento, devendo o licitante no ato da sessão manifestar sobre a intenção de recorrer ou de se abster.

5.3- Não sendo julgado o convite na sessão designada, a Comissão no prazo estipulado, publicará o resultado, remetendo cópia via fax aos licitantes. do qual remeterá comprovante de recebimento, e sobre a intenção de recorrer na forma da parte final do item 5.2.

6. SANÇÕES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do controle, a Administração poderá, garantida previa defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;
b) Multa de 1% por dia de atraso, aplicado sobre o valor do objeto contratado: (art.86. lei 8.666/93);
c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com o licitante por um período não superior a (2) dois anos;
d) Rescisão do termo de contrato:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 033 Kelly Rúbrica

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do inciso IV, artigo 87 da lei n° 8.666/93.

7. DO PAGAMENTO E RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

7.1 - O pagamento será mensal, mediante fatura de serviço.

7.2 - Os recursos financeiros para pagamento do bem objeto da presente

licitação serão oriundos dos cofres municipais.

7.3 - Os valores serão lançados na rubrica orçamentária própria, constante do Orçamento vigente, para o exercício de 2022:

7.4 – FUNCIONAL Programática: **04.122.2100.2004.0000**;
Elementos de Despesa: **3.3.90.30.00/3.3.90.39.00**

8. - DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima-RR, para dirimir qualquer questão jurídica advinda deste certame.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço o indicado para recebimento das propostas, em horário comercial.

Uiramutã/RR, xx de xxxx de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 034
Rúbrica

TERMO DE REFERENCIA.

1. INTRODUÇÃO:

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é a etapa essencial e precedente da realização de licitações de prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição ou a contratação de serviços objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação do tipo **Menor Preço Global** empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição de equipamentos e periféricos de informática (microcomputadores, notebooks, impressoras e scannes), compreendendo instalação de computadores e softwares, apoio técnico de forma remota ou presencial visando atender as necessidades dos setores de Administração da PMUI. Conforme especificações dos itens e serviços constantes no anexo I deste Termo de Referência.

2.2 – Esse termo foi elaborado com base em pesquisas de preços no mercado estadual, com o intuito de assegura a viabilidade técnica.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 - Esta contratação se justifica pela necessidade da secretaria de Administração (SMAD) de uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição de equipamentos e periféricos de informática (microcomputadores, notebooks, impressoras e scannes), compreendendo instalação de computadores e softwares, apoio técnico de forma remota ou presencial visando atender as necessidades dos setores de Administração da PMUI. Conforme especificações dos itens e serviços constantes no anexo I deste Termo de Referência.

3.2 – Diante da grande quantidade de equipamentos que possui os setores administrativos e da grande complexidade se manter em constantemente em pleno funcionamento e sistemas de informação, justificasse a necessidade de contratar empresa especializada para a execução dos serviços de assistência técnicas, mediante a manutenção preventiva e corretiva, afim de evitar interrupções momentâneas ou até paralização temporárias das atividades das atividades da gestão que atualmente tanto depende destes recursos.

3.3 - Em decorrência, se torna necessária a contratação de forma estimativa e continuada para atender pelo período de 12 (doze) meses para o fornecimento dos serviços técnicos que trata este Termo de Referência, pela necessidade de garantir o funcionamento pleno das ações, da Administração do Município do Uiramutã/RR.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 As aquisições a que se refere o objeto deste termo tem amparo na Lei Federal nº 8.666/93. Art. 22, Inciso 3º da Lei Federal Nº 8.666/93 e o Decreto Nº 9.412/18. e suas alterações posteriores.

5. META FISICA, ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

5.1 - A execução dos serviços especificados nesse termo de deverá ser executado de acordo com a ordem serviços solicitados.

5.2 – A prestação de serviços será realizada na sede da Prefeitura Municipal, e através de acesso remoto e aos departamentos interligados a Prefeitura Municipal do Uiramutã/RR.

5.3 – Manutenção preventiva e corretiva:

a) A manutenção preventiva consiste na limpeza geral dos equipamentos e acessórios, inclusive com revisão geral dos equipamentos para detectar possíveis defeitos, com análise de possíveis desgastes de peças e componentes, incluindo a substituição das mesmas, visando o perfeito funcionamento dos equipamentos, emitindo relatório final a cada preventiva e/ou quando for encontrada alguma irregularidade.

b) A manutenção corretiva consiste na eliminação de defeitos que por ventura sejam identificados nos equipamentos de forma a garantir o perfeito funcionamento. Havendo a necessidades de trocar os componentes, equipamentos e periféricos necessários à perfeita prestação de serviços, a substituição parcial ou total dos mesmos ficará por conta da **Contratada**, mediante fornecimento dos equipamentos a serem substituídos pelo **Contratante**, inclusive software.

5.4 - Serão atendidos também os equipamentos de informática que forem adquiridos, locados e ou cedidos para Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, para serviços da Secretaria após a efetiva ação da Contratação do objeto deste Termo de Referência.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 035 Kelly Rúbrica PMUI

6.1 - Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:
Unidade Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD
EXERCÍCIO: **2022.**
Programa de Trabalho:
04 122 2100 2004 0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Elementos de Despesa:
3.3.90.30.00/3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
Tipo de Empenho: **ESTIMATIVO.**
Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS.**
6.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação de serviços e aquisição de materiais/peças.

7 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

7.1 - O valor total máximo estimado pelo GABINETE EXECUTIVO para contratação de contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição de equipamentos é de **R$ 134.447,67 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais, e sessenta e sete centavos).** Conforme planilha estimativa de custos especificada no anexo II deste Termo de Referência.
7.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

8 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1 - As solicitações deverão ser respondidas imediatamente para evitar a paralização dos serviços dos órgãos/setores, respeitando a ordem cronológica e o prazo do saldo da contratação;
8.2 - **A execução** dos serviços deverá atender os tópicos fixados nesse Termo de Referência, as solicitações devem ser atendidas para evitar a paralização dos serviços respeitando a ordem cronológica e o prazo do saldo da contratação;
8.3 - **A execução** dos serviços será de iniciada em até 10 dias corridos, contando o recebimento da Ordem de Serviço emitido pela Secretaria Municipal de Administração SMAD, da PMUI.
8.4 - **O prazo** de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada até **12 meses**, que poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração da PMUI, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.
8.5 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de publicação em jornal impresso no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

9 - DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

9.1 A aquisição deverá ocorrer através de regular processo licitatório na modalidade **Carta Convite** de acordo com a Lei nº8.666/93:

> **Art. 22**. § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

E Decreto n° 9.412/18:

> Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
> II - Para compras e serviços não incluídos no inciso I: Ver tópico (967 documentos).
> a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

9.2 CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:
9.1 Ficará a critério da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

10 - DA SUBLOCAÇÃO DE SERVIÇOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 036
Kelly
Rúbrica

10.1 - A Contratada, na execução do contrato, em juízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sublocar os serviços que constitui esse objeto.

11 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

11.1 – Ao disposto nesse Termo de referência aplica-se também no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei n° 8.078/90.

11.2 – Ficará dispensada para a licitante vendedora a prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2° da Lei N° 8.666/93.

12 - DAS OBRIGAÇÕES:

12.1 - **DA CONTRATANTE**, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

12.2 - **DA CONTRATADA:**

a) A empresa a ser contratada deverá possuir todos os equipamentos básicos para produção dos conteúdos, computador, Câmera fotográfica profissional, Câmera filmadora e acessórios necessários para execução dos serviços, constando, no mínimo:

b) Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas equipamentos que porventura apresentem defeitos ou estejam em desacordo com o objeto deste Termo de Referência, ou que por ventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;

13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de serviços e peças devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal realizado pela Secretaria Municipal de Administração – SMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

13.2 - Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do contrato.

13.3 - Já deverão estar inclusos no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações. Todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 - A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento de serviços e peças, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

15 - DAS ALTERAÇÕES:

15.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;

15.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMSA, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

16 - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:

16.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

16.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

16.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

16.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 037 Kelly Rúbrica

16.5 - A **CONTRATANTE** somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

16.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo de serviços até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

17.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão;

17.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

17.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

17.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução da entrega dos serviços constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

18 - UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO

18.1 Secretaria Municipal de Administração – SMAD.

Uiramutã/RR, 17 de fevereiro de 2022.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 003/2021.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 038 Kelly Rúbrica

ANEXO I
PLANILHA QUANTITATIVA

Relação de Serviços para atender as necessidades do Gabinete Executivo do prefeito e demais secretarias, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

LOTE I - SERVIÇOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT. DE EQUIP**	**UNID.**	**VALOR R$ UNIT. (A.M)**	**VALOR R$ TOTAL (12 MESES)**
1.	**Microcomputador e Notebook:** Limpeza lógica: Backup de dados, verificação, remoção de vírus e instalação no softwares essencial.	50	Serviço (Mês)	-	-
2.	**Impressora Laser Colorida:** Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	10			
3.	**Impressora Laser Monocromática:** Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	25			
4.	**Scanner:** Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	05			
5.	**Antivírus:** Instalação de software para soluções diárias de possíveis vírus, proteção em tempo real de no mínimo 12(doze) meses consecutivos, em plataformas Windows.	50			

LOTE II – AQUISIÇÃO PEÇAS E PERIFÉRICOS.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR R$ UNIT.**	**VALOR R$ TOTAL.**
1	Disco Rígido (HD) 1tb	Unid.	02	-	-
2	Memória de armazenamento SSD M2 256gb	Unid.	10	-	-
3	Memória de armazenamento SSD 120gb	Unid.	10	-	-
4	Memória de armazenamento SSD 240gb	Unid.	25	-	-
5	Memória de armazenamento SSD 480gb	Unid.	25	-	-
6	Adaptador USB wireless 150Mbps	Unid.	10	-	-
7	Adaptador Wireless off board/PCI 300Mbps	Unid.	10	-	-
8	Leitor de CD/DVD externo	Unid.	05	-	-
9	Memória Ram 2gb(DDR2,DDR3 e DDR4)	Unid.	10	-	-
10	Memória Ram 4gb(DDR2,DDR3 e DDR4)	Unid.	10	-	-
11	Memória Ram 8gb(DDR2,DDR3 e DDR4)	Unid.	10	-	-
12	Fonte de 500w	Unid.	05	-	-
13	Cabo/fonte de Alimentação	Unid.	20	-	-
14	Cabo USB de impressora	Unid.	30	-	-
15	Cabo de dados Sata	Unid.	30	-	-
16	Cabo de alimentação Sata	Unid.	30	-	-
17	Cooler para PC	Unid.	05	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 039
Kelly
Rúbrica

18	Placa de Rede offboard/PCI	Unid.	10	-	-
19	Suporte portátil ajustável para Notebook	Unid.	20	-	-
20	Adaptador SSD Hdd Caddy Gaveta Para HD 9,5mm Universal	Unid.	05	-	-
21	Bateria Cr2032 3V e 5V	Unid.	30	-	-
22	Teclado com fio entrada USB	Unid.	20	-	-
23	Mouse com fio entrada USB	Unid.	20	-	-

Uiramutã-RR, em 17 de fevereiro de 2022.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 040 Kelly Rúbrica

ANEXO II
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS.

Planilha de custos das despesas para a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com aquisição de peças de reposição em equipamentos de informática visando atender as necessidades da Secretária de Administração do Município do Uiramutã/RR.

LOTE I - SERVIÇOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT. DE EQUIP**	**UNID.**	**VALOR R$ UNIT. (A.M)**	**VALOR R$ TOTAL (12 MESES)**
1.	**Microcomputador e Notebook:** Limpeza lógica: Backup de dados, verificação, remoção de vírus e instalação no softwares essencial.	50	Serviço (Mês)	R$ 5.700,00	**R$ 68.400,00**
2.	**Impressora Laser Colorida:** Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	10			
3.	**Impressora Laser Monocromática:** Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	25			
4.	**Scanner:** Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	05			
5.	**Antivírus**: Instalação de software para soluções diárias de possíveis vírus, proteção em tempo real de no mínimo 12(doze) meses consecutivos, em plataformas Windows.	50			
Valor total lote I					**R$ 68.400,00**

LOTE II – AQUISIÇÃO PEÇAS E PERIFÉRICOS.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR R$ UNIT.**	**VALOR R$ TOTAL.**
1	Disco Rígido (HD) 1tb	Unid.	02	R$ 576,33	R$ 1.152,67
2	Memória de armazenamento SSD M2 256gb	Unid.	10	R$ 523,33	R$ 5.233,33
3	Memória de armazenamento SSD 120gb	Unid.	10	R$ 329,67	R$ 3.296,67
4	Memória de armazenamento SSD 240gb	Unid.	25	R$ 504,33	R$ 12.608,33
5	Memória de armazenamento SSD 480gb	Unid.	25	R$ 721,67	R$ 18.041,67
6	Adaptador USB wireless 150Mbps	Unid.	10	R$ 128,33	R$ 1.283,33
7	Adaptador Wireless off board/PCI 300Mbps	Unid.	10	R$ 231,33	R$ 2.313,33
8	Leitor de CD/DVD externo	Unid.	05	R$ 324,33	R$ 1.621,67
9	Memória Ram 2gb(DDR2,DDR3 e DDR4)	Unid.	10	R$ 164,33	R$ 1.643,33
10	Memória Ram 4gb(DDR2,DDR3 e DDR4)	Unid.	10	R$ 277,67	R$ 2.776,67
11	Memória Ram 8gb(DDR2,DDR3 e DDR4)	Unid.	10	R$ 486,33	R$ 4.863,33
12	Fonte de 500w	Unid.	05	R$ 599,67	R$ 2.998,33
13	Cabo/fonte de Alimentação	Unid.	20	R$ 16,67	R$ 333,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 041
Kelly
Rúbrica

14	Cabo USB de impressora	Unid.	30	R$ 28,33	R$ 850,00
15	Cabo de dados Sata	Unid.	30	R$ 11,00	R$ 330,00
16	Cabo de alimentação Sata	Unid.	30	R$ 10,00	R$ 300,00
17	Cooler para PC	Unid.	05	R$ 63,00	R$ 315,00
18	Placa de Rede offboard/PCI	Unid.	10	R$ 111,33	R$ 1.113,33
19	Suporte portátil ajustável para Notebook	Unid.	20	R$ 115,67	R$ 2.313,33
20	Adaptador SSD Hdd Caddy Gaveta Para HD 9,5mm Universal	Unid.	05	R$ 61,33	R$ 306,67
21	Bateria Cr2032 3V e 5V	Unid.	30	R$ 11,33	R$ 340,00
22	Teclado com fio entrada USB	Unid.	20	R$ 68,00	R$ 1.360,00
23	Mouse com fio entrada USB	Unid.	20	R$ 32,67	R$ 653,33
Valor total lote II					**R$ 66.047,67**

OBS: *Serão atendidos também os equipamentos que forem adquiridos, locados e ou cedidos para Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, para serviços da Secretaria após a efetiva ação da Contratação do objeto deste Termo de Referência.*

O valor total médio estimado pelo Secretaria de Administração para contratação empresa para manutenção preventiva e corretiva com aquisição de peças de reposição é de ***R$ 134.447,67 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais, e sessenta e sete centavos).***

Uiramutã-RR, em 17 de fevereiro de 2022.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 003/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 042
Rúbrica
PMU

ANEXO IV.
IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA.
SOLICITAÇÃO DE NECESSIDADES DE PEÇAS E SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº ____/2022.	
1. Identificação do Equipamento.	
Marca/Modelo:	
2. Verificações a serem realizadas:	
◯ Manut. Corretiva ◯ Manut. Preventiva ◯ Instalação Antivírus ◯ Substituição de peça	
3. Substituição das Peças/Acessórios:	
4. Descrição dos serviços a realizar:	
Assinatura do técnico:	
Data:	Assinatura do responsável (Contratada).
Assinatura do Responsável pelo setor:	
Data:	Assinatura do responsável (Contratante).

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 043
Rúbrica

Da: ***Comissão Permanente de Licitação – CPL***

Para: Assessoria Jurídica

Para análise e emissão de Parecer Jurídico, quanto a legalidade da contratação que se pretende levar a efeito mediante dispensa de licitação, com fulcro na Lei Nº. 8666/93.

Uiramutã-RR, 23 de fevereiro de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
ESTADO DE RORAIMA
ASSESSORIA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 044
Kelly
Rúbrica

REFERÊNCIA: Nº 041/2022
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PARECER JURÍDICO 041/2022

I – Direito Administrativo;
II – Carta Convite,
III – Análise jurídica.

RELATÓRIO

Cuida-se de processo que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de materiais informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Passa-se ao Parecer Jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Vem ao exame desta assessoria jurídica, o presente processo administrativo, que trata sobre contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em equipamentos de informática, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Administração.

Como é cediço, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as contratações da Administração Pública devem ser precedidas por licitação, em regra. No tocante aos processos licitatórios, observa-se a aplicabilidade e vigência eminentemente da Lei n° 8.666/93, que é a norma que trata dos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública, Direta e Indireta.

Consoante disposto nesta Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 045
Rúbrica
PMU

A Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço, é obrigada constitucionalmente a realizar previamente processo administrativo de licitação, consoante previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

> "Art. 37. (...)
>
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

Nesse sentido, a Lei nº 8.666/93 em seu artigo 22, § 3º, prevê a modalidade carta-convite, a qual tem como objetivo tornar mais célere o processo de escolha de futuros contratados da Administração Pública, evitando o excesso de formalismo no processo licitatório.

Maçal Justen Filho afirma:

> O convite é o procedimento mais simplificado dentre as modalidades comuns de licitação. Prevê-se a faculdade de a Administração escolher potenciais interessados em participar da licitação. Esses convidados não necessitam estar cadastrados previamente. Mas se admite a participação de quaisquer outros interessados "... que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas", desde que cadastrados.[1]

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação é a mais vantajosa para a administração

[1] Justen Filho, Marçal. Curso de direito administrativo - 10. ed. rev., atual. e ampl. -- São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 266.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 046
Kelly
Rúbrica
PMUI

Por oportuno, destacamos o advento do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

> "Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
> (...)
> II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
> a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);"

Portanto, ante a análise do objeto de contratação e o valor estimado, é plenamente cabível a utilização da modalidade convite para o processo licitatório.

Visando proporcionar o resultado almejado, qual seja a seleção da melhor proposta e, oportunamente, a contratação, deve o instrumento convocatório reunir um conjunto de condições mínimas que criarão, paras as partes envolvidas, uma necessária vinculação, impondo a Lei 8.666/93 um conteúdo básico que se acha explicitado em seu artigo 40.

A minuta do instrumento convocatório deve respeitar às exigências do artigo 40 lei nº 8.666/93, como: descrição do objeto da licitação; forma de abertura do procedimento, tipo; condições de participação na licitação; os documentos necessários à habilitação (jurídica, fiscal e trabalhista); o recebimento das propostas; os critérios de julgamento; o prazo para a realização do serviço; a forma de pagamento; a dotação orçamentária; as penalidades; as discriminações necessárias à adoção do procedimento, seguindo-se as regras que regulamentarão o processo licitatório; o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos; e orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários. Obedecendo todas essas exigências a minuta terá amparo legal.

Ainda, é importante frisar, no que concerne ao instrumento convocatório, as exigências legais para o Termo de Referência, as quais estão presentes no artigo 6º, IX da Lei 8.666/93.

Por fim, cumpre consignar que caberá à Comissão de Licitação, responsável pelo certame, **garantir a ampla divulgação da presente Carta Convite nos meios de publicidade oficial**, além de sua afixação no quadro de avisos desta Edilidade, bem assim, ante a ausência de cadastro de fornecedores, encaminhar convites a mais de 3 (três) fornecedores, possibilitando maior competição, os quais deverão ser enviados de forma física ou eletrônica com confirmação de recebimento e identificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 047
Kelly
Rúbrica
PMU

do responsável pela empresa com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sessão de abertura dos envelopes.

CONCLUSÃO

Ante a todo o exposto, nos limites da análise jurídica, esta Assessoria Jurídica apresenta as seguintes conclusões:

(i) Tendo em vista as informações apresentadas, entendo por recomendar pelo prosseguimento deste feito;

Uiramutã – RR, 24 de fevereiro de 2022.

Samuel de Jesus Lopes
Assessoria Jurídica/ OAB-RR 650

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 048 Kelly Rúbrica

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 023/2022

PROCESSO Nº 041/2022

A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, torna público a realização de licitação na modalidade Carta Convite, tipo menor preço por viagem, cujo objeto consiste na **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E SCANNES) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO UIRAMUTÃ/RR."** As especificações dos matérias pretendidos encontram-se dispostas no **TERMO DE REFERÊNCIA** integrante do Anexo I do Edital Convocatório, que está disponível, em sua integralidade e sem custo, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã/RR, em horário comercial, ou através do e-mail cpluiramuta@gmail.com. A reunião para abertura dos envelopes realizar-se-á no **dia 10 de março de 2022, às 14:00 horas**, no endereço supracitado.

Uiramutã/RR, 25 de fevereiro de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 049 Kelly Rúbrica

EDITAL
PROCESSO: 041/2022
MODALIDADE: CARTA CONVITE N. 023/2022

0 **MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com sede a Rua Cici Mota, s/n - Centro, Uiramutã- RR, torna-se público para o conhecimento de todos os interessados, que de conformidade com a Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, ***fora realizar no dia 10 de março de 2022 , as 14:00***, licitação no modalidade de **CARTA CONVITE**, para a "contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks, impressoras e scannes) visando atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura do Uiramutã/RR," cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei n° 8.666, de 21/06/93, e alterações do Lei Federal n° 8.883/94, sob as seguintes condições:

A participação é facultada a todas as pessoas convidadas, cadastradas ou não, além das não cadastradas que manifestarem, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para entrega dos envelopes interesse em participar.

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

O presente Edital tem por objeto a seleção de proposta **tipo menor preço** para a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração desde munícipio.

2- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, **até as 14:00 horas do dia 10 de março de 2022.**

3- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

3.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada no **ENVELOPE de N° 01**, o qual deverá conter em sua parte externa o número da carta convite, endereçados à Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, digitada em papel timbrado da firma ou em caso de pessoa física o nome, datada e assinada pelo proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas. contendo o seguinte:

O envelope n° 01 - **DOCUMENTAÇÃO** deverá conter:

- Contrato Social com documentos dos sócios e/ou proprietários;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 050
Rúbrica
PMU

- Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Comprovante de Inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;
- Certidão Negativa de Concordata e Falência;
- Alvará de Funcionamento Municipal;
- Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação. (ANEXO V);
- Declaração da Licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (ANEXO VI).

3.2 - A proposta deverá ser apresentada no **ENVELOPE de N° 02**. a qual deverá conter em sua parte externa o número da carta convite, endereçado à Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, digitada em papel timbrado da firma, datada e assinada pelo proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo o seguinte:

- Preço total global dos produtos;
- Forma de pagamento;
- Nos preços indicados na proposta deverão estar computados as despesas de impostos e demais custos diretos e indiretos que os compõem;
- Prazo de validade da proposta. mínimo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da abertura da licitação;

Todos os elementos que identifiquem o objeto da licitação.

3.3 - As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem os respectivos instrumentos de mandato, com firma reconhecida, até a data designada para a abertura dos envelopes.

3.4 - Não será admitida na licitação empresa impedida de licitar em razão de penalidades anteriores. bem como as que se encontre em falência ou concordata.

3.5 - Não será admitida a participação de empresas consorciadas, em mais de um consórcio, ou ainda em um consórcio e isoladamente.

3.6 - Não será admitida participação de pessoas. ou diretores de empresas. que tenham como parentes, até o terceiro grau, os agentes políticos da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, ou na comissão de licitação.

3.7 - Iniciada abertura do envelope, não será admitida qualquer retificação que possa influir no seu julgamento, nem admitido à licitação proponente retardatário.

3.8 - A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos do Edital, fornecido pela comissão, não sendo considerada àquelas que apresentarem porcentagem ou qualquer oferta de vantagem não prevista no mesmo, nem preço com referência à oferta dos demais licitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 054
Kelly
Rúbrica
PMU

4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1 A Administração analisará os documentos, habilitando os licitantes em apresentarem os mesmos em absoluta conformidade com o edital e a lei de licitações.

4.2 - Serão devolvidos os documentos das empresas inabilitadas, bem como os envelopes de preços.

4.3 - No julgamento das propostas, serão levados em conta os critérios objetivos, consoante o artigo 44 da lei n° 8.666/93.

4.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital ou que apresentarem preços excessivos ou monifestorem inexeqúíveis. na forma do § 3º do art. 44. sendo que a Comissão indicaró por escãto os parômetros de preços inexeqúíveis e excessivos.

4.5 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer o menor preço global.

4.6 - O critério de desempate será o sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei 8.666/93.

4.7 - Terminado o julgamento, o licitante vencedor será comunicado para entrega do serviço, estipulando o prazo de assinatura do contrato quando for o caso.

5. - DOS RECURSOS

5.1 - De todos os atos praticados pela Comissão caberá recurso na forma do art. 109 da Lei 8.666/93.

5.2 - O julgamento, no caso de convite, obrigatoriamente terá a participação do licitante, e os prazos contarão da sessão de julgamento, devendo o licitante no ato da sessão manifestar sobre a intenção de recorrer ou de se abster.

5.3- Não sendo julgado o convite na sessão designada, a Comissão no prazo estipulado, publicará o resultado, remetendo cópia via fax aos licitantes. do qual remeterá comprovante de recebimento, e sobre a intenção de recorrer na forma da parte final do item 5.2.

6. SANÇÕES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do controle, a Administração poderá, garantida previa defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 052 Rúbrica

b) Multa de 1% por dia de atraso, aplicado sobre o valor do objeto contratado: (art.86. lei 8.666/93);
c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com o licitante por um período não superior a (2) dois anos;
d) Rescisão do termo de contrato:
e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do inciso IV, artigo 87 da lei n° 8.666/93.

7. DO PAGAMENTO E RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

7.1 - O pagamento será mensal, mediante fatura de serviço.

7.2 - Os recursos financeiros para pagamento do bem objeto da presente

licitação serão oriundos dos cofres municipais.

7.3 - Os valores serão lançados na rubrica orçamentária própria, constante do Orçamento vigente, para o exercício de 2022:

7.4 – FUNCIONAL Programática: **04.122.2100.2004.0000**;
Elementos de Despesa: **3.3.90.30.00/3.3.90.39.00**

8. - DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima-RR, para dirimir qualquer questão jurídica advinda deste certame.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço o indicado para recebimento das propostas em horário comercial.

Uiramutã/RR, 25 de fevereiro de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 053
Kelly
Rúbrica
PMUI

ANEXO I

COMPROVANTE DE RETIRADO DE EDITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

RECIBO DO ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 023/2022

OBJETO:

Razão Social:_____

CNPJ: _____

Endereço:

_____

Cidade: _____ **Estado:**_____ **Telefone:** _____

Fone: _____

Pessoa para contato:

_____

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexos.

Data: _____/_____/_____

Assinatura.:_____

CARIMBO DE CNPJ

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente - CPL/PMUI

4

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 054
Kelly
Rúbrica
PMUI

ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022
CARTA CONVITE Nº 023/2022
TERMO DE REFERENCIA.

1. INTRODUÇÃO:

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é a etapa essencial e precedente da realização de licitações de prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição ou a contratação de serviços objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação do tipo **Menor Preço Global** empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição de equipamentos e periféricos de informática (microcomputadores, notebooks, impressoras e scannes), compreendendo instalação de computadores e softwares, apoio técnico de forma remota ou presencial visando atender as necessidades dos setores de Administração da PMUI. Conforme especificações dos itens e serviços constantes no anexo I deste Termo de Referência.

2.2 – Esse termo foi elaborado com base em pesquisas de preços no mercado estadual, com o intuito de assegura a viabilidade técnica.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 - Esta contratação se justifica pela necessidade da secretaria de Administração (SMAD) de uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição de equipamentos e periféricos de informática (microcomputadores, notebooks, impressoras e scannes), compreendendo instalação de computadores e softwares, apoio técnico de forma remota ou presencial visando atender as necessidades dos setores de Administração da PMUI. Conforme especificações dos itens e serviços constantes no anexo I deste Termo de Referência.

3.2 – Diante da grande quantidade de equipamentos que possui os setores administrativos e da grande complexidade se manter em constantemente em pleno funcionamento e sistemas de informação, justificasse a necessidade de contratar empresa especializada para a execução dos serviços de assistência técnicas, mediante a manutenção preventiva e corretiva, afim de evitar interrupções momentâneas ou até paralização temporárias das atividades das atividades da gestão que atualmente tanto depende destes recursos.

3.3 - Em decorrência, se torna necessária a contratação de forma estimativa e continuada para atender pelo período de 12 (doze) meses para o fornecimento dos serviços técnicos que trata este Termo de Referência, pela necessidade de garantir o funcionamento pleno das ações, da Administração do Município do Uiramutã/RR.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 As aquisições a que se refere o objeto deste termo tem amparo na Lei Federal nº 8.666/93. Art. 22, Inciso 3º da Lei Federal Nº 8.666/93 e o Decreto Nº 9.412/18. e suas alterações posteriores.

5. META FISICA, ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

5.1 - A execução dos serviços especificados nesse termo de deverá ser executado de acordo com a ordem serviços solicitados.

5.2 – A prestação de serviços será realizada na sede da Prefeitura Municipal, e através de acesso remoto e aos departamentos interligados a Prefeitura Municipal do Uiramutã/RR.

5.3 – Manutenção preventiva e corretiva:

a) A manutenção preventiva consiste na limpeza geral dos equipamentos e acessórios, inclusive com revisão geral dos equipamentos para detectar possíveis defeitos, com análise de possíveis desgastes de peças e componentes, incluindo a substituição das mesmas, visando o perfeito funcionamento dos equipamentos, emitindo relatório final a cada preventiva e/ou quando for encontrada alguma irregularidade.

b) A manutenção corretiva consiste na eliminação de defeitos que por ventura sejam identificados nos equipamentos de forma a garantir o perfeito funcionamento. Havendo a necessidades de trocar os componentes, equipamentos e periféricos necessários à perfeita prestação de serviços, a substituição parcial ou total dos mesmos ficará por conta da **Contratada**, mediante fornecimento dos equipamentos a serem substituídos pelo **Contratante**, inclusive software.

5.4 - Serão atendidos também os equipamentos de informática que forem adquiridos, locados e ou cedidos para Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, para serviços da Secretaria após a efetiva ação da Contratação do objeto deste Termo de Referência.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 055
Kelly
Rúbrica

6.1 - Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:
Unidade Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD
EXERCÍCIO: **2022.**
Programa de Trabalho:
04 122 2100 2004 0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Elementos de Despesa:
3.3.90.30.00/3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
Tipo de Empenho: **ESTIMATIVO.**
Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS.**
6.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação de serviços e aquisição de materiais/peças.

7 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

7.1 - O valor total máximo estimado pelo GABINETE EXECUTIVO para contratação de contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição de equipamentos é de **R$ 134.447,67 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais, e sessenta e sete centavos).** Conforme planilha estimativa de custos especificada no anexo II deste Termo de Referência.
7.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

8 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1 - As solicitações deverão ser respondidas imediatamente para evitar a paralização dos serviços dos órgãos/setores, respeitando a ordem cronológica e o prazo do saldo da contratação;
8.2 - **A execução** dos serviços deverá atender os tópicos fixados nesse Termo de Referência, as solicitações devem ser atendidas para evitar a paralização dos serviços respeitando a ordem cronológica e o prazo do saldo da contratação;
8.3 - **A execução** dos serviços será de iniciada em até 10 dias corridos, contando o recebimento da Ordem de Serviço emitido pela Secretaria Municipal de Administração SMAD, da PMUI.
8.4 - **O prazo** de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada até **12 meses**, que poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração da PMUI, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.
8.5 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de publicação em jornal impresso no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

9 - DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

9.1 A aquisição deverá ocorrer através de regular processo licitatório na modalidade **Carta Convite** de acordo com a Lei nº8.666/93:

> **Art. 22**. § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

E Decreto nº 9.412/18:

> Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
> II - Para compras e serviços não incluídos no inciso I: Ver tópico (967 documentos).
> a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

9.2 CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:
9.1 Ficará a critério da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

10 - DA SUBLOCAÇÃO DE SERVIÇOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 056
Kelly
Rúbrica

10.1 - A Contratada, na execução do contrato, em juízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sublocar os serviços que constitui esse objeto.

11 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

11.1 – Ao disposto nesse Termo de referência aplica-se também no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei n° 8.078/90.

11.2 – Ficará dispensada para a licitante vendedora a prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2° da Lei N° 8.666/93.

12 - DAS OBRIGAÇÕES:

12.1 - **DA CONTRATANTE**, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

12.2 - **DA CONTRATADA:**

a) A empresa a ser contratada deverá possuir todos os equipamentos básicos para produção dos conteúdos, computador, Câmera fotográfica profissional, Câmera filmadora e acessórios necessários para execução dos serviços, constando, no mínimo:

b) Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas equipamentos que porventura apresentem defeitos ou estejam em desacordo com o objeto deste Termo de Referência, ou que por ventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;

13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de serviços e peças devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal realizado pela Secretaria Municipal de Administração – SMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

13.2 - Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do contrato.

13.3 - Já deverão estar inclusos no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações. Todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 - A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento de serviços e peças, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

15 - DAS ALTERAÇÕES:

15.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;

15.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMSA, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

16 - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:

16.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

16.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

16.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

16.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 057
Kelly
Rúbrica

16.5 - A **CONTRATANTE** somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.
16.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo de serviços até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;
17.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão;
17.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;
17.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;
17.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução da entrega dos serviços constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

18 - UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO

18.1 Secretaria Municipal de Administração – SMAD.

Uiramutã/RR, 17 de fevereiro de 2022.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 003/2021.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 058
Kelly
Rúbrica
PMU

TR - ANEXO I
PLANILHA QUANTITATIVA

Relação de Serviços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

LOTE I - SERVIÇOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT. DE EQUIP**	**UNID.**	**VALOR R$ UNIT. (A.M)**	**VALOR R$ TOTAL (12 MESES)**
1.	**Microcomputador e Notebook:** Limpeza lógica: Backup de dados, verificação, remoção de vírus e instalação no softwares essencial.	50	Serviço (Mês)	-	-
2.	**Impressora Laser Colorida:** Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	10			
3.	**Impressora Laser Monocromática:** Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	25			
4.	**Scanner:** Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	05			
5.	**Antivírus**: Instalação de software para soluções diárias de possíveis vírus, proteção em tempo real de no mínimo 12(doze) meses consecutivos, em plataformas Windows.	50			

LOTE II – AQUISIÇÃO PEÇAS E PERIFÉRICOS.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR R$ UNIT.**	**VALOR R$ TOTAL.**
1	Disco Rígido (HD) 1tb	Unid.	02	-	-
2	Memória de armazenamento SSD M2 256gb	Unid.	10	-	-
3	Memória de armazenamento SSD 120gb	Unid.	10	-	-
4	Memória de armazenamento SSD 240gb	Unid.	25	-	-
5	Memória de armazenamento SSD 480gb	Unid.	25	-	-
6	Adaptador USB wireless 150Mbps	Unid.	10	-	-
7	Adaptador Wireless off board/PCI 300Mbps	Unid.	10	-	-
8	Leitor de CD/DVD externo	Unid.	05	-	-
9	Memória Ram 2gb(DDR2,DDR3 e DDR4)	Unid.	10	-	-
10	Memória Ram 4gb(DDR2,DDR3 e DDR4)	Unid.	10	-	-
11	Memória Ram 8gb(DDR2,DDR3 e DDR4)	Unid.	10	-	-
12	Fonte de 500w	Unid.	05	-	-
13	Cabo/fonte de Alimentação	Unid.	20	-	-
14	Cabo USB de impressora	Unid.	30	-	-
15	Cabo de dados Sata	Unid.	30	-	-
16	Cabo de alimentação Sata	Unid.	30	-	-
17	Cooler para PC	Unid.	05	-	-
18	Placa de Rede offboard/PCI	Unid.	10	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 059
Kelly
Rúbrica

19	Suporte portátil ajustável para Notebook	Unid.	20	-	
20	Adaptador SSD Hdd Caddy Gaveta Para HD 9,5mm Universal	Unid.	05	-	-
21	Bateria Cr2032 3V e 5V	Unid.	30	-	-
22	Teclado com fio entrada USB	Unid.	20	-	-
23	Mouse com fio entrada USB	Unid.	20	-	-

Uiramutã-RR, em 17 de fevereiro de 2022.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 060 Kelly Rúbrica

ANEXO II
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS.

Planilha de custos das despesas para a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com aquisição de peças de reposição em equipamentos de informática visando atender as necessidades da Secretária de Administração do Município do Uiramutã/RR.

LOTE I - SERVIÇOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT. DE EQUIP**	**UNID.**	**VALOR R$ UNIT. (A.M)**	**VALOR R$ TOTAL (12 MESES)**
1.	**Microcomputador e Notebook:** Limpeza lógica: Backup de dados, verificação, remoção de vírus e instalação no softwares essencial.	50	Serviço (Mês)	R$ 5.700,00	**R$ 68.400,00**
2.	**Impressora Laser Colorida:** Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	10			
3.	**Impressora Laser Monocromática:** Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	25			
4.	**Scanner:** Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	05			
5.	**Antivírus**: Instalação de software para soluções diárias de possíveis vírus, proteção em tempo real de no mínimo 12(doze) meses consecutivos, em plataformas Windows.	50			
Valor total lote I					**R$ 68.400,00**

LOTE II – AQUISIÇÃO PEÇAS E PERIFÉRICOS.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR R$ UNIT.**	**VALOR R$ TOTAL.**
1	Disco Rígido (HD) 1tb	Unid.	02	R$ 576,33	R$ 1.152,67
2	Memória de armazenamento SSD M2 256gb	Unid.	10	R$ 523,33	R$ 5.233,33
3	Memória de armazenamento SSD 120gb	Unid.	10	R$ 329,67	R$ 3.296,67
4	Memória de armazenamento SSD 240gb	Unid.	25	R$ 504,33	R$ 12.608,33
5	Memória de armazenamento SSD 480gb	Unid.	25	R$ 721,67	R$ 18.041,67
6	Adaptador USB wireless 150Mbps	Unid.	10	R$ 128,33	R$ 1.283,33
7	Adaptador Wireless off board/PCI 300Mbps	Unid.	10	R$ 231,33	R$ 2.313,33
8	Leitor de CD/DVD externo	Unid.	05	R$ 324,33	R$ 1.621,67
9	Memória Ram 2gb(DDR2,DDR3 e DDR4)	Unid.	10	R$ 164,33	R$ 1.643,33
10	Memória Ram 4gb(DDR2,DDR3 e DDR4)	Unid.	10	R$ 277,67	R$ 2.776,67
11	Memória Ram 8gb(DDR2,DDR3 e DDR4)	Unid.	10	R$ 486,33	R$ 4.863,33
12	Fonte de 500w	Unid.	05	R$ 599,67	R$ 2.998,33
13	Cabo/fonte de Alimentação	Unid.	20	R$ 16,67	R$ 333,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 061
Kelly
Rúbrica

14	Cabo USB de impressora	Unid.	30	R$ 28,33	R$ 850,00
15	Cabo de dados Sata	Unid.	30	R$ 11,00	R$ 330,00
16	Cabo de alimentação Sata	Unid.	30	R$ 10,00	R$ 300,00
17	Cooler para PC	Unid.	05	R$ 63,00	R$ 315,00
18	Placa de Rede offboard/PCI	Unid.	10	R$ 111,33	R$ 1.113,33
19	Suporte portátil ajustável para Notebook	Unid.	20	R$ 115,67	R$ 2.313,33
20	Adaptador SSD Hdd Caddy Gaveta Para HD 9,5mm Universal	Unid.	05	R$ 61,33	R$ 306,67
21	Bateria Cr2032 3V e 5V	Unid.	30	R$ 11,33	R$ 340,00
22	Teclado com fio entrada USB	Unid.	20	R$ 68,00	R$ 1.360,00
23	Mouse com fio entrada USB	Unid.	20	R$ 32,67	R$ 653,33
Valor total lote II					**R$ 66.047,67**

OBS: *Serão atendidos também os equipamentos que forem adquiridos, locados e ou cedidos para Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, para serviços da Secretaria após a efetiva ação da Contratação do objeto deste Termo de Referência.*

O valor total médio estimado pelo Secretaria de Administração para contratação empresa para manutenção preventiva e corretiva com aquisição de peças de reposição é de ***R$ 134.447,67 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais, e sessenta e sete centavos).***

Uiramutã-RR, em 17 de fevereiro de 2022.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 003/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 062
Kelly
Rúbrica
PMU

TR - ANEXO III.

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA.
SOLICITAÇÃO DE NECESSIDADES DE PEÇAS E SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº ____/2022.
1. Identificação do Equipamento.
Marca/Modelo:
2. Verificações a serem realizadas:
◯ Manut. Corretiva ◯ Manut. Preventiva ◯ Instalação Antivírus ◯ Substituição de peça
3. Substituição das Peças/Acessórios:
4. Descrição dos serviços a realizar:
Assinatura do técnico:

Data:	Assinatura do responsável (Contratada).
Assinatura do Responsável pelo setor:	
Data:	Assinatura do responsável (Contratante).

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 063 Kelly Rúbrica

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022
CARTA CONVITE Nº 023/2022
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA

PROPONENTE			
Razão Social/Nome:			
Logradouro:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:RR	CEP:	Tel.:
CNPJ/:		Inscrição Estadual:	

LOTE I - SERVIÇOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT. DE EQUIP**	**UNID.**	**VALOR R$ UNIT. (A.M)**	**VALOR R$ TOTAL (12 MESES)**
1.	**Microcomputador e Notebook:** Limpeza lógica: Backup de dados, verificação, remoção de vírus e instalação no softwares essencial.	50	Serviço (Mês)		
2.	**Impressora Laser Colorida:** Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	10			
3.	Impressora Laser Monocromática: Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	25			
4.	**Scanner:** Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	05			
5.	**Antivírus**: Instalação de software para soluções diárias de possíveis vírus, proteção em tempo real de no mínimo 12(doze) meses consecutivos, em plataformas Windows.	50			
TOTAL DO LOTE I					
Valor total por extenso (lote I):					

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 064
Kelly
Rúbrica
- PMU -

LOTE II – AQUISIÇÃO PEÇAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR R$ UNIT.**	**VALOR R$ TOTAL.**
1	Disco Rígido (HD) 1tb	Unid.	02		
2	Memória de armazenamento SSD M2 256gb	Unid.	10		
3	Memória de armazenamento SSD 120gb	Unid.	10		
4	Memória de armazenamento SSD 240gb	Unid.	25		
5	Memória de armazenamento SSD 480gb	Unid.	25		
6	Adaptador USB wireless 150Mbps	Unid.	10		
7	Adaptador Wireless off board/PCI 300Mbps	Unid.	10		
8	Leitor de CD/DVD externo	Unid.	05		
9	Memória Ram 2gb(DDR2,DDR3 e DDR4)	Unid.	10		
10	Memória Ram 4gb(DDR2,DDR3 e DDR4)	Unid.	10		
11	Memória Ram 8gb(DDR2,DDR3 e DDR4)	Unid.	10		
12	Fonte de 500w	Unid.	05		
13	Cabo/fonte de Alimentação	Unid.	20		
14	Cabo USB de impressora	Unid.	30		
15	Cabo de dados Sata	Unid.	30		
16	Cabo de alimentação Sata	Unid.	30		
17	Cooler para PC	Unid.	05		
18	Placa de Rede offboard/PCI	Unid.	10		
19	Suporte portátil ajustável para Notebook	Unid.	20		
20	Adaptador SSD Hdd Caddy Gaveta Para HD 9,5mm Universal	Unid.	05		
21	Bateria Cr2032 3V e 5V	Unid.	30		
22	Teclado com fio entrada USB	Unid.	20		
23	Mouse com fio entrada USB	Unid.	20		
TOTAL DO LOTE II					
Valor total por extenso (lote II):					

Valor total da proposta (lote I e II):_____

Valor total por extenso (lote I e II):_____

_____

Validade da proposta: **30 (trinta) dias.**

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Uiramutã-RR, ____ de _____ de 2022.

_____

Ass. e carimbo do responsável

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 065
Kelley
Rúbrica
PMUI

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO N° XXX/2022.
CONTRATO Nº XXX/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MINICÍPIO DE UIRAMUTÃ E A EMPRESA..... ....., PARA O PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ: 01.612.681/0001-01, com sede neste Município, situada na rua Cici Mota, s/nº – Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Benisio Roberto de Souza**, brasileiro, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro a Sr(a)._____, solteiro(a), brasileiro(a), CPF:**xxx.xxx.xx-xx**, sócio(a) da empresa:_____, **CNPJ:xx.xxx.xx/0001-xx** doravante denominada de CONTRATADA, firmam este contrato para a contratação de empresa especializada em serviços de .... da Secretaria Municipal de ..... do Prefeitura de UIRAMUTÃ/RR." Conforme as especificações do Termo de Referência do Processo N°**0xx/2022** - da Carta Convite Nº **0xx/2022** – CPL, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei N° 8.666/93 e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas clausulas e condições adiante expressas.

1. DO OBJETO.
Constitui objeto deste contrato contratação de empresa especializada em .....AQUI CONTAR..... ..... para atender as necessidades da Secretaria Municipal de ..... do Prefeitura de UIRAMUTÃ/RR.

2. DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1 O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias após o devido recebimento da convocação da empresa por esta Secretaria. O prazo de vigência do contrato será até vedada a prorrogação dos respectivos contratos de acordo com o que determina o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

3. DO VALOR
Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ..... - PMUI**
EXERCÍCIO: **2022**.
Valor: **R$ xxx.xxx,00 (..... reais).**

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 066 Kelly Rúbrica -PMU-

4.1 O prazo de vigência do contrato será de **12(doze) meses**, a partir da data de assinatura do mesmo e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

4. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado de acordo com a execução do objeto da licitação, em até 15 (quinze) dias, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas;

Deveram ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

O CONTRATANTE descontará da **CONTRATADA**, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;

5. DAS GARANTIAS.

6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

6.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei N° 8.666/93.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA;

a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

b) **A CONTRATADA** deverá tomar as providências que a **CONTRATANTE** julgue necessárias, durante a realização do serviço de publicações de matérias de interesse da Prefeitura, visando à perfeita execução do mesmo;

c) **A CONTRATADA** deverá disponibilizar a matéria publicada de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;

d) Realizar a publicação com as condições e especificações estipuladas neste Termo de Referência, no prazo e descriminação especificada no documento de encaminhamento de publicações de matéria expedida pela SMFP e demais secretarias;

e) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento dos serviços deste contrato;

f) Será de responsabilidade da **CONTRATADA** toda e qualquer publicação que não for solicitada pela Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através de documentação oficial expedida e encaminhada pela SMFP e demais secretarias e Gabinete da Prefeita;

g) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento.

II – À CONTRATANTE;

a) Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 067
Rúbrica
PMUI

c) Comunicar a **CONTRATADA** através de documento oficial da Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ/RR, contendo a especificação da matéria a ser publicada no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas anterior a expedição do jornal.
d) Efetuar o pagamento do serviço de publicações de matérias de interesse do Município de UIRAMUTÃ/RR a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:
Exercício: **2022.**
Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PMUI**
Programa de Trabalho:
04 122 2100 2004 0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Elementos de Despesa:
3.3.90.30.00/3.3.90.39.00 - MAT. DE CONSUMO/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
Tipo de Empenho: **ESTIMATIVO.**
Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS.**

9. PENALIDADES.
9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexo I.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.
10.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93, de acordo com o interesse e a necessidade do Gabinete do Prefeito - GAB.

10.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de publicação em jornal impresso no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

11. DA RESCISÃO.
11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

12. DA PUBLICAÇÃO.
12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 068 Kelly Rúbrica

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam

Uiramutã/RR, em xx de ..... de 2022.

Benisio Roberto de Souza
Prefeito Municipal

Empresa
CNPJ:xx.xxx.xxx/0001-xx

Testemunha 1:

CPF:

Testemunha 2:

CPF:

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 069 Kelly Rúbrica

ANEXO V
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022
CARTA CONVITE Nº023/2022

À

Prefeitura Municipal de Uiramutã

A/C – Comissão Permanente de Licitações

Ref. Processo nº. 0041/2022 – Convite nº. 023/2022

DECLARAÇÃO

A empresa (**denominação da empresa**) .....

.....vem pelo presente, através deseu representante, declarar que **inexiste qualquer fato impeditivo** à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Local...../ RR .....de .....de 2022.

_____

(representante legal)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

PMU MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 070
Kelly
Rubrica

ANEXO VI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022
CARTA CONVITE Nº023/2022

DECLARAÇÃO –

CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

(Denominação da empresa) .....Inscrito no CNPJ n°.....

Como ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr..... portador(a) da Carteira de Identidade nº.....SSP-..... em.....e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Local: ...../ RR, ...de .....de 2022.

_____

(representante legal)

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 071
Kelly
Rúbrica
-PMUI-

ANEXO VII
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022
CARTA CONVITE Nº023/2022

ETIQUETAS DOS ENVELOPES

Os documentos de propostas de preços e habilitação deverão ser entregues Comissão Permanente de Licitação na abertura da Sessão Pública desde certame, em envelopes distintos, opacos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social o endereço do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – "DOCUMENTAÇÃO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CARTA CONVITE Nº____/2022.

LICITANTE: _____
CNPJ: _____
END.:_____
DATA E HORA: ____/____/_____, **AS** __:__**h**

ENVELOPE 02 – "PROPOSTA"
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CARTA CONVITE Nº____/2022.

LICITANTE: _____
CNPJ: _____
END.:_____
DATA E HORA: ____/____/_____, **AS** __:__**h**

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 072
Rúbrica
PMUI

COMPROVANTE DE RETIRADO DE EDITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

RECIBO DO ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 023/2022

OBJETO:

Razão Social: Fredy Arthur Ferreira Schaible

CNPJ: 41.907.929/0001-28

Endereço: Rua Antônio Vieira de Silva, 554, Alvorada CEP. 69.317-235

Cidade: Boa Vista **Estado:** Roraima **Telefone:** _____

Fone: (95) 99115-9721

Pessoa para contato: Fredy (95) 99115-9721

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexos.

Data: 07 / 03 / 2022

Assinatura.: FREDY A. F. SCHAEBLE

CNPJ: 41.907.292/0001-28
FS DESIGN BV

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente - CPL/PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 073
Kelly
Rúbrica
PMUI

ANEXO I

COMPROVANTE DE RETIRADO DE EDITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

RECIBO DO ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 023/2022

OBJETO:

Razão Social: Traz Empreendimentos

CNPJ: 15.202.207/0001-16

Endereço: Rua Antonieta Pereira de Melo, 51 - Jóquei Clube

Cidade: Boa-vista **Estado:** Roraima **Telefone:**

Fone: 98406 3763

Pessoa para contato: Karina Lago

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexos.

Data: 07 / 03 / 2022

Assinatura.: Karina Lago

15.202.207/0001-16
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
Rua: Antonieta Pereira de Melo, 51, Jóquei Clube
CEP:69.313-182 Boa Vista - RR

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente - CPL/PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 074
Kelly
Rúbrica
PMUI

COMPROVANTE DE RETIRADO DE EDITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

RECIBO DO ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 023/2022

OBJETO:

Razão Social: A.D. Lima Lira.

CNPJ: 23.943.125/0001-50

Endereço: Rua Santa Rita. Nº 65.

Cidade: Boa Vista **Estado:** Roraima **Telefone:** _____

Fone: (95) 981000-9767

Pessoa para contato:
Ribomar.

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexos.

Data: 08 / 03 / 2022.

Assinatura.: _____

A. D. LIMA LIRA - ME
José Ribamar A. Lira
Procurador

CNPJ: 23.943.125/0001-50
A. D. LIMA LIRA - ME
Rua Santa Rita, nº 65 Lote - Cinturão Verde
CEP: 69.312-345
BOA VISTA RR

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente - CPL/PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 075
Kelly
Rúbrica

TRAZ
EMPREENDIMENTOS

ENVELOPE 01 – "
PREFEITURA MUNI
CARTA CONV

TRAZ EMPRI
CNPJ: 15.20
Rua Antonieta Pereira d
CEP. 69313-1
DATA
14h do d

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU
Fls. 076
Kelly
Rúbrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RRP2100069068

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BOA VISTA
Local

29 Setembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14200146388 em 29/09/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210127872 - 27/09/2021. Autenticação: 61C8B78149A445C8D014286BBB4BE98D3D6526. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/012.787-2 e o código de segurança CcTZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU -
Fls. 077
Kelley
Rúbrica

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/012.787-2	RRP2100069068	27/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Roraima

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14200146388 em 29/09/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210127872 - 27/09/2021. Autenticação: 61C8B78149A445C8D014286BBB4BE98D3D6526. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/012.787-2 e o código de segurança CcTZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU
Fls. 078
Kelly
Rubrica

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 02 DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO - EIRELI

KARINA PEIXOTO LAGO, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 009.081.872-54 e carteira de identidade 3350819 SSP/RR expedição 07/02/2015, nascida em 06 de maio de 1991, residente e domiciliada na RUA EDSON CASTRO Nº 552 – LIBERDADE, CEP 69309-014, BOA VISTA-RR, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO – EIRELI, e nome de fantasia TRAZ EMPREENDIMENTOS, inscrito na Junta Comercial do Estado de RORAIMA sob o NIRE 14600019316 e no CNPJ 15.202.207/0001-16, com suas atividades a RUA MARIA DOS ANJOS S/N, bairro VILA NOVA, CEP 69.345-000 PACARAIMA, Estado de RORAIMA, única sócia RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em **Sociedade Limitada Unipessoal**, sob o nome empresarial TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acervo desta Empresa individual de responsabilidade limitada, no valor de 115.000,00 (cento e quinze mil reais) passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada mencionado na cláusula anterior.
Para tanto, firma nesta mesma data, em ato continuo, o contrato social da sociedade limitada por transformação.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE LIMITADA UNIPESSOAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI

KARINA PEIXOTO LAGO, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 009.081.872-54 e carteira de identidade 3350819 SSP/RR expedição 07/02/2015, nascida em 06 de maio de 1991, única sócia domiciliada na RUA EDSON CASTRO Nº 552 – LIBERDADE, CEP 69309-014, BOA VISTA-RR, Titular da Empresa individual de responsabilidade limitada, com suas atividades a RUA ANTÔNIETA PEREIRA DE MELO Nº 51, bairro JOQUEI CLUBE, CEP 69.313-182 BOA VISTA, Estado de RORAIMA ,inscrito na Junta Comercial do Estado de RORAIMA sob o NIRE 14600019316 e no CNPJ 15.202.207/0001-16, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL,** constitui mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula primeira A Sociedade Limitada Unipessoal será regida por este instrumento considerando disposição constante do art. 1.052 e seus §1º e §2º, da lei 10.406/02 do Código Civil e girará sob o nome empresarial de **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO – LTDA,** nome de fantasia **TRAZ EMPREENDIMENTOS** e terá sede e domicilio na RUA ANTÔNIETA

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14200146388 em 29/09/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210127872 - 27/09/2021. Autenticação: 61C8B78149A445C8D014286BBB4BE98D3D6526. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/012.787-2 e o código de segurança CcTZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 079
Rubrica

PEREIRA DE MELO Nº 51, bairro JOQUEI CLUBE, CEP 69.313-182 BOA VISTA, Estado de RORAIMA.

Cláusula segunda O capital social é de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), dividido em 115.000 (cento e quinze mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Sócio	Nº de Quotas	Valor R$
Karina Peixoto Lago	115.000	R$ 115.000,00

Parágrafo Único A responsabilidade da titular e única sócia, é restrita ao valor do Capital Social.

Cláusula terceira A Sociedade Limitada unipessoal exerce as atividades de:

Atividade Principal
4649-4/08 – Comércio Atacadista de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar.

Atividades Secundárias
1413-4/01 – Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida. **1413-4/02** – Confecção, sob medida, de roupas profissionais; **1813-0/01** – Impressão de material para uso publicitário; **1813-0/99** – Impressão de materiais para outros usos; **3314-7/11** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; **3314-7/12** – Manutenção e reparação de tratores agrícolas; **3314-7/17** – Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores; **3811-4/00** – Coleta de resíduos não perigosos; **3821-1/00** –Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; **4213-8/00** – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; **4221-9/02** – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; **4221-9/04** – Construção de estações e redes de telecomunicações; **4221-9/05** – Manutenção de estações e redes de telecomunicações; **4222-7/01** – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; **4313-4/00** – Obras de terraplenagem; **4321-5/00** – Instalação e manutenção elétrica; **4322-3/02** – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **4329-1/04** – Manutenção e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; **4330-4/02** – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; **4330-4/04** – Serviços de pintura de edifícios em geral; **4520-0/01** – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; **4520-0/02** – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; **4520-0/03** – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; **4520-0/05** - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; **4520-0/06** – Serviços de borracharia para veículos automotores; **4520-0/07** – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; **4530-7/02** – Comercio por atacado de pneumáticos e câmaras - de - ar; **4530-7/03** –

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14200146388 em 29/09/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA. CNPJ 15202207000116 e protocolo 210127872 - 27/09/2021. Autenticação: 61C8B78149A445C8D014286BBB4BE98D3D6526. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/012.787-2 e o código de segurança CcTZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URRAMUTA
Fls. 080
Kelly
Rubrica
-PMU-

Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; **4543-9/00** Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; **4623-1/09** – Comercio atacadista de alimentos para animais; **4631-1/00** – Comercio atacadista de leite e laticínios; **4633-8/01** – Comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; **4635-4/01** - Comercio atacadista de água mineral; **4637-1/04** – Comercio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; **4641-9/02** – Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; **4642-7/02** – Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; **4645-1/03** – Comercio atacadista de produtos odontológicos; **4646-0/02** - Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; **4649-4/01** – Comercio atacadista de equipamentos elétricos e de uso pessoal e doméstico; **4649-4/04** – Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria; **4649-4/99** – Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; **4652-4/00** – Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; **4661-3/00** – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; **4662-1/00** – Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; **4664-8/00** – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; **4669-9/99** – Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; **4673-7/00** – Comercio atacadista de material elétrico; **4691-5/00** – Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; **4692-3/00** – Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; **4711-3/02** – Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; **4721-1/03** – Comercio varejista de laticínios e frios; **4722-9/01** - Comercia varejista de carnes - açougues; **4724-5/00** – Comercio varejista de hortifrutigranjeiros; **4732-6/00** – Comercio varejista de lubrificantes; **4744-0/03** – Comercio varejista de materiais hidráulicos; **4744-0/99** – Comercio varejista de materiais de construção em geral; **4751-2/01** – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **4753-9/00** – Comercio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo; **4754-7/01** – Comercio varejista de moveis; **4754-7/03** – Comercio varejista de artigos de iluminação; **4755-5/02** – Comercio varejista de artigos de armarinho; **4761-0/01** – Comercio varejista de livros; **4761-0/02** – Comercio varejista de jornais e revistas; **4761-0/03** – Comercio varejista de artigos de papelaria; **4763-6/01** – Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; **4763-6/02** – Comercio varejista de artigos esportivos; **4923-0/02** – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; **4924-8/00** – Transporte escolar; **5620-1/02** – Serviços de alimentação para eventos e recepções- bufe; **5620-1/04** – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para o consumo domiciliar; **6190-6/01** - Provedores de acesso as redes de comunicações; **6311-9/00** - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; **7711-0/00** – Locação de automóveis sem condutor; **7731-4/00** – Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador; **7732-2/01** – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **7733-1/00** – Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório; **7810-8/00** – Seleção e agendamento de mão - de – obra; **7911-2/00** – Agencia

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14200146388 em 29/09/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210127872 - 27/09/2021. Autenticação: 61C8B78149A445C8D014286BBB4BE98D3D6526. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/012.787-2 e o código de segurança CcTZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

de viagens; **8111-7/00 –** Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; **8121-4/00** – Limpeza em prédios e em domicílios; **8122-2/00** – Imunização e controle de pragas urbanas; **8129-0/00** – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; **8130-3/00** – Atividades paisagistas; ; **8219-9/01** – Fotocópias; **8230-0/01** – Serviço de organização de feiras , congressos, exposições e festas; **9511-8/00** – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

Cláusula quarta A empresa iniciou suas atividades em 15 de março 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula quinta A administração da sociedade Limitada Unipessoal caberá a única sócia titular **Karina Peixoto Lago,** com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

Cláusula sexta O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula sétima A Administradora e única sócia poderá realizar uma retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

Cláusula oitava A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002)

Cláusula nona Fica eleito o fórum da cidade de BOA VISTA – RORAIMA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

Boa Vista – RR, 27 de setembro de 2021.

Karina Peixoto Lago
Sócia - administradora
CPF 009.081.872-54

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14200146388 em 29/09/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210127872 - 27/09/2021. Autenticação: 61C8B78149A445C8D014286BBB4BE98D3D6526. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/012.787-2 e o código de segurança CcTZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 082
Kelly
Rubrica

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/012.787-2	RRP2100069068	27/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Roraima

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14200146388 em 29/09/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210127872 - 27/09/2021. Autenticação: 61C8B78149A445C8D014286BBB4BE98D3D6526. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/012.787-2 e o código de segurança CcTZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU
Fls. 083
Kelly
Rúbrica

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, KARINA PEIXOTO LAGO , BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 06/05/1991, RG Nº 3350819 SSP-RR, CPF 009.081.872-54, RUA EDSON CASTRO, Nº 552, BAIRRO LIBERDADE, CEP 69309-014, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 29 de setembro de 2021.

KARINA PEIXOTO LAGO
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14200146388 em 29/09/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210127872 - 27/09/2021. Autenticação: 61C8B78149A445C8D014286BBB4BE98D3D6526. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/012.787-2 e o código de segurança CcTZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Fls. 084
Kelly
Rôbrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, de CNPJ 15.202.207/0001-16 e protocolado sob o número 21/012.787-2 em 27/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 14200146388, em 29/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, o Secretário Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/09/2021

SRM

Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 29/09/2021, às 11:09.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 21/012.787-2.

Junta Comercial do Estado de Roraima

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 085 Kelly Rúbrica

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista. quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14200146388 em 29/09/2021 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 15202207000116 e protocolo 210127872 - 27/09/2021. Autenticação: 61C8B78149A445C8D014286BBB4BE98D3D6526. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/012.787-2 e o código de segurança CcTZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU - Fls. 086 Kelly Rúbrica

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1420014638-8	15.202.207/0001-16	15/03/2012	15/03/2012

Endereço Completo:

RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELO 51 - BAIRRO JOQUEI CLUBE CEP 69313-182 - BOA VISTA/RR

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO SOB CONTRATO DE IMPRESSOS CARDAPIOS, CARTOES DE APRESENTACAO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, CONTAS TELEFONICAS, EXTRATOS BANCARIOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS,MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES , OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA , INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, MANUTENCAO E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS, COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS , COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ARTIGOS DE CUTELARIA, ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICOS, ARTIGOS PARA CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS , MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. MAQUINAS DE COSTURA PARA USO, EQUIPAMENTOS DE GINASTICA E CONDICIONAMENTO FISICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIO, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (http://www.jucerr.rr.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000136458 e visualize a certidão)

21/013.724-0

Junta Comercial do Estado de Roraima

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ - PMU - Fls. 087 Kelly Rúbrica

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CARNES ACOUGUES, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS , COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS , LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA O CONSUMO DOMICILIAR , PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR , ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR , ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, SELECAO E AGENDAMENTO DE MAO-DE- OBRA, AGENCIA DE VIAGENS , SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS,LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA, ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS, ATIVIDADES PAISAGISTAS, FOTOCOPIAS, SERVICO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Capital Social: R$ 115.000,00 CENTO E QUINZE MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 115.000,00 CENTO E QUINZE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO	xxxxxxx	R$ 115.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 29/09/2021

Número: 14200146388

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2209 - ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
KARINA PEIXOTO LAGO 00908187254 - ME	1480004481-1	14600019316	xx	TRANSFORMACAO
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI	1460001931-6	14200146388	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (http://www.jucerr.rr.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000136458 e visualize a certidão)

21/013.724-0

Junta Comercial do Estado de Roraima

Junta Comercial do Estado de Roraima

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA - PMU -
Fls. 083
Kelly
Rúbrica

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Boa Vista, 25 de Outubro de 2021 09:50

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (http://www.jucerr.rr.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000136458 e visualize a certidão)

21/013.724-0

REFRPCFI

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **24.041735-8**

SITUAÇÃO CADASTRAL: **Ativo**

FIC - **FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**

NOME FANTASIA: **TRAZ EMPREENDIMENTOS**

ENDEREÇO COMPLETO: **R, ANTONIETA PEREIRA DE MELO, nº 51**

JOQUEI CLUBE, , 69.313-182, BOA VISTA

CNPJ	CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO
15.202.207/0001-16	**MATRIZ**
NATUREZA JURÍDICA: **SOCIEDADE P/ COTAS RESP. LTDA**	REGIME DE PAGAMENTO: **SN-POR DENTRO(DAS)**
TIPO CONTRIBUINTE: **SN - SIMPLES NACIONAL**	DATA DO EVENTO: **14/10/2021**

ATIVIDADE PRINCIPAL:
46.49-4/08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

ATIVIDADE SECUNDÁRIA:
46.91-5/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA:
46.49-4/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

222

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

A FIC é intransferível, assumindo o contribuinte total responsabilidade por sua má ou indevida utilização.

Encontrada a FIC em poder de outrem, será a inscrição baixada ex-ofício e o titular responsabilizado pelos eventuais danos porventura causados ao erário;

A FIC é de apresentação obrigatória quando solicitada pelos servidores fazendarios estaduais,sempre quanto pleitear algo ou movimentar documentações

A geração de uma nova FIC deverá ocorrer quando houver (Cadastramento, Alteração, Suspensão, reativação, Baixa e Recadastramento) ou quando do extravio ou perda;

A perda ou extravio deverá ser incondicionalmente publicada em diário oficial estadual e jornada de grande circulação e, após, comunicado formalmente o fato à fazendo estadual;

O recebimento da FIC deverá ser feita sempre por responsável legal da empresa ou por delegação formal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 089
Rubrica
-PMU-

REFRPCFI

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **24.041735-8**

SITUAÇÃO CADASTRAL: **Ativo**

FIC - **FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**

NOME FANTASIA: **TRAZ EMPREENDIMENTOS**

ENDEREÇO COMPLETO: **R, ANTONIETA PEREIRA DE MELO, nº 51**

JOQUEI CLUBE, , 69.313-182, BOA VISTA

CNPJ	CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO
15.202.207/0001-16	**MATRIZ**
NATUREZA JURÍDICA: **SOCIEDADE P/ COTAS RESP. LTDA**	REGIME DE PAGAMENTO: **SN-POR DENTRO(DAS)**
TIPO CONTRIBUINTE: **SN - SIMPLES NACIONAL**	DATA DO EVENTO: **14/10/2021**

ATIVIDADE PRINCIPAL:
46.49-4/08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

ATIVIDADE SECUNDÁRIA:
46.91-5/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA:
46.49-4/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

222

REGISTRO DE RECEBIMENTO

Nome do Responsável:

_____

_____

Cargo / Função : _____

CPF: _____

RG: _____

Local/Data: _____, ____/____/_____

_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls._____
Rubrica
-PMU-

GOVERNO DE RORAIMA

"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU
Fls. 090
Kelly
Rúbrica

SENHA PARA SERVIÇOS RESTRITOS - SEFAZ/RR

Boa Vista-RR, 14/10/21

A(o) Ilustríssimo(a) Senhor(a)
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
C.G.F 24.041735-8
R ANTONIETA PEREIRA DE MELO Nro.: 51 JOQUEI CLUBE
69.313-182 BOA VISTA/RR

Senhor(a) Contribuinte,

A Secretaria de Fazenda do Estado de Roraima vem passando por um amplo | modernização. A arrecadação é ponto importante do processo, mas temos dado prioridade às relações com os contribuintes, objetivando reduzir o custo mútuo.

O próximo e significativo avanço é a possibilidade de manter a maioria dos contatos com a SEFAZ-RR via Internet; inclusive os contribuintes estarão em condição de consultar débitos, imprimir e reimprimir as suas guias de recolhimento, sem sair de casa ou do escritório.

Será suficiente ter um computador portátil e uma impressora compatível. A partir da SENHA que estamos disponibilizando, Vossa Senhoria poderá acessar seus dados e adquirir os serviços elencados na página eletrônica da SEFAZ. Outros acessos serão desenvolvidos e disponibilizados, culminando com o cadastro imediato e sem burocracia.

Sua senha exclusiva é **52r55tI53** mas poderá ser alterada a qualquer tempo. Ela é pessoal e intransferível e o seu uso por terceiros é de sua inteira responsabilidade.

Atenciosamente.

PEDRO ANTÔNIO NASCIMENTO PINHEIRO
Diretor do Departamento da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
Praça do Centro Cívico, 466 | Centro
Boa Vista | Roraima | CEP 69.301-380 | (95) 2121-9027
E-mail: arbv@sefaz.rr.gov.br Site: www.sefaz.rr.gov.br

CONFERE COM ORIGINAL
30/03/22

CARTÓRIO LOUREIRO
DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR
AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL.: (95) 3624-6097 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

AUT. Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fé
TICS. Em testemunho da verdade,
Boa Vista-RR, 09/06/2021 Nº Ticket: 00425
Emol.:2,70,FUNDEJURR:0,27,FISC:0,14,FECON:0,14,ISS.0.14Vlr Selo1,5
Selo:REGFIR158345AYA43NTTN2XQMA31
Consulte seu selo:https://cidadao.portalselorr.com.br
CPF solicitante: 00908187254

Rodrigo Andrade Valério
Escrevente Autorizado
Cartório Loureiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ODILIO CRUZ

Polegar Direito

Karina Peixoto Lago
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 335081-9
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/05/2015

NOME
KARINA PEIXOTO LAGO

FILIAÇÃO
MARIO DAVI LAGO
MARIA GORETH FLORIANO PEIXOTO

DATA DE NASCIMENTO
06/05/1991

NATURALIDADE
BOA VISTA - RR

DOC. ORIGEM
CERTD NASC 75913 FLS 127 LIV A-110
BOA VISTA-RR

CPF
009.081.872-54

Hênio Stanio Lima Andrade
Diretor do IIOC

2 VIA

P-7

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU
Fls. 09
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA - PMU
Fls. 092
Kelly
Rúbrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 15.202.207/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:27:57 do dia 18/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2022.
Código de controle da certidão: **D0BE.1008.DF3D.4957**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a Velacidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU
Fls. 093
Kelly
Rúbrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.202.207/0001-16 MATRIZ		15/03/2012

NOME EMPRESARIAL
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TRAZ EMPREENDIMENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIETA PEREIRA DE MELO	51	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.313-182	JOQUEI CLUBE	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TRAZEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	(95) 8406-3763

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2022** às **19:05:13** (data e hora de Brasília).

Atesto a Veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.202.207/0001-16 MATRIZ		15/03/2012

NOME EMPRESARIAL
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIETA PEREIRA DE MELO	51	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.313-182	JOQUEI CLUBE	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TRAZEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	(95) 8406-3763

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU - Fls. 094 Kelly Rúbrica

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2022** às **19:05:13** (data e hora de Brasília).

Atesto a Veracidade Deste Documento Conforme Consulta Via Internet

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.202.207/0001-16 MATRIZ		15/03/2012

NOME EMPRESARIAL
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIETA PEREIRA DE MELO	51	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.313-182	JOQUEI CLUBE	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TRAZEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	(95) 8406-3763

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2022** às **19:05:13** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA - PMU - Fls. 095 Kelly Rúbrica

Atesto a Veracidade Deste Documento Conforme Consulta Via Internet

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.202.207/0001-16 MATRIZ		15/03/2012

NOME EMPRESARIAL
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
79.11-2-00 - Agências de viagens
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIETA PEREIRA DE MELO	51	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.313-182	JOQUEI CLUBE	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TRAZEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	(95) 8406-3763

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU - Fls. 096 Kelly Rúbrica

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2022** às **19:05:13** (data e hora de Brasília).

Atesto a Velacidade Deste Documento Conforme Consulta Via Internet

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.202.207/0001-16 MATRIZ		15/03/2012

NOME EMPRESARIAL
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIETA PEREIRA DE MELO	51	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.313-182	JOQUEI CLUBE	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TRAZEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	(95) 8406-3763

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU - Fls. 097 Kelly Rúbrica

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2022** às **19:05:13** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Atesto a Veracidade Deste Documento Conforme Consulta Via Internet

Voltar | Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 098
Kelly
Rúbrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.202.207/0001-16
Razão Social: 69TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO
Endereço: R ANTONIETA PEREIRA DE MELO 51 / JOQUEI CLUBE / BOA VISTA / RR / 69313-182

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2022 a 20/03/2022

Certificação Número: 2022021902021800264621

Informação obtida em 08/03/2022 19:19:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU - Fls. 099 Kelly Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
15.202.207/0001-16	TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 08/03/2022 **Validade:** 06/06/2022

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaría de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/
Código de Autenticação: 0A7586
As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.
Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a Velacidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA - PMU - Fls. 100 Kelly Rúbrica

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 002306/2022.E

Nome/Razão Social: **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**
Nome Fantasia: **TRAZ EMPREENDIMENTOS**
Inscrição Municipal: **982339.5** CPF/CNPJ: **15.202.207/0001-16**
Endereço: **RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELO, 51**
JÓQUEI CLUBE BOA VISTA - RR CEP: 69313-182

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **03/03/2022**.

Certidão válida até: **02/04/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **760000685010000006842803000230620220303 2**

Atesto a Velacidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://boavista.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 08/03/2022 às 18:00:15

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUMUTA - PMU
Fls. 101
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.202.207/0001-16
Certidão nº: 7813880/2022
Expedição: 08/03/2022, às 19:16:34
Validade: 04/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.202.207/0001-16, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Cleciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 02/2022
Atesto a Veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: TRAZ EMPREENDIMENTO E COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ: 15.202.207/0001-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 102
Kelly
Rúbrica

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 009245452024
Emitida gratuitamente pela internet em: 08/03/2022 as 18:04
Data da última atualização da base de dados: 16/08/2021 as 02:26
Válida até o dia: 07/04/2022

Cleciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 0124/2022
Atesto a Validade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU - Fls. 103 Kelly Rúbrica

ALVARÁ 1.389/2022

Inscrição Municipal	C.N.P.J./C.P.F. M.F.	Inscrição I.P.T.U.	Data Inicio das Atividades:
982339.5	15.202.207/0001-16	01.10.453.0021.001.9	30/09/2021
Tipo Alvará:	**Data de Validade**	**Situação**	**Processo**
ANUAL	01/03/2023	ATIVA	RRP2200001726

Razão Social
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

Nome Fantasia
TRAZ EMPREENDIMENTOS

Logradouro:	Número:	Complemento:
RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELO	51	

Bairro:	Cidade:	Estado:
JÓQUEI CLUBE	BOA VISTA	RR

Telefone:	Site:	E-mail:
(95) 8406-3763		trazempreendimentos@gmail.com

Categoria:	Área em m²:	Horário de Funcionamento:
COMÉRCIO E SERVIÇO	70,00	ATE AS 18:00 HORAS

Alteração Cadastral:	Data da Alteração Cadastral:	Horário Especial:
.	28/01/2022	.

Atividade Principal

4649408 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Atividades Secundárias

8219901 Fotocópias

Promovida alterações no cadastro da empresa, conforme viabilidade RRP2200001726.

Verifique a autenticidade deste alvará no site: https://boavista.saatri.com.br/economico

Boa Vista/RR, 28 de janeiro de 2022

Cleciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 02A/2022
Atesto a Velacidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças

TRAZ EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 15.202.207/0001-16
RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELO, 51, JÓQUEI CLUBE,
BOA VISTA – RR. CEP 69.313-182.
E-mail: trazempreendimentos@gmail.com
Cel: (95) 9840-63763

ANEXO IV

Processo Licitatório Nº 041/2022
Carta Convite Nº 023/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 104
Kelly
Rubrica

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA Inscrito no CNPJ N° 15.202.207/0001-16, porintermédio de sua sócia proprietária Sra. KARINA PEIXOTO LAGO portador(a) da Carteira de Identidade Nº 335081-9/SSP-RR em 07/05/2015 e do CPF N.º 009.081.872-54, DECLARA, para finsdo disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (.).

Uiramutã / RR, 10 de março de 2022.

Karina Lago
TRAZ EMPREENDIMENTOS
CNPJ:15.202.207/0001-16

KARINA PEIXOTO LAGO
Sócia Proprietária

TRAZ
EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 15.202.207/0001-16
RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELO, 51, JÓQUEI CLUBE,
BOA VISTA – RR. CEP 69.313-182.
E-mail: trazempreendimentos@gmail.com
Cel: (95) 9840-63763

ANEXO III

À

Prefeitura Municipal de Uiramutã

A/C – Comissão Permanente de Licitações

Ref. Processo nº. 041/2022 – Convite nº. 023/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 105
Rubrica

DECLARAÇÃO

A empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, vem pelo presente, através de seu representante, declarar que **inexiste qualquer fato impeditivo** à sua participação na licitaçãocitada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Uiramutã / RR, 10 de março de 2022.

Karina Lago
TRAZ EMPREENDIMENTOS
CNPJ:15.202.207/0001-16

KARINA PEIXOTO LAGO
Sócia Proprietária

DELTA PRINT
COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 23.943.125/0001-50
A. D. LIMA LIRA - ME
Rua Santa Rita, nº 65 Lote - Cinturão V... de
CEP: 69.312-34...
BOA VISTA
RR

ENVELOPE 01 – "DOCUMENTAÇÃO"
Prefeitura Municipal De Uiramutã
Carta Convite Nº 23/2022

A. D. LIMA LIRA
CNPJ: 23.943.125/0001-50
Rua- Santa Rita n° 65, Cinturão Verde
Boa Vista -RR – CEP.: 69.312-345
10 DE MARÇO DE 2022
AS 14 HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 106
Rubrica
Kelly

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 107
Kelly
Rúbrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
14100281801	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: A. D. LIMA LIRA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RRP1900021510

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BOA VISTA
Local

15 Outubro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data Data

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

R 8

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 508438 em 16/10/2019 da Empresa A. D. LIMA LIRA - ME, Nire 14100281801 e protocolo 190102063 - 15/10/2019
Autenticação: 14C2D636CB77C357A7A5D2B54DD7BDFAC716A4B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento,
acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/010.206-3 e o código de segurança Udvf Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 17/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Roraima

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 108
Kelly
Rúbrica
PMU

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/010.206-3	RRP1900021510	15/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.913.182-00	AMANDA DRIELLY LIMA LIRA

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 508438 em 16/10/2019 da Empresa A. D. LIMA LIRA - ME, Nire 14100281801 e protocolo 190102063 - 15/10/2019. Autenticação: 14C2D636CB77C357A7A5D2B54DD7BDFAC716A4B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/010.206-3 e o código de segurança Udvf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1410028180-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
AMANDA DRIELLY LIMA LIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUMUTA - PMU - Fls. 109 Kelly Rúbrica

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILIAÇÃO	(mãe)
JOSE RIBAMAR ARAUJO LIRA	SUELY LIMA LIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
14/04/1993	242152	SSP	RR	009.913.182-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DAVID RAMALHO	164

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	LIBERDADE	69309012

MUNICÍPIO	UF
BOA VISTA	RR

Declaro que a atividade se

☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte

☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		

NOME EMPRESARIAL
A. D. LIMA LIRA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SANTA RITA	65

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
LOTE LOT	CINTURAO VERDE	69312345

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BOA VISTA	RR	BRASIL	FRAKBRAID@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4761003 Atividades secundárias: 3313999, 1822901, 3811400, 4319300, 4312600	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA FOTOCOPIAS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO AGENCIAS DE PUBLICIDADE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL DEMOLICAO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
28/12/2015	23943125000150			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
08/10/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
___/___/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RRP1900021510

RR49537595

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1410028180-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
AMANDA DRIELLY LIMA LIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL - PMU - Fls. 110 Kelly Rúbrica

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILIAÇÃO	(mãe)
JOSE RIBAMAR ARAUJO LIRA	SUELY LIMA LIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
14/04/1993	242152	SSP	RR	009.913.182-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DAVID RAMALHO	164

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	LIBERDADE	69309012

MUNICÍPIO	UF
BOA VISTA	RR

Declaro que a atividade se
☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		

NOME EMPRESARIAL
A. D. LIMA LIRA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SANTA RITA	65

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
LOTE LOT	CINTURAO VERDE	69312345

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BOA VISTA	RR	BRASIL	FRAKBRAID@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4761003 Atividades secundárias: 4311801, 4322302, 4321500, 4330404, 4330499	DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS PERFURACOES E SONDAGENS SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
28/12/2015	23943125000150			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
08/10/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____ ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RRP1900021510

RR49537595

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 508438 em 16/10/2019 da Empresa A. D. LIMA LIRA - ME, Nire 14100281801 e protocolo 190102063 - 15/10/2019. Autenticação: 14C2D636CB77C357A7A5D2B54DD7BDFAC716A4B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/010.206-3 e o código de segurança Udvf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL - RN
Fls. 111
Kelly
Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1410028180-1	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AMANDA DRIELLY LIMA LIRA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)
FILIAÇÃO JOSE RIBAMAR ARAUJO LIRA	(mãe) SUELY LIMA LIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
14/04/1993	242152	SSP	RR	009.913.182-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DAVID RAMALHO	NÚMERO 164

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO LIBERDADE	CEP 69309012

MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR

Declaro que a atividade se

☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte

☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		

NOME EMPRESARIAL A. D. LIMA LIRA - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SANTA RITA	NÚMERO 65

COMPLEMENTO LOTE LOT	BAIRRO / DISTRITO CINTURAO VERDE	CEP 69312345

MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FRAKBRAID@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4399101 4399103 4391600 4299501 4299599	DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
28/12/2015	23943125000150			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
08/10/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RRP1900021510

RR49537595

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 508438 em 16/10/2019 da Empresa A. D. LIMA LIRA - ME, Nire 14100281801 e protocolo 190102063 - 15/10/2019. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, Autenticação: 14C2D636CB77C357A7A5D2B54DD7BDFAC716A4B. acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/010.206-3 e o código de segurança Udvf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1410028180-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
AMANDA DRIELLY LIMA LIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU - PMU - Fls. 132 Kelly Rúbrica

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILIAÇÃO
JOSE RIBAMAR ARAUJO LIRA
(mãe)
SUELY LIMA LIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
14/04/1993	242152	SSP	RR	009.913.182-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DAVID RAMALHO	164

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	LIBERDADE	69309012

MUNICÍPIO	UF
BOA VISTA	RR

Declaro que a atividade se
☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		

NOME EMPRESARIAL
A. D. LIMA LIRA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SANTA RITA	65

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
LOTE LOT	CINTURAO VERDE	69312345

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BOA VISTA	RR	BRASIL	FRAKBRAID@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4761003 Atividades secundárias: 4712100, 4755502, 4751201, 4763602, 4772500	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
28/12/2015	23943125000150			☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
08/10/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
___/___/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RRP1900021510

RR49537595

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU - Fls. 113 Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1410028180-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
AMANDA DRIELLY LIMA LIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILIAÇÃO	(mãe)
JOSE RIBAMAR ARAUJO LIRA	SUELY LIMA LIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
14/04/1993	242152	SSP	RR	009.913.182-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DAVID RAMALHO	164

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	LIBERDADE	69309012

MUNICÍPIO	UF
BOA VISTA	RR

Declaro que a atividade se

☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte

☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		

NOME EMPRESARIAL
A. D. LIMA LIRA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SANTA RITA	65

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
LOTE LOT	CINTURAO VERDE	69312345

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BOA VISTA	RR	BRASIL	FRAKBRAID@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4761003 Atividades secundárias: 4789007, 4645101, 4511103, 5620102, 7311400	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
28/12/2015	23943125000150			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
08/10/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RRP1900021510

RR49537595

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 508438 em 16/10/2019 da Empresa A. D. LIMA LIRA - ME, Nire 14100281801 e protocolo 190102063 - 15/10/2019. Autenticação: 14C2D636CB77C357A7A5D2B54DD7BDFAC716A4B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/010.206-3 e o código de segurança Udvf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1410028180-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
AMANDA DRIELLY LIMA LIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU - Fls. 114 Rubrica

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILIAÇÃO	(mãe)
JOSE RIBAMAR ARAUJO LIRA	SUELY LIMA LIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
14/04/1993	242152	SSP	RR	009.913.182-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DAVID RAMALHO	164

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	LIBERDADE	69309012

MUNICÍPIO	UF
BOA VISTA	RR

Declaro que a atividade se

☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte

☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		

NOME EMPRESARIAL
A. D. LIMA LIRA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SANTA RITA	65

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
LOTE LOT	CINTURAO VERDE	69312345

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BOA VISTA	RR	BRASIL	FRAKBRAID@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 8219901 8129000 9511800	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
28/12/2015	23943125000150			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
08/10/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RRP1900021510

RR49537595

Junta Comercial do Estado de Roraima

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 115
Kelly
Rúbrica
-PMU-

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/010.206-3	RRP1900021510	15/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.913.182-00	AMANDA DRIELLY LIMA LIRA

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 508438 em 16/10/2019 da Empresa A. D. LIMA LIRA - ME, Nire 14100281801 e protocolo 190102063 - 15/10/2019. Autenticação: 14C2D636CB77C357A7A5D2B54DD7BDFAC716A4B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/010.206-3 e o código de segurança Udvf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUMUTA - PMU
Fls. 116
Kelly
Rúbrica

Eu, AMANDA DRIELLY LIMA LIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 14/04/1993, RG Nº 242152 SSP-RR, CPF 009.913.182-00, RUA DAVID RAMALHO, Nº 164, BAIRRO LIBERDADE, CEP 69309-012, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 15 de outubro de 2019.

AMANDA DRIELLY LIMA LIRA
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 508438 em 16/10/2019 da Empresa A. D. LIMA LIRA - ME, Nire 14100281801 e protocolo 190102063 - 15/10/2019. Autenticação: 14C2D636CB77C357A7A5D2B54DD7BDFAC716A4B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/010.206-3 e o código de segurança Udvf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU
Fls. 117
Kelly
Rúbrica

Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A. D. LIMA LIRA - ME, de nire 1410028180-1 e protocolado sob o número 19/010.206-3 em 15/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 508438, em 16/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA. Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
009.913.182-00	AMANDA DRIELLY LIMA LIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
009.913.182-00	AMANDA DRIELLY LIMA LIRA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
009.913.182-00	AMANDA DRIELLY LIMA LIRA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
009.913.182-00	AMANDA DRIELLY LIMA LIRA

Boa Vista. quarta-feira, 16 de outubro de 2019

Marcos de Meira Lins Filho: 664.933.154-68

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 508438 em 16/10/2019 da Empresa A. D. LIMA LIRA - ME. Nire 14100281801 e protocolo 190102063 - 15/10/2019. Autenticação: 14C2D636CB77C357A7A5D2B54DD7BDFAC716A4B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/010.206-3 e o código de segurança Udvf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA - PMU - Fls. 118 Rúbrica

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
890.563.372-20	IGOR PINHO DA SILVA
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista, quarta-feira, 16 de outubro de 2019

Junta Comercial do Estado de Roraima

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 508438 em 16/10/2019 da Empresa A. D. LIMA LIRA - ME, Nire 14100281801 e protocolo 190102063 - 15/10/2019. Autenticação: 14C2D636CB77C357A7A5D2B54DD7BDFAC716A4B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/010.206-3 e o código de segurança Udvf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU - Fls. 119 Kelly Rúbrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
14100281801	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: A. D. LIMA LIRA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RRP2100087307

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BOA VISTA
Local

3 Janeiro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável (Data)

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável (Data)

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 534538 em 04/01/2022 da Empresa A. D. LIMA LIRA - ME, CNPJ 23943125000150 e protocolo 220000085 - 03/01/2022. Autenticação: 588F529B2636A3501A531212CD6753206DC173B9. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/000.008-5 e o código de segurança RGOV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2022 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente.

Junta Comercial do Estado de Roraima

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ
Fls. 120
Kelly
Rúbrica
-PMU-

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/000.008-5	RRP2100087307	03/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.913.182-00	AMANDA DRIELLY LIMA LIRA	03/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 534538 em 04/01/2022 da Empresa A. D. LIMA LIRA - ME, CNPJ 23943125000150 e protocolo 220000085 - 03/01/2022. Autenticação: 588F529B2636A3501A531212CD6753206DC173B9. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/000.008-5 e o código de segurança RGOV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2022 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente.

ALTERAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA - PMU - Fls. 121 Kelly Rúbrica

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

A. D. LIMA LIRA - ME

AMANDA DRIELLY LIMA LIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 14/04/1993, nº do CPF: 009.913.182-00, identidade: 242152, órgão expedidor: SSP-RR, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA DAVID RAMALHO, número 164, bairro LIBERDADE, município BOA VISTA - RR, CEP: 69.309-012, na qualidade de titular da **A. D. LIMA LIRA - ME**, com sede na RUA SANTA RITA, número 65, bairro CINTURAO VERDE, LOTE LOT, município BOA VISTA - RR, CEP: 69.312-345, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 23.943.125/0001-50, resolve:

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na(o) RUA SANTA RITA, número 65, bairro CINTURAO VERDE, LOTE ., município BOA VISTA - RR, CEP: 69.312-345.

Cláusula Segunda - O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 1822901 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 1413402 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 3313999 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4299501 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4311801 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4312600 - PERFURACOES E SONDAGENS 4319300 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4391600 - OBRAS DE FUNDACOES 4399101 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA 4511103 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS 4520005 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520006 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4692300 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 534538 em 04/01/2022 da Empresa A. D. LIMA LIRA - ME, CNPJ 23943125000150 e protocolo 220000085 - 03/01/2022. Autenticação: 588F529B2636A3501A531212CD6753206DC173B9. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/000.008-5 e o código de segurança RGOV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2022 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente.

INSUMOS AGROPECUARIOS 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4721104 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4755501 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 5620102 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 7311400 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 8122200 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8219901 - FOTOCOPIAS 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9602501 - CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4541206 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.

Cláusula Terceira - O empresário individual passará a usar o nome fantasia DELTA PRINT COMERCIO E SERVICOS.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ - PMU - Fls. 122 Rúbrica

Boa Vista - Roraima, 30 de dezembro de 2021.

AMANDA DRIELLY LIMA LIRA: Empresário

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 534538 em 04/01/2022 da Empresa A. D. LIMA LIRA - ME, CNPJ 23943125000150 e protocolo 220000085 - 03/01/2022. Autenticação: 588F529B2636A3501A531212CD6753206DC173B9. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/000.008-5 e o código de segurança RGOV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2022 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente.

Junta Comercial do Estado de Roraima

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ - PMU -
Fls. 123
Kelly
Rúbrica

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/000.008-5	RRP2100087307	03/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.913.182-00	AMANDA DRIELLY LIMA LIRA	03/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 534538 em 04/01/2022 da Empresa A. D. LIMA LIRA - ME, CNPJ 23943125000150 e protocolo 220000085 - 03/01/2022. Autenticação: 588F529B2636A3501A531212CD6753206DC173B9. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/000.008-5 e o código de segurança RGOV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2022 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA - PMU
Fls. 124
Kelly
Rúbrica

Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A. D. LIMA LIRA - ME, de CNPJ 23.943.125/0001-50 e protocolado sob o número 22/000.008-5 em 03/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 534538, em 04/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fyama Maria Pimentel Barreiros.

Certifica o registro, a Presidente, MARIANA FERREIRA POLTRONIERI. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.913.182-00	AMANDA DRIELLY LIMA LIRA	03/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.913.182-00	AMANDA DRIELLY LIMA LIRA	03/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/12/2021

SRM

Documento assinado eletronicamente por Fyama Maria Pimentel Barreiros, Servidor(a) Público(a), em 04/01/2022, às 07:58.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 22/000.008-5.

Junta Comercial do Estado de Roraima

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ - PMUI - Fls. 105 Kelly Rúbrica

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
359.226.188-65	MARIANA FERREIRA POLTRONIERI

Boa Vista. terça-feira, 04 de janeiro de 2022

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 534538 em 04/01/2022 da Empresa A. D. LIMA LIRA - ME, CNPJ 23943125000150 e protocolo 220000085 - 03/01/2022. Autenticação: 588F529B2636A3501A531212CD6753206DC173B9. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/000.008-5 e o código de segurança RGOV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2022 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 126
Kelly
Rúbrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ODÍLIO CRUZ



Polegar Direito



Amanda Drielly Lima Lira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 242152

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/01/2016

NOME
AMANDA DRIELLY LIMA LIRA

FILIAÇÃO
JOSE RIBAMAR ARAUJO LIRA
SUELY LIMA LIRA

NATURALIDADE
BOA VISTA - RR

DATA DE NASCIMENTO
14/04/1993

DOC. ORIGEM
CERTD NASC 69995 FLS 168 LIV A 100
BOA VISTA-RR

CPF
009.913.182-00

AMADEU ROCHA TRIANI
Perito Papiloscopista da Polícia Civil
Diretor do IIOC

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P 1

CARTÓRIO LOUREIRO
1º OFÍCIO
Av. Ville Roy, 5653 - Caixa Postal
Telefone (95) 3224-3327

AUTENTICAÇÃO - Conforme artigo 25 da Lei 8.935/94, Decreto-Lei 167/37 e Art. 19, II da Lei Federal 5.869/73. Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado neste Cartório

11 AGO 2017 Boa Vista-RR.

CARTÓRIO LOUREIRO

Thays Coutinho Weber
Escrevente Autorizada
Cartório Loureiro

CONFERE COM ORIGINAL
10 / 08 / 22

EM BRANCO
CARTÓRIO LOUREIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Av. Ville Roy, 5636, Centro - CEP 69.301-000
TEL. (95) 3624-3050 - C.N.P.J.: 24.383.786/0001-31
E-mail: loureironotas@gmail.com - Whatsapp: (95) 99961-6097
BOA VISTA - RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 127
Kelly
Rúbrica
PMU

LIVRO: 0973 - FOLHA: 031 - PROTOCOLO: 134199

TRASLADO

PROCURAÇÃO QUE FAZ **A. D. LIMA LIRA**.

CONFERE COM ORIGINAL
10 / 03 / 23

2ª VIA DE CERTIDÃO

Certifico que a requerimento feito pela parte interessada verifiquei no dia 01/02/2022, o livro de procurações nº 973, às fls. 031, datada de 22/01/2016, e a mesma encontra-se válida em todos os seus termos, e nela consta o seguinte teor:

SAIBAM - quantos este público instrumento bastante virem que, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis **(22/01/2016)** nesta Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, em meu Tabelionato compareceu como OUTORGANTE: **A. D. LIMA LIRA**, pessoa jurídica com direito privado, com sede na Rua Santa Rita, nº 65, Cinturão Verde, nesta cidade de Boa Vista-RR, inscrita no C.N.P.J. sob o número 23.943.125/0001-50, neste ato representada por sua titular **AMANDA DRIELLY LIMA LIRA**, brasileira, solteira, gerente administrativo, portadora da Cédula de Identidade nº 242152-SSP/RR e inscrita no CPF/MF sob o nº 009.913.182-00, residente e domiciliada na Rua Santa Rita, nº 65, Bairro Cinturão Verde, nesta cidade de Boa Vista-RR, reconhecida como a própria de mim Tabelião através dos documentos apresentados, e por ela me foi dito que nomeia e constitui, com reserva de iguais poderes, seu PROCURADOR: **JOSÉ RIBAMAR ARAUJO LIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 65.949 SSP/RR e inscrito no CPF/MF sob o nº 199.735.272-91, residente e domiciliado na Rua Davi Ramalho, nº 164, Bairro Liberdade, nesta cidade de Boa Vista-RR, quem confere poderes para tratar de todos os assuntos da firma outorgante; podendo para tanto comprar e vender mercadorias do seu ramo de comércio em qualquer parte do Território Nacional e no Exterior, efetuar e receber pagamentos, passar recibos, dar e receber quitação, receber e assinar faturas e notas fiscais; agir livremente entre Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, entidades autárquicas e administrativas, Serviço de Registro de Imóveis, Tabelionatos em geral, Receita Federal, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, Amazônia Celular S.A., Norte Brasil Telecom - VIVO, Portale Rio Norte S/A - TIM, Vesper, Telemar Norte Leste S.A., Companhias Áereas em geral, Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, Eletrobrás, Companhia de Água e Esgotos de Roraima-CAER, Companhia Energética de Roraima-CER, Companhias de Seguros, Junta Comercial do Estado de Roraima, Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual - SEFAZ, Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas de Roraima-SEBRAE, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, pessoas físicas e jurídicas, Universidades Públicas e Particulares, inclusive Universidade Federal de Roraima-UFRR, Banco do Brasil S.A., Banco Santander Brasil S/A., Banco Itaú S.A., Banco Bradesco S.A., HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Banco da Amazônia S.A., Caixa Econômica Federal, Unibanco S/A; podendo abrir, movimentar e/ou encerrar contas bancárias em nome da empresa outorgante, requerer, assinar, emitir e endossar cheques, conhecer saldos, passar recibos, dar e receber quitação, receber valores e ordens de pagamento, efetuar depósitos e retiradas, fazer aplicações, requisitar e receber talonários, cartão magnético, cadastrar senha, solicitar extratos de contas; levantar empréstimos de qualquer natureza, com ou sem garantia,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONFERE COM ORIGINAL
10 / 03 / 22

1º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA

TABELIÃO - **Bel. Joziel Silva Wariss Loureiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA - PMU - Fls. 128 Kelly Rúbrica

Av. Ville Roy, 5636, Centro - CEP 69.301-000
TEL. (95) 3624-6097 - (95) 3224-9060 - C.N.P.J.: 24.383.786/0001-31
E-mail: loureironotas@gmail.com - Whatsapp: (95) 99961-6097
BOA VISTA - RORAIMA

LIVRO: 0973 - FOLHA: 031V - PROTOCOLO: 134199

receber e ajustar os valores dos mesmos, ajustar cláusulas e condições dos financiamentos, assinar duplicatas e notas promissórias, contrato de abertura de crédito, receber empenhos, emitir e endossar Cédulas de Crédito Comercial ou qualquer outro Título à ordem dos Bancos, movimentar conta por meio eletrônico, caixa eletrônico, inclusive internet; admitir e demitir empregados, assinar e/ou dar baixa em Carteiras de Trabalho e Previdência Social, fixar salários e gratificações, alegar, concordar, discordar, impugnar, transigir, usar dos poderes da cláusula "Ad Judicia", para o foro em geral, assinar, requerer, promover e peticionar em que for necessário para uma representação boa, firme e valiosa, receber das referidas entidades públicas e particulares, assinar quantias devidas a Outorgante, receber, dar quitação, passar recibos, receber pagamentos, em razão dos serviços prestados, hospedagens, restituições de impostos ou outras quantias, e contas de quaisquer procedências que devam ser pagas e recebidas pela Outorgante; participar de quaisquer concorrências/licitações e/ou pregões particulares ou públicas abertas por quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, requerer inscrição, apresentar propostas, oferecer preços, assistir a abertura das propostas, assinar carta convite, edital, apresentar protestos, reclamações e recursos contra qualquer irregularidade, oferecer vantagens e descontos em caso de empate, receber as respectivas importâncias e dar quitação, bem como praticar quaisquer atos e tomar as demais providências necessárias para que o outorgante esteja dentro das exigências legais das mesmas concorrências e/ou pregões, assinar contratos; tratar de todos os assuntos relacionados com a baixa da firma outorgante, assinar distrato social, vender e transferir cotas, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, apresentar e receber documentos, assinar termos, requerimentos, declarações e guias, pagar impostos e taxas, cumprir exigências; enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho deste mandato. Assim o disse perante mim que este instrumento ouviu ler e assina. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei nº 6.952 de 06.11.81, publicada no D.O.U. de 10.11.81. Dou fé. Eu, (Raissa Balsamo Melo), Escrevente Autorizada, que a digitei, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, Naira Jane Brito Quadros, Escrevente Autorizado, dou fé e assino. (a.a.) **AMANDA DRIELLY LIMA LIRA**.Nada mais.Trasladada em seguida. Eu, _____ a subscrevo e assino em público e raso. Valor das custas: Emolumentos: R$ 40,77, FUNDEJURR R$ 4,08, FISCALIZAÇÃO: R$ 2,03, FECOM: R$ 2,03, ISS: R$ 1,70, TOTAL: 53,61. _

O referido é verdade e dou fé.
Boa Vista/RR, 01 de fevereiro de 2022

Número do selo: BUSCAS158345WQWPA3KJN6QGIG16, CERATO1583453V04HZ2PP44ALG10
Consulte seu selo em: https://cidadao.portalselorr.com.br

CARTÓRIO LOUREIRO
1º TABELIONATO DE NOTAS
BOA VISTA - RORAIMA

Naira Jane Brito Quadros
Escrevente Autorizada
CARTÓRIO LOUREIRO

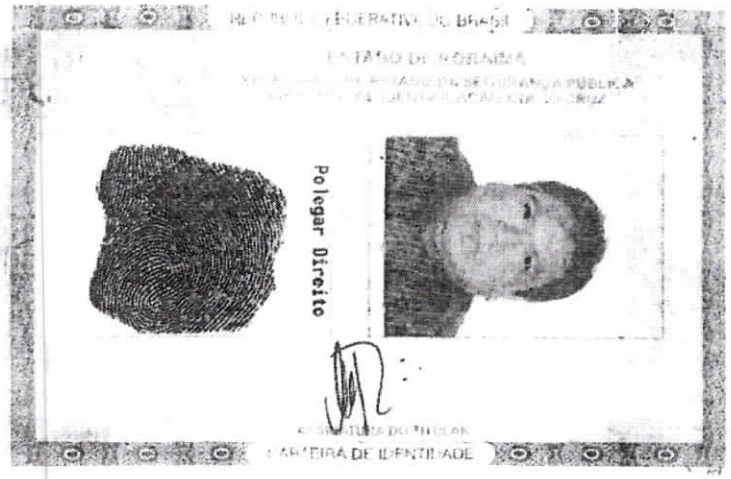

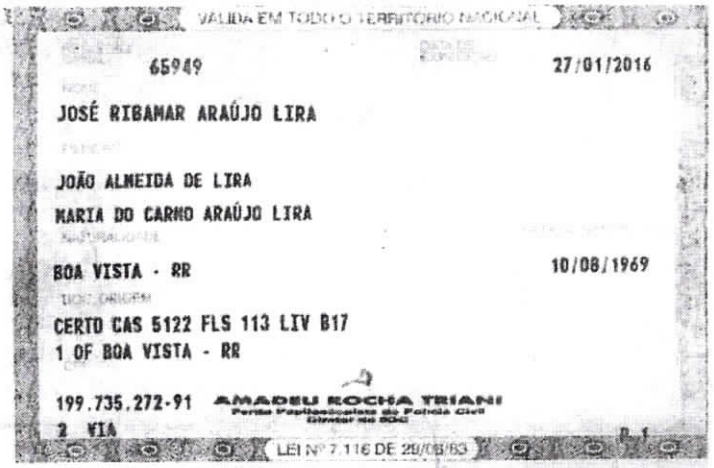

CONFERE COM ORIGINAL
10/03/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 129
Kelly
Rúbrica
PMU

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL - PMU
Fls. 130
Kelly
Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. D. LIMA LIRA
CNPJ: 23.943.125/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:35:15 do dia 19/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2022.
Código de controle da certidão: **34D7.66D0.E16C.8323**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a Velacidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 131 Kelly Rúbrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.943.125/0001-50 MATRIZ		28/12/2015

NOME EMPRESARIAL
A. D. LIMA LIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
J. R. COMERCIO E SERVICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R SANTA RITA	65	LOTE LOT

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.312-345	CINTURAO VERDE	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FRAKBRAID@HOTMAIL.COM	(95) 3224-6824

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/12/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Atesto a Velacidade Deste Documento Conforme Consulta Via Internet

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/10/2021** às **11:20:04** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.943.125/0001-50 MATRIZ		28/12/2015

NOME EMPRESARIAL
A. D. LIMA LIRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
73.11-4-00 - Agências de publicidade
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTA RITA	65	LOTE LOT

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.312-345	CINTURAO VERDE	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FRAKBRAID@HOTMAIL.COM	(95) 3224-6824

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/12/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU -
Fls. 132
Kelly
Rúbrica

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/10/2021** às **11:20:04** (data e hora de Brasília).

Atesto a Velacidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Atesto a Velacidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar	Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 133
Kelly
Rúbrica
PMU

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.943.125/0001-50
Razão Social: A D LIMA LIRA ME
Endereço: R SANTA RITA 65 1 / CINTURAO VERDE / BOA VISTA / RR / 69312-345

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/02/2022 a 28/03/2022

Certificação Número: 2022022701332939308987

Informação obtida em 01/02/2022 10:50:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Atesto a Velacidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITÁ
Fls. 134
Kelly
Rúbrica
- PMU -

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO POSITIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Cleciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 084/2022
Atesto a veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
23.943.125/0001-50	A D LIMA LIRA ME

É certificado que foram identificados débitos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda estando na situação abaixo especificados, pelo que expedimos a presente certidão conforme disposto no Art. 155 § 5º da Lei 059 de 28 de dezembro de 1993 (Código Tributário Estadual), apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011, com os efeitos de Certidão Negativa.

Ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 31/01/2022 **Validade:** 01/05/2022

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaría de Estado da Fazenda - SEFAZ RR no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/

Código de Autenticação: 00A10F

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admiti outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verifica se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Internet (Internet)
Agente Emissor

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU - Fls. 135 Kelly Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000827/2022.E

Nome/Razão Social: **A. D. LIMA LIRA - ME**
Nome Fantasia: **DELTA PRINT COMERCIO E SERVICOS**
Inscrição Municipal: **899397.1** CPF/CNPJ: **23.943.125/0001-50**
Endereço: **RUA SANTA RITA, 65 LOTE**
CINTURAO VERDE BOA VISTA - RR CEP: 69312-345

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **25/01/2022** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **26/03/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **160000670101000004566406000082720220125 9**

Atesto a Velacidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://boavista.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA - PMU
Fls. 136
Kelly
Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. D. LIMA LIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.943.125/0001-50
Certidão nº: 40413059/2021
Expedição: 20/10/2021, às 09:50:30
Validade: 17/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. D. LIMA LIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.943.125/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Atesto a Velacidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: A.D LIMA LIRA ME
CPF/CNPJ: 23.943.125/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA - PMU
Fls. 137
Kelly
Rúbrica

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 015999268271
Emitida gratuitamente pela internet em: 10/03/2022 as 17:25
Data da última atualização da base de dados: 16/08/2021 as 02:26
Válida até o dia: 09/04/2022

Atesto a Veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU/ Fls. 138 Kelley Rúbrica

ALVARÁ 46/2022

Inscrição Municipal	C.N.P.J./C.P.F. M.F.	Inscrição I.P.T.U.	Data Início das Atividades:
899397.1	23.943.125/0001-50	01.07.335.0375.001.3	21/01/2016
Tipo Alvará:	**Data de Validade**	**Situação**	**Processo**
ANUAL	01/03/2023	ATIVA	RRP2100087307

Razão Social
A. D. LIMA LIRA - ME

Nome Fantasia
DELTA PRINT COMERCIO E SERVICOS

Logradouro:	Número:	Complemento:
RUA SANTA RITA	65	LOTE

Bairro:	Cidade:	Estado:
CINTURAO VERDE	BOA VISTA	RR

Telefone:	Site:	E-mail:
95 - 3224-6824		FRANKBRAID@HOTMAIL.COM
Categoria:	**Área em m²:**	**Horário de Funcionamento:**
COMÉRCIO E SERVIÇO	62,00	ATE AS 18:00 HORAS

Alteração Cadastral:	Data da Alteração Cadastral:	Horário Especial:
ALVARA DE FUNCIONAMENTO	04/01/2022	...

Atividade Principal

1822901 Serviço de encadernação e plastificação

Atividades Secundárias

4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria

Promovida alterações no cadastro da empresa, conforme viabilidade RRP2100087307. Segue ALVARÁ ANUAL, lançado no sistema, com débitos. https://boavista.saatri.com.br/Economico

Verifique a autenticidade deste alvará no site: https://boavista.saatri.com.br/economico

Boa Vista/RR, 4 de janeiro de 2022

Atesto a Veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 139
Kelly
Rúbrica
-PMU-

81610000002.4 65750567202.9 20228999099.8 90406318736.6 **Recibo do Sacado**

Local de Pagamento BANCOS: BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAÚ, UNIBANCO, BASA, HSBC, CEF, LOTÉRICAS E					Vencimento 28/02/2022
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA					Agência / Código Cedente
Data do Documento 18/01/2022	Número do Documento 406318736	Espécie	Aceite N	Data do Processamento	Nosso Número
Uso Banco	Carteira	Espécie Moeda R$	Quantidade	Valor Moeda	(=) Valor do Documento 265,75
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente) **TAC** Inscrição Municipal: 899397.1 Exercício: 2022 Parcela: COTA ÚNICA					(-) Desconto / Abatimento/Vencimento 0,00 (-) Outras Deduções 0,00 (+) Mora / Multa 0,00 (+) Outros Acréscimos 0,00 (=) Valor Cobrado 265,75
Sacado A. D. LIMA LIRA - ME RUA SANTA RITA, 65 LOTE CINTURAO VERDE BOA VISTA - RR CEP: 69312-345 CPF/CNPJ: 23.943.125/0001-50					

Autenticação Mecânica

Atesto a Velacidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls.
Rúbrica
-PMU-

2ª via cliente
COBAN:035605 LOJA:000069 PDV:001612
18/01/2022 BANCO DO BRASIL 16:49:35
025057651 CORRESPONDENTE BANCARIO 0239

COMPROVANTE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

==========
CONVENIO: TRIBUT PREF MUN BOA VISTA

81610000002 65750567202 20228999099
90406318736
NR. DOCUMENTO 691.612
NR. CONVENIO 760.325-8
DATA DO PAGAMENTO 18/01/2022
VLR DO PAGAMENTO 265,75
==========
NR.AUTENTICACAO 1.588.8B3.741.7A4.8E1

SR(A) CLIENTE, ESTE SERVICO NAO TEM
TARIFA. NAO PAGUE NENHUM VALOR EXTRA
AO ATENDENTE. DENUNCIE 4004-0001.

DELTA PRINT
COMÉRCIO E SERVIÇOS

Processo Licitatório Nº 041/2022

Carta Convite Nº 023/2022

CNPJ: 23.943.125/0001-50
A. D. LIMA LIRA - ME
Rua Santa Rita, nº 65 Lote - Cinturão V..de
CEP: 69.312-345
BOA VISTA RR

DECLARAÇÃO
CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 140
Kelly
Rúbrica

DECLARAÇÃO

A. D. LIMA LIRA - ME, Inscrito no CNPJ: **23.943.125/0001-50**, porintermédio de sua sócia proprietária Sra. KARINA PEIXOTO LAGO portador(a) da Carteira de Identidade Nº 335081-9/SSP-RR em 07/05/2015 e do CPF N.º 009.081.872-54, DECLARA, para finsdo disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Uiramutã-RR/ 10 de março de 2022

A. D. LIMA LIRA - ME
José Ribamar A. Lira
Procurador

A. D. LIMA LIRA - ME
CNPJ: 23.943.125/0001-50

DELTA PRINT
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 142
Rúbrica

Prefeitura Municipal de Uiramutã

A/C – Comissão Permanente de Licitações

Ref. Processo nº. 041/2022

Convite nº. 023/2022

CNPJ: 23.943.125/0001-50
A. D. LIMA LIRA - ME
Rua Santa Rita, nº 65 Lote - Cinturão Verde
CEP: 69.312-345
BOA VISTA RR

DECLARAÇÃO

A empresa A. D. LIMA LIRA - ME, vem pelo presente, através deseu representante, declarar que **inexiste qualquer fato impeditivo** à sua participação na licitaçãocitada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Uiramutã-RR/10 de março de 2022

A. D. LIMA LIRA - ME
José Ribamar A. Lira
Procurador

A. D. LIMA LIRA - ME
CNPJ: 23.943.125/0001-50

FS DESIGN BV - ME
Fábrica de sites e softwares
CNPJ: 41.907.929/0001-28

NOME: FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE
CNPJ: 41.907.929/0001-28
Rua Antônio Vieira da Silva, 554 - Alvorada
CEP. 69.317-235 Boa Vista/RR

ENVELOPE 01 - "DOCUMENTAÇÃO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CARTA CONVITE Nº023/2022.
DATA E HORA: 10/03/2022, AS 14:00h

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU/RR
Fls. 142
Rubrica

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE 52010554272
Nome do Empresário
FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE
Nome Fantasia
FS DESIGN BV
Capital Social
5.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
196.504	SSP	RR	520.105.542-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ
Fls. 143
Kelly
Rúbrica

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO
Data de Início da Situação Cadastral Vigente
11/05/2021

Número de Registro

CNPJ
41.907.292/0001-28

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
69317-101	RUA CEZAR NOGUEIRA JUNIOR	2011	CASA 03
Bairro	**Munícipio**	**UF**	
SANTA LUZIA	BOA VISTA	RR	

Atividades

Data de Início de Atividades
11/05/2021
Forma de Atuação
Em local fixo fora da loja, Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Atividade Principal (CNAE)
5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Editor(a) de jornais diários independente	5812-3/01 - Edição de jornais diários
Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem	4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Instalador(a) de rede de computadores, independente	6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
Digitador(a) independente	8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
Editor(a) de livros, independente	5811-5/00 - Edição de livros
Fotógrafo(a) independente	7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
Editor(a) de jornais não diários independente	5812-3/02 - Edição de jornais não diários
Editor(a) de vídeo, independente	5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
Técnico(a) de manutenção de	9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos

computador independente periféricos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**.

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME89528817	41907292000128	31/01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA - PMU - Fls. 144 Kelly Rúbrica

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RR

NOME
FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
196504 SSP RR



CPF
520.105.542-72

DATA NASCIMENTO
24/10/1982

FILIAÇÃO
GERHARD ARTHUR SCHAIBLE

ANTONIA FERREIRA DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04996886500

VALIDADE
14/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
30/07/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2166356363

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BOA VISTA, RR

DATA EMISSÃO
18/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

56126409143
RR210808110

[redacted] RORAIMA [redacted]

DENATRAN CONTRAN

2166356363

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CONFERE COM ORIGINAL
10/03/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU -
Fls. 145
Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 146
Rúbrica
PMU

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.907.292/0001-28 MATRIZ		**11/05/2021**

NOME EMPRESARIAL
FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE 52010554272

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FS DESIGN BV	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.11-5-00 - Edição de livros
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CEZAR NOGUEIRA JUNIOR	**2011**	**CASA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.317-101	**SANTA LUZIA**	**BOA VISTA**	**RR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FREDYFERREIRA30@GMAIL.COM	**(95) 9115-9721**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/05/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2022** às **18:46:02** (data e hora de Brasília).

CONFERE COM ORIGINAL
10/03/22

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA - PMU -
Fls. 147
Kelly
Rúbrica

EM BRANCO

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA - PMU
Fls. 148
Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE 52010554272
CNPJ: 41.907.292/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:57:35 do dia 22/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2022.
Código de controle da certidão: **B946.97BE.563F.2709**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a Velacidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

Voltar | Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU - Fls. 149 Kelly Rúbrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.907.292/0001-28
Razão Social: FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE 52010554272
Endereço: R ANTONIO VIEIRA DA SILVA 554 / ALVORADA / BOA VISTA / RR / 69317-235

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2022 a 27/03/2022

Certificação Número: 2022022601524839229102

Informação obtida em 08/03/2022 18:56:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Atesto a Velacidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA - PMU
Fls. 150
Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

Atesto a Velacidade
Deste Document
Conforme Consulta
Via Internet

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
41.907.292/0001-28

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 07/02/2022 **Validade:** 08/05/2022

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaría de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/

Código de Autenticação: 082852

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 151
Kelly
Rúbrica
-PMU-

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000148/2022

Nome/Razão Social: **FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE 52010554272**
Nome Fantasia: **FS DESIGN BV**
Inscrição Municipal: **978686.4** CPF/CNPJ: **41.907.292/0001-28**
Endereço: **R ANTONIO VIEIRA DA SILVA, 554**
- BOA VISTA - RR 69317235

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **24/01/2022** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **25/03/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **83000011854600000647750600001482022012 41**

Atesto a Veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://boavista.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 08/03/2022 às 18:01:20

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 152
Kelly
Rúbrica
-PMU-

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE 52010554272 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.907.292/0001-28
Certidão nº: 7812553/2022
Expedição: 08/03/2022, às 18:55:00
Validade: 04/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE 52010554272 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.907.292/0001-28, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Atesto a Velacidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA - PMU
Fls. 153
Kelli
Rúbrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.907.292/0001-28 **MATRIZ**		**11/05/2021**

NOME EMPRESARIAL
FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE 52010554272

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FS DESIGN BV	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.11-5-00 - Edição de livros
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CEZAR NOGUEIRA JUNIOR	**2011**	**CASA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.317-101	**SANTA LUZIA**	**BOA VISTA**	**RR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FREDYFERREIRA30@GMAIL.COM	**(95) 9115-9721**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/05/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/01/2022** às **13:11:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Atesto a Velacidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE
CPF/CNPJ: 41.907.292/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PIAUÍ
Fls. 154
Kelly
Rúbrica

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a fidedignidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 017251754495
Emitida gratuitamente pela internet em: 08/03/2022 as 17:53
Data da última atualização da base de dados: 16/08/2021 as 02:26
Válida até o dia: 07/04/2022

Atesto a Veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 155
Kelly
Rúbrica

ALVARÁ 1.626/2022

Inscrição Municipal	C.N.P.J./C.P.F. M.F.	Inscrição I.P.T.U.	Data Inicio das Atividades:
978686.4	41.907.292/0001-28		12/05/2021

Tipo Alvará:	Data de Validade	Situação	Processo
PROVISÓRIO	01/03/2023	ATIVA	0

Razão Social
FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE 52010554272

Nome Fantasia
FS DESIGN BV

Logradouro:	Número:	Complemento:
R CEZAR NOGUEIRA JUNIOR	2011	CASA 03

Bairro:	Cidade:	Estado:
SANTA LUZIA	BOA VISTA	RR

Telefone:	Site:	E-mail:
(95) 9115-9721		FREDYFERREIRA30@GMAIL.COM

Categoria:	Área em m²:	Horário de Funcionamento:
COMÉRCIO E SERVIÇO	1,00	ATE AS 18:00 HORAS

Alteração Cadastral:	Data da Alteração Cadastral:	Horário Especial:
ALVARA DE FUNCIONAMENTO MEI	02/02/2022	.

Atividade Principal

5819100 Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos

Atividades Secundárias

5912099 Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
7420001 Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
4789008 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
5812301 Edição de jornais diário
5812302 EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS
5811500 Edição de livros
6190699 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
8219999 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
9511800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Promovida Inscrição Municipal da Empresa, conforme solicitação através da REDESIM - Segue ALVARÁ ANUAL disponível no sistema. De acordo com a Resolução Nº 57, DE 21 DE MAIO DE 2020. Estando sujeita à fiscalização de devido enquadramento posterior nos termos do art. 3º, § 2º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019. https://boavista.saatri.com.br/Economico

Verifique a autenticidade deste alvará no site: https://boavista.saatri.com.br/economico

Boa Vista/RR, 2 de fevereiro de 2022

Atesto a Velacidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças

FS DESIGN BV - ME
Fábrica de sites e softwares
CNPJ: 41.907.929/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 156
Kelly
Rúbrica

Prefeitura Municipal de Uiramutã
A/C – Comissão Permanente de Licitações
Ref. Processo nº. 041/2022 – Convite nº. 023/2022

DECLARAÇÃO

A empresa **FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE**, vem pelo presente, através deseu representante, declarar que **inexiste qualquer fato impeditivo** à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Uiramutã-RR, 10 de março de 2022.

FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE
Proprietário

Rua Antônio Vieira da Silva, 554 - Alvorada - CEP: 69.317-235 - Boa Vista / RR
CNPJ: 41.907.292/0001-28 - Inscrição Municipal: 978686.4 / Fone: (95) 99115-9721

FS DESIGN BV - ME
Fábrica de sites e softwares
CNPJ: 41.907.929/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU
Fls. 057
Rúbrica

ANEXO IV

Processo Licitatório Nº 041/2022

Carta Convite Nº 023/2022

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º DA CONSTITUIÇÃOFEDERAL

DECLARAÇÃO

FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE, Inscrito no CNPJ **Nº 41.907.929/0001-28**, porintermédio de sua sócia proprietária Sra. KARINA PEIXOTO LAGO portador(a) da Carteira de Identidade Nº 335081-9/SSP-RR em 07/05/2015 e do CPF N.º 009.081.872-54, DECLARA, para finsdo disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Uiramutã-RR, 10 de março de 2022.

FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE
Proprietário

Rua Antônio Vieira da Silva, 554 - Alvorada - CEP: 69.317-235 - Boa Vista / RR
CNPJ: 41.907.292/0001-28 - Inscrição Municipal: 978686.4 / Fone: (95) 99115-9721

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 158 Kelly Rúbrica

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE UIRAMUTÃ/RR

TERMO DE RENÚNCIA

Frady Arthur Ferreira Schaible, abaixo assinada, participante da licitação número **023/2022**, na modalidade de CONVITE, por seu representante, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, em 10 de março de 2022.

CNPJ: 41.907.292/0001-28
FS DESIGN BV

Carimbo do CNPJ

FREDY A. F. SCHAIBLE

NOME DO REPRESENTANTE

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 159
Kelly
Rúbrica

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE UIRAMUTÃ/RR

TERMO DE RENÚNCIA

A. D. lima lira., abaixo assinada, participante da licitação número **023/2022**, na modalidade de CONVITE, por seu representante, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, em 10 de março de 2022.

CNPJ: 23.943.125/0001-50
A. D. LIMA LIRA - ME
Rua Santa Rita, nº 65 Lote - Cinturão Verde
CEP: 69.312-345
BOA VISTA RR

Carimbo do CNPJ

A. D. LIMA LIRA - ME
José Ribamar A. Lira
Procurador

NOME DO REPRESENTANTE

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 160 Kelly Rúbrica

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE UIRAMUTÃ/RR

TERMO DE RENÚNCIA

Traz Empreendimentos, abaixo assinada, participante da licitação número **023/2022**, na modalidade de CONVITE, por seu representante, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, em 10 de março de 2022.

15.202.207/0001-16
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
Rua: Antonieta Pereira de Melo, 51, Jóquei Clube
CEP:69.313-182 Boa Vista - RR

Carimbo do CNPJ

Karina Lago

NOME DO REPRESENTANTE

Karina Lago
TRAZ EMPREENDIMENTOS
CNPJ:15.202.207/0001-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 161
kelly
Rúbrica
PMU

TRAZ
EMPREENDIMENTOS

ENVELOPE (
PREFEITURA MU
CARTA CON

TRAZ EMPR
CNPJ: 15.2(
Rua Antonieta Pereira
CEP. 69313-1

DAT
14h do

TRAZ EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 15.202.207/0001-16
RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELO, 51, JÓQUEI CLUBE,
BOA VISTA – RR. CEP 69.313-182.
E-mail: trazempreendimentos@gmail.com
Cel: (95) 9840-63763

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU - Fls. 162 Kelley Rúbrica

ANEXO III

Processo Licitatório **Nº 041/2022**
Carta Convite **Nº 023/2022**

PROPOSTA

PROPONENTE			
Razão Social/Nome: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA			
Logradouro: Rua Antonieta Pereira de Melo	Nº 51	Bairro: Jóquei Clube	
Cidade: Boa Vista	UF:RR	CEP: 69313-172	Tel.: (95)
CNPJ/: 15.202.207/0001-16	Inscrição Estadual: 24.041735-8		

LOTE I - SERVIÇOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT. DE EQUIP**	**UNID.**	**VALOR R$ UNIT. (A.M)**	**VALOR R$ TOTAL (12 MESES)**
1.	**Microcomputador e Notebook:** Limpeza lógica: Backup de dados, verificação, remoção de vírus e instalação no softwares essencial.	50	Serviço (Mês)	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
2.	**Impressora Laser Colorida:** Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	10			
3.	Impressora Laser Monocromática: Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	25			
4.	**Scanner:** Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	05			
5.	**Antivírus**: Instalação de software para soluções diárias de possíveis vírus, proteção em tempo real de no mínimo 12(doze) meses consecutivos, em plataformas Windows.	50			
TOTAL DO LOTE I					R$ 60.000,00
Valor total por extenso (lote I): SESSENTA MIL REAIS.					

TRAZ
EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 15.202.207/0001-16
RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELO, 51, JÓQUEI CLUBE,
BOA VISTA – RR. CEP 69.313-182.
E-mail: trazempreendimentos@gmail.com
Cel: (95) 9840-63763

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 163
Kelly
Rubrica

LOTE II – AQUISIÇÃO PEÇAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR R$ UNIT.**	**VALOR R$ TOTAL.**
1	Disco Rígido (HD) 1tb	Unid.	02	R$ 569,00	R$ 1.138,00
2	Memória de armazenamento SSD M2 256gb	Unid.	10	R$ 450,00	R$ 4.500,00
3	Memória de armazenamento SSD 120gb	Unid.	10	R$ 329,00	R$ 3.290,00
4	Memória de armazenamento SSD 240gb	Unid.	25	R$ 490,00	R$ 12.250,00
5	Memória de armazenamento SSD 480gb	Unid.	25	R$ 700,00	R$ 17.500,00
6	Adaptador USB wireless 150Mbps	Unid.	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
7	Adaptador Wireless off board/PCI 300Mbps	Unid.	10	R$ 210,00	R$ 2.100,00
8	Leitor de CD/DVD externo	Unid.	05	R$ 320,00	R$ 1.600,00
9	Memória Ram 2gb(DDR2,DDR3 e DDR4)	Unid.	10	R$ 155,00	R$ 1.550,00
10	Memória Ram 4gb(DDR2,DDR3 e DDR4)	Unid.	10	R$ 260,00	R$ 2.600,00
11	Memória Ram 8gb(DDR2,DDR3 e DDR4)	Unid.	10	R$ 475,50	R$ 4.755,00
12	Fonte de 500w	Unid.	05	R$ 578,90	R$ 2.894,50
13	Cabo/fonte de Alimentação	Unid.	20	R$ 14,00	R$ 280,00
14	Cabo USB de impressora	Unid.	30	R$ 25,00	R$ 750,00
15	Cabo de dados Sata	Unid.	30	R$ 8,90	R$ 267,00
16	Cabo de alimentação Sata	Unid.	30	R$ 8,90	R$ 267,00
17	Cooler para PC	Unid.	05	R$ 53,90	R$ 269,50
18	Placa de Rede offboard/PCI	Unid.	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
19	Suporte portátil ajustável para Notebook	Unid.	20	R$ 108,90	R$ 2.178,00
20	Adaptador SSD Hdd Caddy Gaveta Para HD 9,5mm Universal	Unid.	05	R$ 58,00	R$ 290,00
21	Bateria Cr2032 3V e 5V	Unid.	30	R$ 10,00	R$ 300,00
22	Teclado com fio entrada USB	Unid.	20	R$ 63,00	R$ 1.260,00
23	Mouse com fio entrada USB	Unid.	20	R$ 29,90	R$ 598,00
TOTAL DO LOTE II					**R$ 62.837,00**
Valor total por extenso (lote II): SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS.					

Valor total da proposta (lote I e II): **R$ 122.837,00**
Valor total por extenso (lote I e II): CENTO E VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS.
Validade da proposta: **30 (trinta) dias.**

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Uiramutã / RR, 10 de março de 2022.

Karina Lago
TRAZ EMPREENDIMENTOS
CNPJ:15.202.207/0001-16

KARINA PEIXOTO LAGO
Sócia Proprietária

DELTA PRINT
COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 23.943.125/0001-50
A. D. LIMA LIRA - ME
Rua Santa Rita, nº 65 Lote - Cinturão V[illegible]de
CEP: 69.312-34[illegible]
[illegible]VISTA [illegible]

ENVELOPE 02 – "PROPOSTA"
Prefeitura Municipal De Uiramutã
Carta Convite Nº 23/2022

A. D. LIMA LIRA
CNPJ: 23.943.125/0001-50
Rua- Santa Rita n° 65, Cinturão Verde
Boa Vista -RR – CEP.: 69.312-345
10 DE MARÇO DE 2022
AS 14 HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 1674
Rubrica

DELTA PRINT
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 165 Kelly Rúbrica

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022
CARTA CONVITE Nº 023/2022
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA

CNPJ: 23.943.125/0001-50
A. D. LIMA LIRA - ME
Rua Santa Rita, nº 65 Lote - Cinturão Verde
CEP: 69.312-345
BOA VISTA RR

PROPONENTE			
Razão Social/Nome: **A. D. LIMA LIRA - ME**			
Logradouro: Rua Santa Rita		Nº 65-1	Bairro: Cinturão Verde
Cidade: Boa Vista/RR	UF:RR	CEP: CEP.: 69.312-345	Tel.:
CNPJ/: 23.943.125/0001-50		Inscrição Estadual:	

LOTE I - SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE EQUIP	UNID.	VALOR R$ UNIT. (A.M)	VALOR R$ TOTAL (12 MESES)
1.	**Microcomputador e Notebook:** Limpeza lógica: Backup de dados, verificação, remoção de vírus e instalação no softwares essencial.	50	Serviço (Mês)	R$ 5.500,00	R$ 66.000,00
2.	**Impressora Laser Colorida:** Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	10			
3.	Impressora Laser Monocromática: Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	25			
4.	**Scanner:** Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	05			
5.	**Antivírus**: Instalação de software para soluções diárias de possíveis vírus, proteção em tempo real de no mínimo 12(doze) meses consecutivos, em plataformas Windows.	50			
TOTAL DO LOTE I					**R$ 66.000,00**

Valor total por extenso (lote I): **Sessenta e seis mil reais.**

DELTA PRINT
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 166
Kelly
Rúbrica

LOTE II – AQUISIÇÃO PEÇAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR R$ UNIT.**	**VALOR R$ TOTAL.**
1	Disco Rígido (HD) 1tb	Unid.	02	R$ 571,50	R$ 1.143,00
2	Memória de armazenamento SSD M2 256gb	Unid.	10	R$ 500,00	R$ 5.000,00
3	Memória de armazenamento SSD 120gb	Unid.	10	R$ 329,50	R$ 3.295,00
4	Memória de armazenamento SSD 240gb	Unid.	25	R$ 494,99	R$ 12.374,75
5	Memória de armazenamento SSD 480gb	Unid.	25	R$ 717,50	R$ 17.937,50
6	Adaptador USB wireless 150Mbps	Unid.	10	R$ 124,99	R$ 1.249,90
7	Adaptador Wireless off board/PCI 300Mbps	Unid.	10	R$ 227,50	R$ 2.275,00
8	Leitor de CD/DVD externo	Unid.	05	R$ 322,50	R$ 1.612,50
9	Memória Ram 2gb(DDR2,DDR3 e DDR4)	Unid.	10	R$ 160,30	R$ 1.603,00
10	Memória Ram 4gb(DDR2,DDR3 e DDR4)	Unid.	10	R$ 273,50	R$ 2.735,00
11	Memória Ram 8gb(DDR2,DDR3 e DDR4)	Unid.	10	R$ 480,50	R$ 4.805,00
12	Fonte de 500w	Unid.	05	R$ 580,00	R$ 2.900,00
13	Cabo/fonte de Alimentação	Unid.	20	R$ 15,50	R$ 310,00
14	Cabo USB de impressora	Unid.	30	R$ 25,98	R$ 779,40
15	Cabo de dados Sata	Unid.	30	R$ 10,75	R$ 322,50
16	Cabo de alimentação Sata	Unid.	30	R$ 9,50	R$ 285,00
17	Cooler para PC	Unid.	05	R$ 57,00	R$ 285,00
18	Placa de Rede offboard/PCI	Unid.	10	R$ 103,00	R$ 1.030,00
19	Suporte portátil ajustável para Notebook	Unid.	20	R$ 112,00	R$ 2.240,00
20	Adaptador SSD Hdd Caddy Gaveta Para HD 9,5mm Universal	Unid.	05	R$ 60,00	R$ 300,00
21	Bateria Cr2032 3V e 5V	Unid.	30	R$ 11,00	R$ 330,00
22	Teclado com fio entrada USB	Unid.	20	R$ 64,99	R$ 1.299,80
23	Mouse com fio entrada USB	Unid.	20	R$ 30,00	R$ 600,00
TOTAL DO LOTE II					**R$ 64.712,35**
Valor total por extenso (lote II): **Sessenta e quatro mil, setecentos e doze reais e trinta e cinco reais.**					

Valor total da proposta (lote I e II): **R$ 130.712,35**

Valor total por extenso (lote I e II): **Cento e trinta mil, setecentos e doze reais e trinta e cinco centavos.**

Uiramutã-RR/ 10 de março de 2022

A. D. LIMA LIRA - ME
José Ribamar A. Lira
Proprietário
A. D. LIMA LIRA - ME
CNPJ: 23.943.125/0001-50



FS DESIGN BV - ME
Fábrica de sites e softwares
CNPJ: 41.907.929/0001-28

NOME: FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE
CNPJ: 41.907.929/0001-28
Rua Antônio Vieira da Silva, 554 - Alvorada
CEP. 69.317-235 Boa Vista/RR

ENVELOPE 02 - "PROPOSTA"
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CARTA CONVITE Nº023/2022.
DATA E HORA: 10/03/2022, AS 14:00h



FS DESIGN BV - ME
Fábrica de sites e softwares
CNPJ: 41.907.929/0001-28

CNPJ: 41.907.292/0001-28
FS DESIGN BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ - PMU - Fls. 168 Rúbrica

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022
CARTA CONVITE Nº 023/2022

NOME: FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE
CNPJ: 41.907.929/0001-28
Rua Antônio Vieira da Silva, 554 - Alvorada, CEP. 69.317-235 - Boa Vista/RR

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA

PROPONENTE			
Razão Social/Nome: **FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE**			
Logradouro: **Rua Antônio Vieira da Silva**	Nº **554**	Bairro: **Alvorada**	
Cidade: **Boa Vista/RR**	UF:**RR**	CEP: **69.317-235**	Tel.: **(95) 99115-9721**
CNPJ/: **41.907.929/0001-28**	Inscrição Estadual:		

LOTE I - SERVIÇOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT. DE EQUIP**	**UNID.**	**VALOR R$ UNIT. (A.M)**	**VALOR R$ TOTAL (12 MESES)**
1.	**Microcomputador e Notebook:** Limpeza lógica: Backup de dados, verificação, remoção de vírus e instalação no softwares essencial.	50	Serviço (Mês)	5.200,00	62.400,00
2.	**Impressora Laser Colorida:** Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	10			
3.	Impressora Laser Monocromática: Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	25			
4.	**Scanner:** Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	05			
5.	**Antivírus:** Instalação de software para soluções diárias de possíveis vírus, proteção em tempo real de no mínimo 12(doze) meses consecutivos, em plataformas Windows.	50			
TOTAL DO LOTE I					62.400,00
Valor total por extenso (lote I): **Sessenta e dois mil e quatrocentos reais.**					

FS DESIGN BV - ME
Fábrica de sites e softwares
CNPJ: 41.907.929/0001-28

CNPJ: 41.907.292/0001-28
FS DESIGN BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU
Fls. 169
Kelly
Rúbrica

LOTE II – AQUISIÇÃO PEÇAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR R$ UNIT.**	**VALOR R$ TOTAL.**
1	Disco Rígido (HD) 1tb	Unid.	02	570,00	1.140,00
2	Memória de armazenamento SSD M2 256gb	Unid.	10	490,00	4.900,00
3	Memória de armazenamento SSD 120gb	Unid.	10	325,00	3.250,00
4	Memória de armazenamento SSD 240gb	Unid.	25	495,00	12.375,00
5	Memória de armazenamento SSD 480gb	Unid.	25	715,00	17.875,00
6	Adaptador USB wireless 150Mbps	Unid.	10	122,00	1.220,00
7	Adaptador Wireless off board/PCI 300Mbps	Unid.	10	220,00	2.200,00
8	Leitor de CD/DVD externo	Unid.	05	323,90	1.619,50
9	Memória Ram 2gb(DDR2,DDR3 e DDR4)	Unid.	10	159,00	1.590,00
10	Memória Ram 4gb(DDR2,DDR3 e DDR4)	Unid.	10	268,90	2.689,00
11	Memória Ram 8gb(DDR2,DDR3 e DDR4)	Unid.	10	479,50	4.795,00
12	Fonte de 500w	Unid.	05	579,00	2.895,00
13	Cabo/fonte de Alimentação	Unid.	20	15,00	300,00
14	Cabo USB de impressora	Unid.	30	25,50	765,00
15	Cabo de dados Sata	Unid.	30	9,50	285,00
16	Cabo de alimentação Sata	Unid.	30	9,50	285,00
17	Cooler para PC	Unid.	05	55,00	275,00
18	Placa de Rede offboard/PCI	Unid.	10	105,90	1.059,00
19	Suporte portátil ajustável para Notebook	Unid.	20	110,00	2.200,00
20	Adaptador SSD Hdd Caddy Gaveta Para HD 9,5mm Universal	Unid.	05	59,90	299,50
21	Bateria Cr2032 3V e 5V	Unid.	30	10,00	300,00
22	Teclado com fio entrada USB	Unid.	20	65,00	1.300,00
23	Mouse com fio entrada USB	Unid.	20	31,00	620,00
TOTAL DO LOTE II					**64.237,00**
Valor total por extenso (lote II): **Sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e seta reais.**					

Valor total da proposta: **R$ 126.637,00**
Valor total por extenso: **Cento e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais.**
Validade da proposta: **30 dias.**

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Uiramutã-RR, 10 de março de 2022.

Fredy A. F. Schaible

FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE
Proprietário

Rua Antônio Vieira da Silva, 554 - Alvorada - CEP: 69.317-235 - Boa Vista / RR
CNPJ: 41.907.292/0001-28 - Inscrição Municipal: 978686.4 / Fone: (95) 99115-9721

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 170
Kelly
Rúbrica

LICITAÇÃO – CONVITE Nº 023/2022
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos **dez de março do ano de dois mil e vinte e dois,** às **quatorze horas**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL reuniram-se o Presidente, Senhor **Sandro da Silva Mafra** e os membros da Comissão: **Juliana Souza da Silva e Cleiciane Pinho de Assis,** para abertura dos trabalhos da licitação referente a carta convite supracitado, regida pelas normas contidas na Lei nº **8.666**, de 21/06/93 e suas alterações, e Lei Complementar nº **123**, de 14/12/2006, cujo **objeto é "contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks, impressoras e scannes) visando atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura do Uiramutã/RR."** Conforme PAMS, Termo de Referência e Anexos.
Foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório as empresas:

1) TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA. CNPJ: 15.202.207/0001-16;

2) A. D. LIMA LIRA – ME. CNPJ: 23.943.125/0001-50;

3) FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE. CNPJ: 41.907.929/0001-28.

Apresentaram documentação de HABILITAÇÃO e PROPOSTA para este certame as empresas: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, A. D. LIMA LIRA – ME, e FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE.

Em seguida, depois do credenciamento, passou-se à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação. Feito o questionamento sobre o interesse e o direito de utilizar os benefícios da microempresa e empresa de pequeno porte, previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, todas as empresas licitantes, que se enquadram no perfil, manifestaram o interesse.

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da licitante, constatou-se que as seguintes empresas estão aptas a contratar com o Poder Público e atende os requisitos do Edital Convite nº 005/2022:

1) TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA. CNPJ: 15.202.207/0001-16;

2) A. D. LIMA LIRA – ME. CNPJ: 23.943.125/0001-50;

3) FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE. CNPJ: 41.907.929/0001-28.

Em seguida, o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do certame. Não havendo qualquer manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea "a" do inc.I, c/c § 6º do art. 109 e inc.III do art.43 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive com a apresentação de declarações de renúncia (anexa) por parte das empresas, passou-se em seguida à segunda fase do certame com a abertura do envelope contendo a proposta de preços.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 171 Kelly Rúbrica

Abertos os envelopes das empresas consideradas habilitadas, foram ordenadas as propostas que lidas em voz alta, evidenciaram os seguintes valores:

EMPRESAS	LOTE I e II (R$)
1) TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	**R$ 122.837,00**
2) A. D. LIMA LIRA – ME	R$ 130.712,35
3) FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE.	R$ 126.637,00

Diante disso, a Comissão de Licitação declara vencedora do certame a proposta da empresa **1) TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 15.202.207/0001-16**, que apresentou a **melhor proposta nos lotes I e II, no valor total de R$ 122.837,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais.)**

Diante disto, a Comissão de Licitação declara encerrada a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos Membros da Comissão de Licitação, bem como pelos representantes legais das firmas licitantes presentes, e publicada nos locais de costume.

Sandro da Silva Mafra
Presidente

Juliana Souza da Silva
Juliana Souza da Silva
Membro da Comissão

Cleiciane Pinho de Assis
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da Comissão

Licitantes:

Karina Peixoto Lago
1) TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA. CNPJ: 15.202.207/0001-16;

2) A. D. LIMA LIRA – ME. CNPJ: 23.943.125/0001-50;

Fredy A. F. Schaible
3) FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE. CNPJ: 41.907.929/0001-28.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 172 Kelly Rúbrica

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 023/2022

A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados o resultado do Convite nº 007/2022, cujo objeto é **"contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks, impressoras e scannes) visando atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura do Uiramutã/RR."** Conforme Termo de Referência e Anexos, cujo certame teve como vencedora a empresa: empresa **1) TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 15.202.207/0001-16,** que apresentou a **melhor proposta nos lotes I e II, no valor total R$ R$ 122.837,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais.)**

Uiramutã/RR, 10 de março de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

CPL/PMUI/RR
Publicação Mural Nº 01
UIRAMUTÃ/RR 10/03/22

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 173 Kelly Rúbrica

AO CONTROLE INTERNO

Remetemos aos autos para análise e emissão de Parecer do Controle Interno, quanto a regularidade do procedimento licitatório.

Uiramutã-RR, 11 de março de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

CONTROLE INTERNO
Fls. 174
Kelly
Ass.
PMUI

Processo n. 041/2022.
Modalidade: CARTA CONVITE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E SCANNES) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

I. RELATÓRIO

Versam os autos acerca de procedimento administrativo deflagrado por meio da modalidade Carta Convite nos termos da Lei 8.666/93, no qual a Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, pleiteia a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E SCANNES) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

II. DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população, como meio de verificar a legalidade e a legitimidade dos atos da gestão.

Assim, tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

CONTROLE INTERNO
Fls. 175
Kelly
Ass.
PMU

III. DA ANÁLISE

Tratam os autos certame levado a feito na modalidade Carta Convite, sob o nº 023/2022, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E SCANNES) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Nos presentes autos se fazem presentes a solicitação expressa do titular da Pasta requisitante, com todos os itens pertinentes, Pedido de Aquisição de Material e Cotações de Preços.

Consta o despacho autorizando a abertura da fase interna de Licitação; Autuação da Comissão de Licitação, bem como seus membros.

A Minuta do Edital, consta parecer nos autos de aprovação pela Assessoria Jurídica do Município.

Consta ainda o Protocolo de entrega das Cartas Convites. Recebimento de Envelopes de Habilitação. Sessão e Julgamento dos Documentos de habilitação e Propostas de 03 (três) empresas declarando o preponente TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 15.202.207/0001-16, vencedora do certame POR TER APRESENTADO A PROPOSTA COM O MENOR VALOR GLOBAL, CONFORME ESTABELECE O EDITAL DO CERTAME.

Conforme apreciado, a opção pela modalidade convite se encontra adequada ao que prevê a Lei nº 8.666/93, artigo 22, inciso III da Lei 8666/93, Decreto Federal º 9.412/18, inciso II, letra a. No entanto, orienta esta Unidade de Controle Interno que nas licitações em que o objeto seja bens ou serviços de natureza comum seja adotada **preferencialmente a modalidade Pregão,** observando-se ainda o disposto na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, a qual prescreve que:

*"É **obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível**, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou*

CONTROLE INTERNO
Fls. 176
Ass.
PMU

perda de economia de escala, ***tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas****, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.* SÚMULA 247". (destaque nosso).

Foram alcançadas 03 (três) propostas válidas, alcançando assim o objetivo esperado pelo legislador de que o procedimento de Carta Convite não ficasse adstrito a um número reduzido de fornecedores.

A carta convite ficou disponibilizada em local de fácil acesso. Como recomendação do Controle Interno, que na data de assinatura do contrato, a CPL realize a conferência das certidões atualizadas da empresa vencedora.

A licitação tornou-se pública no dia 25 de fevereiro de 2022, observando-se, portanto, o prazo previsto na Lei 8.666/93, motivo pelo qual consideramos em nada ter prejudicado a observância do Princípio Constitucional da Publicidade.

Por fim, sugere esta unidade, que as despesas se mantenham dentro da modalidade pertinente ao valor global, de acordo com o que estipula a Lei 8.666/93.

Frente ao exame de todo o processo licitatório passa-se à conclusão.

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Órgão de Controle Interno se manifesta no sentido de não haver óbice quanto ao prosseguimento do feito.

Uiramutã/RR, 14 de março de 2022.

Edmar Augusto Oreano
Chefe do Controle Interno
Portaria nº 005-A/2022

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 177
Kelly
Rúbrica
-PMU-

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Nº 041/2022

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 023/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 041/2022 – CARTA CONVITE Nº 023/2022 conforme dados a seguir:

LOTE I - **R$ R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);**
LOTE II - **R$ R$ 62.837,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais);**
Empesa: **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA;**
CNPJ: **15.202.207/0001-16.**

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E SCANNES) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO UIRAMUTÃ/RR."** Conforme Termo de Referência.

VALOR TOTAL: **R$ R$ 122.837,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais).**

Publique-se.

Uiramutã, 14 de março de 2022.

BRS

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã-RR

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 178 Rúbrica

AO: SETOR DE CONTABILIDADE.

Para emissão de Nota de Empenho.

LOTE I - SERVIÇOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT. DE EQUIP.**	**UNID.**	**VALOR R$ UNIT.**	**VALOR R$ TOTAL ESTIMADO**
1	**Microcomputador e Notebook:** Limpeza lógica: Backup de dados, verificação, remoção de vírus e instalação no softwares essencial.	50	SERV.	R$ 535,00	26.750,00
2	**Impressora Laser Colorida:** Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	10	SERV.	R$ 740,00	7.400,00
3	**Impressora Laser Monocromática:** Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	25	SERV.	R$ 450,00	11.250,00
4	**Scanner:** Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	05	SERV.	R$ 500,00	2.500,00
5	**Antivírus**: Instalação de software para soluções diárias de possíveis vírus, proteção em tempo real de no mínimo 12(doze) meses consecutivos, em plataformas Windows.	50	SERV.	R$ 242,00	12.100,00
Valor total lote I					**R$ 60.000,00**

LOTE II – AQUISIÇÃO PEÇAS E PERIFÉRICOS.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR R$ UNIT.**	**VALOR R$ TOTAL.**
1	Disco Rígido (HD) 1tb	Unid.	02	R$ 569,00	R$ 1.138,00
2	Memória de armazenamento SSD M2 256gb	Unid.	10	R$ 450,00	R$ 4.500,00
3	Memória de armazenamento SSD 120gb	Unid.	10	R$ 329,00	R$ 3.290,00
4	Memória de armazenamento SSD 240gb	Unid.	25	R$ 490,00	R$ 12.250,00
5	Memória de armazenamento SSD 480gb	Unid.	25	R$ 700,00	R$ 17.500,00
6	Adaptador USB wireless 150Mbps	Unid.	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
7	Adaptador Wireless off board/PCI 300Mbps	Unid.	10	R$ 210,00	R$ 2.100,00
8	Leitor de CD/DVD externo	Unid.	05	R$ 320,00	R$ 1.600,00
9	Memória Ram 2gb(DDR2,DDR3 e DDR4)	Unid.	10	R$ 155,00	R$ 1.550,00
10	Memória Ram 4gb(DDR2,DDR3 e DDR4)	Unid.	10	R$ 260,00	R$ 2.600,00
11	Memória Ram 8gb(DDR2,DDR3 e DDR4)	Unid.	10	R$ 475,50	R$ 4.755,00
12	Fonte de 500w	Unid.	05	R$ 578,90	R$ 2.894,50
13	Cabo/fonte de Alimentação	Unid.	20	R$ 14,00	R$ 280,00
14	Cabo USB de impressora	Unid.	30	R$ 25,00	R$ 750,00
15	Cabo de dados Sata	Unid.	30	R$ 8,90	R$ 267,00
16	Cabo de alimentação Sata	Unid.	30	R$ 8,90	R$ 267,00
17	Cooler para PC	Unid.	05	R$ 53,90	R$ 269,50
18	Placa de Rede offboard/PCI	Unid.	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
19	Suporte portátil ajustável para Notebook	Unid.	20	R$ 108,90	R$ 2.178,00
20	Adaptador SSD Hdd Caddy Gaveta Para HD 9,5mm Universal	Unid.	05	R$ 58,00	R$ 290,00
21	Bateria Cr2032 3V e 5V	Unid.	30	R$ 10,00	R$ 300,00
22	Teclado com fio entrada USB	Unid.	20	R$ 63,00	R$ 1.260,00
23	Mouse com fio entrada USB	Unid.	20	R$ 29,90	R$ 598,00
Valor total lote I					**R$ 62.837,00**

VALOR TOTAL (Lote I e II): **R$ R$ 122.837,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais).**

Em: 15 de março de 2022.

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº. 003/2021

MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n - Centro.
01612681/0001-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA - RR
Fls. 179
Rúbrica

ES - Estimativa

000105

ES - Estimativa 105	FICHA: 35	DATA: 15/03/2022	PEDIDO Nº:

Licitação: MAT / SERV - CONVITE | Nº Licitação: 000020/22 | Proc. Licit. 0023/22 | PROCESSO: 041/2022

Nome: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI - ME | CPF/CNPJ:15.202.207/0001-16 | Código: 1476

Endereço: RUA MARIA DOS ANJOS | Cidade: PACARAIMA

CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária	020300	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Cat. Econômica	3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Funcional	04.122.2100.2004.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cód.Aplicação	100. 000	GERAL
Fonte Iduso	1	Recursos do Exercício Corrente
Fonte Grupo	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Codigo	0000	Recursos Ordinários

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
934.730,59	874.675,15	60.000,00	55,44

VALOR EM R$

60.000,00 sessenta mil reais **********

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇAÕ EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA(MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS,IMPRESSORAS E SCANNES) LOTE I (SERVIÇO)

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL
1		LIMPEZA LÓGICA	50	MES	535,00	26.750,00
2		LIMPEZA FÍSICA E GERAL	10	MES	740,00	7.400,00
3		LIMPEZA FÍSICA EM GERAL, LUBRIFICAÇÃO E /	25	MES	450,00	11.250,00
4		LIMPEZA FÍSICA EM GERAL, LUBRIFICAÇÃO E /	5	MES	500,00	2.500,00
5		ANTIVÍRUS(INSTALAÇÃO DE SOFTWARE)	50	MES	242,00	12.100,00

15 de março de 2022.

VALOR TOTAL DOS ITENS **60.000,00**

Autorizo

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Denismar Horta Thomé
Secretario Municipal de Financas

MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n - Centro.
01612681/0001-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA - PMU - Fls. 180 Rúbrica

ES - Estimativa

000106

ES - Estimativa 106	FICHA: 33	DATA: 15/03/2022	PEDIDO Nº:
Licitação: MAT / SERV - CONVITE	Nº Licitação: 000020/22	Proc. Licit. 0023/22	PROCESSO: 041/2022

Nome: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI - ME — CPF/CNPJ:15.202.207/0001-16 — Código: 1476
Endereço: RUA MARIA DOS ANJOS — Cidade: PACARAIMA

CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária	020300	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Cat. Econômica	3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO
Funcional	04.122.2100.2004.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cód.Aplicação	100. 000	GERAL
Fonte Iduso	1	Recursos do Exercício Corrente
Fonte Grupo	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Codigo	0000	Recursos Ordinários

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
743.218,37	679.621,50	62.837,00	759,87

VALOR EM R$

62.837,00 sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais * * *

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 181 Rúbrica

AO: GABINETE DO PREFEITO – GAB.

Para assinatura da nota de empenho.

Uiramutã-RR, em 16 de março de 2022.

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº. 003/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 102
Rúbrica

CONTRATO Nº 041/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ E A EMPRESA TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, PARA O PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ: 01.612.681/0001-01, com sede neste Município, situada na rua Cici Mota, s/nº – Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **BENISIO ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, CPF: 988.006.632-49, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro a Sra. **KARINA PEIXOTO LAGO,** solteira, brasileira, CPF: **009.081.872-54**, sócio da empresa: **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 15.202.207/0001-16,** doravante denominada de CONTRATADA, firmam este contrato para a "contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks, impressoras e scannes) visando atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura Do Uiramutã/RR." Conforme as especificações do Termo de Referência do Processo N°**041/2022** - da Carta Convite Nº **023/2022** – CPL, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei N° 8.666/93 e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas clausulas e condições adiante expressas.

1. DO OBJETO.
Constitui objeto deste contrato a empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SMAD, do Município de Uiramutã-RR.

2. DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1 O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias após o devido recebimento da convocação da empresa por esta Secretaria. O prazo de vigência do contrato será até vedada a prorrogação dos respectivos contratos de acordo com o que determina o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

3. DO VALOR
Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PMUI**
EXERCÍCIO: **2022**.
Valor: **R$ R$ 122.837,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais).**

BAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 103 Rubrica

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.
4.1 O prazo de vigência do contrato será de **12(doze) meses**, a partir da data de assinatura do mesmo e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

4. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.
5.1. O pagamento será efetuado de acordo com a execução do objeto da licitação, em até 15 (quinze) dias, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas;
Deveram ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
O CONTRATANTE descontará da **CONTRATADA**, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;

5. DAS GARANTIAS.
6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.
6.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei N° 8.666/93.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.
7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA;
a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
b) **A CONTRATADA** deverá tomar as providências que a **CONTRATANTE** julgue necessárias, durante a realização do serviço de publicações de matérias de interesse da Prefeitura, visando à perfeita execução do mesmo;
c) **A CONTRATADA** deverá disponibilizar a matéria publicada de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;
d) Realizar a publicação com as condições e especificações estipuladas neste Termo de Referência, no prazo e descriminação especificada no documento de encaminhamento de publicações de matéria expedida pela SMFP e demais secretarias;
e) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento dos serviços deste contrato;
f) Será de responsabilidade da **CONTRATADA** toda e qualquer publicação que não for solicitada pela Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através de documentação oficial expedida e encaminhada pela SMFP e demais secretarias e Gabinete da Prefeita;
g) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento.

BPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI - Fls. 184 Rúbrica

II – À CONTRATANTE;

a) Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Comunicar a **CONTRATADA** através de documento oficial da Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ/RR, contendo a especificação da matéria a ser publicada no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas anterior a expedição do jornal.

d) Efetuar o pagamento do serviço de publicações de matérias de interesse do Município de UIRAMUTÃ/RR a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:
Exercício: **2022.**
Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PMUI**
Programa de Trabalho:**04.122.2100.2004.0000 – MANUTENÇÃO DA SMAD.**
Elemento de Despesa:**3.3.90.30.00/3.3.90.39.00 – MAT. DE CONSUMO e SERVIÇO PJ.**
Tipo de Empenho: **ESTIMATIVO.**
Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS**

9. PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexo I.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93, de acordo com o interesse e a necessidade do Gabinete do Prefeito - GAB.

10.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de publicação em jornal impresso no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

11. DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

BRS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 185
Rúbrica

12. DA PUBLICAÇÃO.
12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.
13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam

Uiramutã/RR, em 17 de março de 2022.

BRS
Benisio Roberto de Souza
Prefeito Municipal

Karina Peixoto Lago
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 15.202.207/0001-16

Testemunha 1:

CPF:

Testemunha 2:

CPF:

BIOPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA – AMR

Roraima , 18 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO VII | Nº 1603

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ESOR RIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, torna publico ERRATA na publicação feita no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RORAIMA , Edição de nº 1602 do dia 17 de Março de 2022, conforme segue;
ONDE SE LÊ: "Elegeu por 8 votos a favor o Vereador Oséias Brandt de Oliveira para o cargo de Presidente"
IA-SE: "Elegeu por 8 votos a favor o Vereador Eliezel de Souza Costa para o cargo de Presidente"
Ficam ratificados as demais informações publicadas anteriormente não mencionadas nesta errata.

São João da Baliza/RR, 17 de Março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR

Publique-se,
Cientifique-se
Certifique-se

ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA
Presidente da CMSJB

OSÉIAS BRANDT DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da CMSJB

ELIEZEL DE SOUZA COSTA
Primeiro Secretário da CMSJB

SERGIO BERNARDINO DOS SANTOS
Segundo Secretário da CMSJB

Publicado por:
Aldeice Alves Mendes
Código Identificador:191CD462

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 88/2022.
Normandia – RR, 17 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Marcos André da Silva Souza,** no período de 21 a 24 de março de 2022, para levar e acompanhar os serviços de adesivação nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 3,5 (três e meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 17 de março de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ – PMU – Fls. 106 – Rúbrica

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:44E40041

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTRATADA: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 15.202.207/0001-16.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E SCANNES) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO UIRAMUTÃ/RR."
VALOR CONTRATADO: R$ R$ 122.837,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais).
PROCESSO: 041/2022
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 22, INCISO 3º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E O DECRETO Nº 9.412/18.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:4D0F80B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102A/2021- PROCESSO Nº 102/2021.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. Contratada: SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.221.604/0001-20. Objeto: A Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de informática, com vista a informatizar as equipes da Atenção Básica (APS) na implantação de software do Ponto Eletrônico – PEC, a fim de subsidiar e qualificar a tomada de decisão no combate e enfrentamento da situação de emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus – COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Uiramutã/RR. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Valor global: R$ 120.992,00 (cento e vinte mil, novecentos e noventa e dois reais). Fonte de Recursos: COVID - Data de Assinatura: 25/02/2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:2521BA47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102B/2021- PROCESSO Nº 102/2021.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. Contratada: ELETRISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 34.798.934/0001-32. Objeto: A Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de informática, com vista a informatizar as equipes da Atenção Básica (APS) na implantação de software do Ponto Eletrônico – PEC, a fim de subsidiar e qualificar a tomada de decisão no combate e enfrentamento da situação de emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus – COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Uiramutã/RR. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Valor global: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Fonte de Recursos: COVID - Data de Assinatura: 25/02/2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:FCB8A685

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 169/2022

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Janary Souza Cunha,** portador (a) do CPF: **584.561.552-68**, ocupante do cargo de **motorista da secretaria de saúde,** para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 17/03 a 18/03/2022, deslocamento para fazer O translado da equipe de Saúde que irão participar da Oficina de Apoio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 17 de Março de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ 187 Rubrica

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:A824184D

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 170/2022

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Omerio Cavalcante de Lima,** portador (a) do CPF: **662.820.042-68,** ocupante do cargo **Secretário Municipal de Administração**, para viajar com destino a Boa Vista-RR no período de 17/03 a 19/03/2022; para tratar de assuntos referentes a administração do município.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 17 de Março de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:673BC4AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE COMISSÃO E DESIGNAÇÃO DE SEUS MEMBROS

PORTARIA Nº 171 DE 17 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS COMISSÕES DA I CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica Municipal, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º- CRIAR as Comissão Organizadora e Executiva da I CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL, que terá como tema "**A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS**".
Art. 2º As Comissões serão compostas conforme representação abaixo:
a) A Comissão Executiva terá os seguintes representantes:
Ednaldo Pereira André – Secretário Municipal Adjunto de Saúde e Saneamento;
Iolanda Pereira da Silva – Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
Carmem Gustavo da Silva – Psicóloga do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF;